



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • N° 1957 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 5 DE SETEMBRO DE 2024

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 056/2024

O **SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO**, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 468/2021, publicada em 09 de abril de 2024, na Edição nº 1.870 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina a Lei Federal 14.133/2021.

R E S O L V E :

Designar o servidor **MARCOS ANTÔNIO INOCÊNCIO MAIA** matrícula nº 30490 CPF nº 161.XXX.867-XXX, como **Gestor do contrato** para acompanhar, como titular, a execução dos seguintes Processos:

Designar o servidor **CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA**, matrícula nº 17715 e CPF nº XXX.XXX.517-XX, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

Processo nº 2023015062 - CONTRATAÇÃO DE PAINEL DE LED, TELA DE PROJEÇÃO E PROJETOR.

Processo nº 2024030956 - CONTRATAÇÃO A (1) UMA APRESENTAÇÃO DA BANDA ANJOS STILIZADOS REPRESENTADO POR JORGE CATARINO DE SOUZA, NO EVENTO "FESTA COUNTRY DA MONSUABA" NO BAIRRO MONSUABA EM ANGRA DOS REIS NO DIA 07/09/2024.

Processo nº 2024031034 - CONTRATAÇÃO A (1) UMA APRESENTAÇÃO DO CANTOR OLDAIR JOSE DE SOUZA PEREIRA, NO EVENTO "FESTA COUNTRY DA MONSU-

ABA" NO BAIRRO MONSUABA EM ANGRA DOS REIS NO DIA 08/09/2024.

Processo nº 2024031162 - CONTRATAÇÃO A (1) UMA APRESENTAÇÃO DO CANTOR GUILHERME MOREIRA DOS SANTOS, NO EVENTO "FESTA COUNTRY DA MONSUABA" NO BAIRRO MONSUABA EM ANGRA DOS REIS NO DIA 06/09/2024.

Processo nº 2024031119 - CONTRATAÇÃO A (1) UMA APRESENTAÇÃO DO CANTOR ALAN RAMOS SOARES, NO EVENTO "FESTA COUNTRY DA MONSUABA" NO BAIRRO MONSUABA EM ANGRA DOS REIS NO DIA 06/09/2024.

Processo nº 2024031487 - CONTRATAÇÃO A (1) UMA APRESENTAÇÃO DA BANDA IPAUNGUAÇÚ REPRESENTADO POR RODRIGO SENRA DE OLIVEIRA RETONDE NO EVENTO "FESTA COUNTRY DA MONSUABA" NO BAIRRO MONSUABA EM ANGRA DOS REIS NO DIA 08/09/2024.

Processo nº 2024031442 - CONTRATAÇÃO A (1) UMA APRESENTAÇÃO DO CANTOR KAIO CARDOSO LEITE NO EVENTO "FESTA COUNTRY DA MONSUABA" NO BAIRRO MONSUABA EM ANGRA DOS REIS NO DIA 06/09/2024.

Processo nº 2024031673 - CONTRATAÇÃO A (1) UMA APRESENTAÇÃO DA BANDA REMELEXO DO BRASIL REPRESENTADO POR WESLEY DA SILVA MELO NO EVENTO "FESTA COUNTRY DA MONSUABA" NO BAIRRO MONSUABA EM ANGRA DOS REIS NO DIA 07/09/2024.

Processo nº 2024031792 - CONTRATAÇÃO A (1) UMA

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

TÂNIA GOMES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Segurança Pública

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES
Secretária de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

RENALDO DE SOUSA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

APRESENTAÇÃO DO CANTOR DYEGO MACHADO ARRUDA NO EVENTO "FESTA COUNTRY DA MONSUABA" NO BAIRRO MONSUABA EM ANGRA DOS REIS NO DIA 05/09/2024.

Processo nº 2024031808 - CONTRATAÇÃO A (1) UMA APRESENTAÇÃO DO CANTOR ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS NO EVENTO "FESTA COUNTRY DA MONSUABA" NO BAIRRO MONSUABA EM ANGRA DOS REIS NO DIA 05/09/2024.

Designar o servidor **ALONSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2196 e CPF nº XXX.XXX.287-XX, para acompanhar e fiscalizar**, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 19 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 05 DE SETEMBRO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 1486/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 887/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 03 de setembro de 2024,

R E S O L V E :

NOMEAR ELSON SALES DE ARAÚJO, Matrícula 3429, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretário-Executivo da Juventude, da Secretaria de Educação, Símbolo CC-1, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, durante a licença prêmio do titular, William Gama de Souza, Matrícula 4501969.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1487/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando SGRI/SECO nº 43, da Secretaria Executiva de Comunicação, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, datado de 04 de setembro de 2024,

R E S O L V E :

NOMEAR GABRIEL ROSA SHUMURANI, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Interlocução, da Assessoria de Comunicação Institucional, da Superintendência de Comunicação, da Secretaria Executiva de Comunicação, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES

INSTITUCIONAIS - INTERINO

PORTARIA Nº 1488/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1785/2024-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 30 de agosto de 2024,

R E S O L V E :

DESIGNAR JANE APARECIDA SAQUES SANTA CRUZ, Matrícula 10596, para exercer, interinamente, a Função Gratiificada de Assistente de TFD, da Coordenação de Regulação, do Departamento do Complexo Regulador, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, durante as férias da titular Hayna Reis de Souza Lopes, Matrícula 4502440.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

05 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA

NAS PUBLICAÇÕES DAS PORTARIAS:

- Nº 179/2024/SEJIN de 30/08/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1955 de 03/09/2024, página 43.
- Nº 180/2024/SEJIN de 30/08/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1955 de 03/09/2024, página 43.
- Nº 181/2024/SEJIN de 30/08/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1955 de 03/09/2024, páginas 43 e 44.
- Nº 182/2024/SEJIN de 30/08/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1955 de 03/09/2024, página 44.
- Nº 183/2024/SEJIN de 30/08/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1955 de 03/09/2024, página 44.
- Nº 184/2024/SEJIN de 30/08/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1955 de 03/09/2024, página 44 e 45.
- Nº 185/2024/SEJIN de 30/08/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1955 de 03/09/2024, página 45.
- Nº 186/2024/SEJIN de 30/08/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1955 de 03/09/2024, página 45 e 46.
- Nº 187/2024/SEJIN de 30/08/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1955 de

03/09/2024, página 45 e 46.

- Nº 188/2024/SEJIN de 30/08/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1955 de 03/09/2024, página 46.
- Nº 189/2024/SEJIN de 30/08/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1955 de 03/09/2024, página 46.
- Nº 190/2024/SEJIN de 30/08/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1955 de 03/09/2024, página 46 e 47.
- Nº 191/2024/SEJIN de 30/08/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1955 de 03/09/2024, página 47.
- Nº 192/2024/SEJIN de 30/08/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1955 de 03/09/2024, página 47.
- Nº 193/2024/SEJIN de 30/08/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1955 de 03/09/2024, página 48.
- Nº 194/2024/SEJIN de 30/08/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1955 de 03/09/2024, página 48.
- Nº 195/2024/SEJIN de 30/08/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1955 de 03/09/2024, página 48.
- Nº 196/2024/SEJIN de 30/08/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1955 de 03/09/2024, página 49.
- Nº 197/2024/SEJIN de 30/08/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1955 de 03/09/2024, página 49.
- Nº 198/2024/SEJIN de 30/08/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1955 de 03/09/2024, página 49.
- Nº 199/2024/SEJIN de 30/08/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1955 de

03/09/2024, página 50.

- Nº 200/2024/SEJIN de 30/08/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1955 de 03/09/2024, página 50.
- Nº 201/2024/SEJIN de 30/08/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1955 de 03/09/2024, página 50.
- Nº 202/2024/SEJIN de 30/08/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1955 de 03/09/2024, página 51.
- Nº 203/2024/SEJIN de 30/08/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1955 de 03/09/2024, página 51.
- Nº 204/2024/SEJIN de 30/08/2024, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1955 de 03/09/2024, página 51.

ONDE SE LÊ:

“... em substituição ao servidor **ETER SANDERSON SANTOS MELO**, matrícula 23135...”

LEIA-SE:

“... em substituição ao servidor **PETER SANDERSON SANTOS MELO**, matrícula 23135...”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ERRATA

Na publicação da **PORTARIA Nº 158/2024/SEJIN** do Contrato nº 179/2022, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1914, de 02 de julho de 2024, página 06.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica designado o servidor GUSTAVO DE OLIVEIRA GABRIEL, matrícula 30.046 em substituição o servidor RICARDO LEONE DE ALMEIDA, matrícula 27.922 para exercer a suplência da fiscalização do Contrato nº 179/2022, processo nº 2022033166, cujo objeto é a locação do imóvel localizado à Rua Des. Altenfelder Silva, nº 54, Centro, Angra dos Reis/RJ, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria-Executiva da Juventude.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica designado o servidor GUSTAVO DE OLIVEIRA GABRIEL, matrícula 30.046 em substituição o servidor RICARDO LEONE DE ALMEIDA, matrícula 27.922 para exercer a suplência da gestão do Contrato nº 179/2022, processo nº 2022033166, cujo objeto é a locação do imóvel localizado à Rua Des. Altenfelder Silva, nº 54, Centro, Angra dos Reis/RJ, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria-Executiva da Juventude.

ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2024/SSA
AO CONTRATO 026/2023/SSA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2024/SSA AO CONTRATO Nº 025/2023/SSA, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a **NEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS**, conforme solicitação e análise jurídica às fls.449.

Como mera execução contratual, do Contrato nº 025/2023/SSA, do processo administrativo nº 202300749, referente a **Locação do imóvel localizado na Rua Japoranga, nº 1970, salas 201, 203, 206 e 208, Japuíba, Angra dos Reis/RJ, sala 201 – com inscrição do IPTU sob o nº 02.17.110.0463.025, com 36,35 m² de área total construída; sala 203 – com inscrição do IPTU sob o nº 02.17.110.0463.027, com 36,35 m² de área total construída; sala 206 – com inscrição do IPTU sob o nº 02.17.110.0463.030, com 38,29 m² de área total construída; e sala 208 – com inscrição do IPTU sob o nº 02.17.110.0463.032, com 38,29 m² de área total construída, para instalação e funcionamento do CENTRO DE ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA**, a presente apostila tem a finalidade de alterar a do-

tação orçamentária no termo contratual, previsto na CLÁUSULA SEXTA, com fundamentado na manifestação jurídica às fls. 449 do processo supracitado, com efeitos financeiros, conforme os dados abaixo:

Ficha: 20241839

Dotação Orçamentária: 27.2701.10.301.0204.2209.339039.16000000

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 025/2023/SSA, permanecendo válidas e inalteradas.

ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ANTÔNIO FERNANDO DE MATOS TEIXEIRA

NEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS

LOCADOR

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ITEM 14.1 DO EDITAL 007/2023/FMC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 037/2024 REFERENTE AO EDITAL 007/2023/FMC

PARTES: O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO NA PESSOA DE SEU SECRETÁRIO SR. BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO E O(A) AGENTE CULTURAL ANDRÉ LUÍS DA SILVA CORRÊA.

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo de Execução Cultural** a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 007/2023, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de

Fomento) ao projeto cultural “Carna Peres” contemplado conforme Processo Administrativo nº 2024027758

PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 24 de Setembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3099.3904899

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/20241, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC, acostados aos autos do Processo nº 2024027758

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de 03 de maio de 2024, constante às folhas 24, 25, 26 e 27 do processo 2024027758.

ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **ITEM 14.1 DO EDITAL 007/2023/FMC**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 030/2024 REFERENTE AO EDITAL 007/2023/FMC

PARTES: O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO NA PESSOA DE SEU SECRETÁRIO SR. BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO E O(A) AGENTE CULTURAL WESLEY SOUZA RIBEIRO.

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado

com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo de Execução Cultural** a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 007/2023, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) ao projeto cultural “Ensaio aberto – lançamento do tema” contemplado conforme Processo Administrativo nº 2024027942

PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 24 de Agosto de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3099.3904899

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/20241, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC, acostados aos autos do Processo nº 2024027942

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de 03 de maio de 2024, constante às folhas 24, 25, 26 e 27 do processo 2024027942.

ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **ITEM 14.1 DO EDITAL 007/2023/FMC**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 021/2024 REFERENTE AO EDITAL 007/2023/FMC

PARTES: O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO NA PESSOA DE SEU SECRETÁRIO SR. BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO E O(A) AGENTE CULTURAL WILSON DUTRA DO ROSÁRIO.

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo de Execução Cultural** a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 007/2023, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) ao projeto cultural “Um banquinho e um violão com Wilson do Rosário” contemplado conforme Processo Administrativo nº 2024025908

PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 24 de Agosto de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3096.33904899

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC, acostados aos autos do Processo nº 2024025908

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de 03 de maio de 2024, constante às folhas 26, 27, 28 e 29 do processo 2024025908.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ITEM 14.1 DO EDITAL 007/2023/FMC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 072/2024 REFERENTE AO EDITAL 007/2023/FMC

PARTES: O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO NA PESSOA DE SEU SECRETÁRIO SR. BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO E O(A) AGENTE CULTURAL COLETIVO DE MULHERES NEGRAS E AMIGAS DA RAÇA BRASIL WINNIE MANDELA (COMNARB).

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo de Execução Cultural** a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 007/2023, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) ao projeto cultural “A sexualidade da mulher negra” contemplado conforme Processo Administrativo nº 2024029427

PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de Novembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3099.33504199

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/20241, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC, acostados aos autos do Processo nº 2024029427

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de 03 de maio de 2024, constante às folhas 24, 25, 26 e 27 do processo 2024029427.

ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ITEM 14.1 DO EDITAL 007/2023/FMC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 007/2024 REFERENTE AO EDITAL 007/2023/FMC

PARTES: O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO NA PESSOA DE SEU SECRETÁRIO SR. BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO E O(A) AGENTE CULTURAL ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E RECREATIVA UNIDOS DA FELIZ IDADE.

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo de Execução Cultural** a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 007/2023, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) ao projeto cultural “Feliz Idade – 20 anos de folia e alegria” contemplado conforme Processo Administrativo nº 2024025415

PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 17 de Outubro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3099.3504199

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/20241, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC, acostados aos autos do Processo nº 2024025415

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de 03 de maio de 2024, constante às folhas 26, 27, 28 e 29 do processo 2024025415.

ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ITEM 14.1 DO EDITAL 007/2023/FMC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 052/2024 REFERENTE AO EDITAL 007/2023/FMC

PARTES: O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO NA PESSOA DE SEU SECRETÁRIO SR. BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO E O(A) AGENTE CULTURAL ERIC MARONI REIS PEREIRA E SILVA.

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo de Execução Cultural** a concessão de apoio financeiro a ações culturais contem-

pladas pelo Edital nº 007/2023, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) ao projeto cultural “Os 30 Valérios” contemplado conforme Processo Administrativo nº 2024027954

PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 14 de Agosto de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3099.33604199

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/20241, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC, acostados aos autos do Processo nº 2024027954

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de 03 de maio de 2024, constante às folhas 24, 25, 26 e 27 do processo 2024027954.

ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ITEM 14.1 DO EDITAL 007/2023/FMC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 032/2024 REFERENTE AO EDITAL 007/2023/FMC

PARTES: O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO NA PESSOA DE SEU SECRETÁRIO SR. BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO E O(A) AGENTE CULTURAL ERODICE TEIXEIRA GARCIA.

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instru-

mento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo de Execução Cultural** a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 007/2023, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) ao projeto cultural “Tributo a Gonzaguinha” contemplado conforme Processo Administrativo nº 2024027744

PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de Outubro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3099.33904899

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/20241, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC, acostados aos autos do Processo nº 2024027744

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de 03 de maio de 2024, constante às folhas 24, 25, 26 e 27 do processo 2024027744.

ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ITEM 14.1 DO EDITAL 007/2023/FMC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 055/2024 REFERENTE AO EDITAL 007/2023/FMC

RENTE AO EDITAL 007/2023/FMC

ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO NA PESSOA DE SEU SECRETÁRIO SR. BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO E O(A) AGENTE CULTURAL MONICK MAYARA SILVA DE PAULA.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ITEM 14.1 DO EDITAL 007/2023/FMC

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 049/2024 REFERENTE AO EDITAL 007/2023/FMC

PARTES: O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO NA PESSOA DE SEU SECRETÁRIO SR. BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO E O(A) AGENTE CULTURAL TAMIRES CRISTINA DE SOUZA FERNANDES.

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo de Execução Cultural** a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 007/2023, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) ao projeto cultural “JuniArte – Um São João do nosso jeito” contemplado conforme Processo Administrativo nº 2024027862

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 24 de Agosto de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo de Execução Cultural** a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 007/2023, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) ao projeto cultural “Por caminhos – uma jornada dançante” contemplado conforme Processo Administrativo nº 2024026195

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 24 de Setembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3099.3904899

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3096.3904899

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/20241, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC, acostados aos autos do Processo nº 2024027862

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de 03 de maio de 2024, constante às folhas 24, 25, 26 e 27 do processo 2024027862.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/20241, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC, acostados aos autos do Processo nº 2024026195

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de 03 de maio de 2024, constante às folhas 27, 28, 29 e 30 do processo 2024026195.

ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 058/2020**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA ARBA DE VOLTA REDONDA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS ÀS FLS. 852, CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2020006917, DE 02/06/2020, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA-EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA**, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23900-901, representado neste ato, por força do Decreto pelo Municipal nº 11.888/2021, pelo Secretário de Planejamento e Parcerias, **Sr. ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**, Matrícula nº 11.755, e do outro lado, a sociedade empresária **ARBA DE VOLTA REDONDA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP**, situada na Rua Embaixador Assis Chateaubriand, nº 58 – sala 307, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP: 27215-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.527.588/0001-24, representada neste ato por seu sócio administrador, **Sr. MOACIR LUIZ BARBABÉ**, cédula de identidade nº XXX64785-9 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o 006.XXX.697-45, residente e domiciliado na Rua José Moisés nº 630, Bairro Morada da Granja, Barra Mansa/RJ, CEP: 27335-250, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 058/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2020**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste anual, do contrato de prestação de serviços nº 058/2020, referente a prestação de serviços de contratação de empresa para implementação/manutenção dos serviços de AD (Active Directory) e controle de internet, incluindo a disponibilização e configuração de um servidor/appliance para controle de acesso, com implementação de regras de segurança e dados estatísticos de monitoramento, bem como prestação de serviço de suporte técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo deste termo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 04/09/2024 e término em 03/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do presente termo corresponde a R\$ 10.099,92 (dez mil, noventa e nove reais e noventa e dois centavos), dividido em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 841,66 (oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas do presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária referente ao Exercício Financeiro de 2024: Dotação Orçamentária: 20.2020.04.126.0225.2684.33904011, Fonte de Recurso: 15000000 – ordinários, Ficha nº 20240690 e Nota de Empenho nº 4115, de 30/08/2024, no valor de R\$ 3.282,48 (três mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retro-mencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e testemunhas arroladas.

ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2024

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

MOACIR LUIZ BARBABÉ
ARBA DE VOLTA REDONDA TECNOLOGIA
E INFORMÁTICA LTDA-EPP

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2024/SAAE

Processo nº 2024014798, Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de Óleo para motor 2 tempos náutico, frasco de 500ml.

2º – FAVORECIDO: W.S DA SILVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS, CNPJ 53.462.328/0001-96.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Coordenação de Almoxarifado, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de entrega do material será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento de ordem de fornecimento e Empenho a ser emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 88.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20241440, Dotação nº 25.250 1.04.122.0204.2162.33903001.15010010, Empenho nº 410.2024

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024014798, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de W.S DA SILVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS, CNPJ 53.462.328/0001-96, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 07 DE AGOSTO DE 2024

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2024/SAAE

Processo nº 2024024049, Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de Disco para cortadora de Asfalto.

2º – FAVORECIDO: W DAS N FARIA LTDA
CNPJ 35.097.685/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 24.270,00 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta reais)

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Coordenação de Almoxarifado, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento de ordem de fornecimento e Empenho a ser emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 65.

7º – **SANÇÕES:** Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20241484, Dotação nº 25.250 1.17.512.0210.2204.33903024.15010010. Empenho nº 424.2024

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024024049, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de W DAS N FARIA LTDA, CNPJ 35.097.685/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 07 DE AGOSTO DE 2024

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2024/SAAE

Processo nº 2023042709, Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – **OBJETO:** Aquisição de Soprador de folhas e Lavadora de alta pressão.

2º – **FAVORECIDO:** V7 NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 23.871.232/0001-10

3º – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.444 (mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)

4º – **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Coordenação de Almoxarifado, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em

conta corrente da CONTRATADA.

5º – **PRAZO:** O prazo de entrega do material será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento de ordem de fornecimento e Empenho a ser emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

6º – **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 104.

7º – **SANÇÕES:** Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20241489, Dotação nº 25.250 1.17.512.0210.2204.44905234.15010010 e Ficha nº 20241492, Dotação nº 25.2501.17.512.0210.2204.44905239.15010010. Empenhos nº 421 e 422

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023042709, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de V7 NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 23.871.232/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 07 DE AGOSTO DE 2024

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2024/SAAE

Processo nº 2024017920, Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – **OBJETO:** Parafusadeira/Furadeira de Impacto a bateria 20v.

2º – FAVORECIDO: V7 negócios LTDA
CNPJ:23.871.232/0001-10

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.248,00 (dois mil e duzentos e quarenta e oito reais)

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Coordenação de Almoxarifado, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de entrega do material será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento de ordem de fornecimento e Empenho a ser emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 98 e 99.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos Orçamentária de: Ficha nº 20241489, Dotação nº 25.2501.17.512.0210.2204.44905234.15010010. Empenho nº 425

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024017920, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de V7 negócios LTDA, CNPJ:23.871.232/0001-10 com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2024

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2024/SAAE

Processo nº 2024024054, Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de bombas dosadoras de produto químicos destinado a atender ao tratamento de esgoto da ETE Bonfim SAAE

2º – FAVORECIDO: A.S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.182.142/0001-39.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 7.079,60 (Sete mil e setenta e nove reais e sessenta centavos)

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Coordenação de Almoxarifado, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de entrega do material será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento de ordem de fornecimento e Empenho a ser emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 76.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20241492, Dotação nº 25.2501.17.512.0210.2204.44905239.15010010. Empenho nº 448.2024

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024024054, independentes de

transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de A S SERV. E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 34.182.142/0001-39, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2024

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2024/SAAE

Processo nº 2024028159, Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de Chave Seccionadora 3KU1 427 SOB (160007).

2º – FAVORECIDO: COMERCIAL ELETRICA ECOTECH LTDA
CNPJ 21.736.267/0001-11

3º – VALOR TOTAL: R\$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais)

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Coordenação de Almoxarifado, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de entrega do material será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento de ordem de fornecimento e Empenho a ser emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 42.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20241492, Dotação nº 25.2501.17.512.0210.2204.44905239.15010010. Empenho nº 459.2024

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024028159, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de COMERCIAL ELETRICA ECOTECH LTDA, CNPJ 21.736.267/0001-11, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2024

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2024/SAAE

Processo nº 2024026468, Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de carimbos personalizados.

2º – FAVORECIDO: Bazar e Papelaria Amendola 160 LTDA ME
CNPJ: 02.541.624/0001-41.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 6.127,80 (seis mil e cento e vinte e sete reais e oitenta centavos)

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Coordenação de Almoxarifado, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: A vigência será 12 (doze) meses, contados do rece-

bimento de ordem de fornecimento e Empenho a ser emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços, fls. 86 e 87.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20241452, Dotação nº 25250 1.04.122.0204.2201.33903999.15010010, Empenho nº 463

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024026468, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de Bazar e Papelaria Amendola 160 LTDA ME, CNPJ: 02.541.624/0001-41, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2024

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 156/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do cantor DYEGO REZENDE MACHADO ARRUDA, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e no Parecer Jurídico constante no processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024031792

II - CREDOR: DYEGO REZENDE MACHADO ARRUDA

III - CNPJ: 48.912.982/0001-14

IV - ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V - OBJETO: Contratação de 1 (uma) apresentação do Cantor “Dyego Machado Arruda” no evento Festa Country da Monsuaba, no bairro da Monsuaba, em Angra dos Reis, no dia 05/09/2024.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 05/09/2024.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no Processo.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura, conforme consta no Processo.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº **2024031792**.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº **2024031792**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de DYEGO REZENDE MACHADO ARRUDA, CNPJ: 48.912.982/0001-14, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei representante(s) legal(is)

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 05 DE SETEMBRO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 157/2024/SCP**

O Sr. **Secretário de Cultura e Patrimônio**, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Alexandro Silva dos Santos, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico constantes no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024031808

II - CREDOR: ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS

III - CNPJ: 46.978.541/0001-90

IV - ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V - OBJETO: Contratação de 1 (uma) apresentação do cantor Alexandro Silva dos Santos, para apresentação no evento Festa Country da Monsuaba, no bairro da Monsuaba, em Angra dos Reis, no dia 05/09/2024.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação será no dia 05/09/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº **2024031808**.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº **2024031808**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS, CNPJ: **46.978.541/0001-90**, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei representante(s) legal(is)

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ,
05 DE SETEMBRO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 065 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.117 da Lei nº 14.133/21, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº 30.116 e CPF nº 567.XXX.057-20 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2024015374** - Ordem de Serviço nº 027/2024/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 02.770.962/0001-55**, que tem por

objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DE PADRÃO 200 A NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO, NA RUA OTÁVIO BRASIL, BALNEÁRIO, ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **LUCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula nº **27.982** e CPF nº **XXX.300.067-45** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Setembro de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO
Nº 036/2024/SIOP

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA** paralise os serviços, objeto do Processo 2023011179 – CONTRATO 275/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA ARAÚJO LAGE- GARATUCAIA -ANGRA DOS REIS/RJ.**

O prazo de paralisação será 245 dias por tempo determinado a partir do dia 19/08/2024, com reinício indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO
Nº 038/2024/SIOP

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES** paralise os serviços, objeto do Processo 2021018801 – CONTRATO 214/2024 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA**

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - RUA JUSCELINO KUBITSCHECK - PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS/RJ

O prazo de paralisação será 30 dias por tempo determinado a partir do dia 14/08/2024, com reinício em 13/09/2024. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

RESOLUÇÃO Nº 06/2024/CMDCA

“APROVA O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI DE ANGRA DOS REIS (2024-2034)”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS-RJ (CMDCA/AR), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.211, de 17 de Setembro de 2009, a qual dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e foi alterada pela Lei Nº 2.305, de 07 de Janeiro de 2010 e;

CONSIDERANDO a deliberação advinda da Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Angra dos Reis (2024-2034).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ANGRA DOS REIS



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE ANGRA
DOS REIS



PMPPI

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

2024 - 2034

Ser criança é ter uma
imaginação sem limites.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Plano Municipal pela Primeira Infância

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gestão 2021 - 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

**Angra dos Reis
2021**



Autoridades Municipais

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações
Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e
Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura e Obras
Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e
Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ

Secretária de Desenvolvimento Social e
Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

Secretário de Agricultura, Aquicultura e
Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do IMAAR (Instituto
Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

Presidente da Turisangra (Fundação de
Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev (Instituto de
Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Presidente do SAAE (Serviço Autônomo de
Captação de Água e Tratamento de Esgoto)



Agradecimentos

A elaboração de um plano tão importante, técnico, inovador e repleto de sonhos que são factíveis, só foi possível graças ao esforço mútuo de pessoas que conhecem os problemas enfrentados pela Primeira Infância no Município, pessoas essas, comprometidas com a causa e que puderam contribuir com suas observações, cheias de esperança por um futuro onde coloquemos em prática a absoluta prioridade na aplicação de políticas públicas para a infância.

Foram dezenas de pessoas envolvidas para que chegássemos até aqui. Nossos mais profundos agradecimentos a toda Comissão Intersectorial, os GTs que incansavelmente se desdobraram nos encontros, estudos, escrita, planejamento, dividindo os afazeres do dia a dia no trabalho com as ações do PMPI, assim como também nos feriados, finais de semana, período noturno e inclusive madrugadas que foram dedicadas a esse compromisso.

Esse PMPI foi escrito fundamentalmente pelas mãos de mulheres, que detém não só o conhecimento, mas também a sensibilidade natural que elas têm, algumas mães e até vovós, que puderam falar com propriedade sobre as dificuldades enfrentadas na gestação, no período puerperal e todos os desafios que as mães e seus bebês enfrentam diariamente.

Com isso, falamos sobre Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esportes, Lazer, Urbanismo, Meio Ambiente e Mobilidade Urbana aos olhos dessas pessoas, também aos olhos de homens, alguns pais e aos olhos do principal grupo que compôs o conteúdo desse documento: as crianças!

A gestão municipal através do Exmo. Prefeito Sr. Fernando Jordão, secretarias, em especial a de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, da Ilma Secretária Sr^a Thaísa Bedê, que coordenou o Plano em meio a inúmeros desafios, OSCs, OSCIPs e sociedade civil envolvida, de forma ampla, incluindo povos tradicionais do município, nosso MUITO OBRIGADO!

A todos e todas que passaram por aqui, como Poder Público ou sociedade civil, todos os colaboradores que somaram esforços conosco, nosso MUITO OBRIGADO!

À Avante, Petrobras e especialmente a Adriana Cardoso, que gentilmente nos orientou, nos guiou, sempre com preparo, respeito e conhecimento fora do comum, que teve conosco não só parceria e paciência, mas resiliência para superar cada adversidade que encontramos ao longo do caminho, nosso MUITO OBRIGADO!

É motivo de honra, orgulho e satisfação, dividir incontáveis horas com pessoas tão brilhantes e dedicadas a construir uma cidade melhor, atuando na base, na formação da personalidade dos indivíduos através de ações efetivas na Primeira Infância, transformando o futuro de toda a sociedade angrense.

Ficha Técnica

COMISSÃO INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE ANGRA DOS REIS

Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

Paulo César Oliveira da Silva (*Coordenador*)

Jamily Trindade dos Anjos

Secretaria de Educação, Juventude e Inovação

Melina Lúcia Rocha Pereira

Priscilla Elizabeth da Costa Cândido

Secretaria de Saúde

Regina Celi Brito de Oliveira

Maria Roberta Pereira Matias de Medeiros

Monique Claudino dos Santos Thuler

Mirelle Ferreira de Souza

Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

Cláudia Pereira Curcino

Secretaria de Cultura e Patrimônio

Bruno Teixeira Marques Penteado

Secretaria de Esportes e Lazer

Herick Porto Holzer

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Beatriz Quintino Brandão

Rodrigo de Campos Camões

Secretaria de Planejamento e Parcerias

Fabício Nascimento Ostrowski

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Luana Ferreira da Rosa Corrêa

Secretaria de Comunicação

Thiago Delgado Silva de Mattos

Procuradoria Geral

Daniele Moraes Ferreira



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**Vânia Gouveia Celestino****Carla Assis de Abreu Aguiar****Conselho Municipal de Políticas Públicas, de Saúde Mental, Álcool e outras drogas - COMEN****Maria de Betânia Garcia Chaves****Conselho Tutelar****Adriana Reis Soares****Marcelo Pinheiro Ensá****GRUPOS DE TRABALHO POR AÇÕES FINALÍSTICAS****1. Direito à Saúde:****Regina Celi Brito de Oliveira****Maria Roberta Pereira Matias de Medeiros****Monique Claudino dos Santos Thuler****Mirelle Ferreira de Souza****2. Direito à Educação:****Melina Lúcia Rocha Pereira****Priscilla Elizabeth da Costa Cândido****3. Direito à Assistência Social:****Adriana Reis Soares****Paulo César Oliveira da Silva****Jamily Trindade dos Anjos****Cássia Marques****4. Direito ao Urbanismo, Meio Ambiente e Mobilidade Urbana:****Adriana Reis Soares****Cláudia Pereira Curcino****Nadir Moreira****Thamiris Corrêa Magalhães****Carla Matos****5. Direito à Cultura, Esporte e Lazer:****Adriana Reis Soares****Bruno Marques****Arundo Terceiro****Herick Porto Holzer**

Colaboradores



- **Adriana Tertuliana da Silva**
- **Amanda Cardoso de Castro**
- **Ana Maria da Silva Mello Filho (HMAR)**
- **Argemiro Karai Mirim (Cacique)**
- **Ariadne do Prado Goulart**
- **Arundo Terceiro**
- **Cátia Soares Sant'Anna**
- **Cristiane Carneiro Silva de Castro**
- **Fábio Macedo**
- **Lucas Benite Xunum Mirim (liderança)**
- **Mariana Inácio de Oliveira Máximo (CME)**
- **Marilda da Souza Francisco (Quilombo)**
- **Moacir Moreira Saraiva**
- **Nadir Moreira**
- **Noriellem de Jesus Martins**
- **Samara Maria L.C.de Aguiar**
- **Silvia Almeida Lira(CME)**
- **Simony Valim Da Rocha**
- **Suellen Souza**
- **Thamiris Corrêa Magalhães - Coord. de Parques e Jardins**
- **Ulisses Mansur - Brigada Mirim Ecológica da Ilha Grande**
- **Vanessa Etelvino Faria**
- **Vanessa Fonseca**
- **Vanessa Trindade**

Parceria técnica, formação e revisão

Avante - Educação e Mobilização Social

www.avante.org.br

Presidente

Maria Thereza Marcilio

Vice-Presidente

Ana Luiza Buratto

Direção Administrativo e Financeiro

Ana Oliva Marcilio

Direção de Comunicação

André a Fernandes

Formadora

Adriana Nobre de Mello Cardoso

Revisora

Judite Dultra

Apoio Institucional

Petroleo Brasileiro S/A - Petrobras

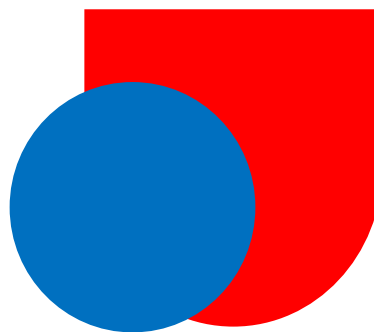


Sumário

1 Apresentação	9
2. Introdução	11
3. Princípios e diretrizes	15
4.1 Angra e seu território	20
4.2 Aspectos Socioeconômicos	21
4.3 Demografia.....	24
4.4 – Concentração Populacional	30
4.5 População de 0 a 6 anos	31
5. O município na visão das crianças	35
Grupo 1 (Crianças de 4 a 6 anos).....	36
Varal de fotos.....	37
Dinâmica da Fada Madrinha	39
Entrevista Coletiva	40
Grupo 2 (Crianças de 7 a 11 anos).....	42
Entrevista Coletiva	43
5.2 Escuta na aldeia indígena	47
6- Eixos Prioritários/ ações finalísticas	52
6.1- Direito à Saúde.....	54
6.1.1 - <i>Análise Situacional</i>	55
6.1.1.1 Divisão Territorial.....	55
6.1.1.1 Equipamentos de Saúde.....	56
6.1.1.2 Indicadores de Saúde	58
6.2 - Direito à Educação.....	102
6.3 - Direito à Assistência Social	129
6.3.1 - A Assistência Social garantindo serviços e benefícios à Primeira Infância no âmbito municipal	130
6.3.2 - Proteção Social Básica, através dos CRAS.....	130
6.3.3 - Proteção Social de Média Complexidade, através do CREAS:	132

6.3.4 - Proteção Social de Alta Complexidade, através dos Serviços de Acolhimento:	132
6.3.5 - Propostas socioassistenciais de atenção à Primeira Infância	133
6.4 - <i>Direito ao Urbanismo, ao Meio Ambiente e à Mobilidade Urbana</i>	156
6.5 - <i>Direito à Cultura, Esporte e Lazer</i>	169
6.5.1 - <i>Direito à Cultura</i>	173
7 - <i>Monitoramento e avaliação</i>	178
Comissão PMPI	180
Lista de Siglas	181
Referências bibliográficas	184

1 Apresentação



Para a revisão e reestruturação do PMPI de Angra dos Reis o governo municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, assinou um acordo de colaboração com a OSC AVANTE – Educação e Mobilização Social em parceria com a Petrobras para a realização do projeto PIC (Primeira Infância Cidadã). O projeto teve início em 2021 e sua execução ao longo de 3 anos, objetivou a priorização da Primeira Infância na agenda municipal. Para isso, foi realizado um diagnóstico das condições locais assim como ações formativas visando a qualificação dos agentes públicos, conselheiros e representantes da sociedade civil. Também foi desenvolvida uma trilha formativa voltada para o fortalecimento do CMDCA e outra focada na qualificação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) no gerenciamento de projetos de atendimento e proteção das crianças. O principal produto do PIC foi a revisão e elaboração do novo Plano Municipal pela Primeira Infância- PMPI.

O PMPI foi construído participativamente entre o governo, sociedade civil e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos- SGD (CMDCA e Conselho Tutelar). Foi composta uma comissão que ao longo de todo o trabalho passou por diversas alterações de seus integrantes, sendo um dos motivos para a prorrogação dos prazos estabelecidos e para a publicação da Portaria que definiu sua composição. O grande desafio desta comissão foi articular e promover a intersetorialidade, visando a contribuição de setores envolvidos na elaboração de políticas públicas para a Primeira Infância nos âmbitos da saúde, educação, assistência social, urbanismo, cultura, esporte e lazer, além de planejamento/finanças para garantir sua inclusão no orçamento público.

Após o diagnóstico situacional elaborado pelas áreas técnicas com o suporte da Avante, foram definidas situações problema, definidas prioridades e postas em discussão com a sociedade civil através de encontros no CRAS, consulta pública no site da PMAR e audiência pública. Importante ressaltar que para o diagnóstico e definição de prioridades foram feitas escutas de crianças caiçaras, indígenas, adolescentes e crianças da área urbana. Esse diagnóstico retrata a realidade local com suas potencialidades e fragilidades, direcionando a tomada de decisão para que as metas sejam alcançadas. Optamos por trabalhar com grupos de trabalho, visando dar maior celeridade à escrita, porém garantindo a contribuição de todos os participantes no texto.

O PMPI de Angra dos Reis tem como referência o Plano Nacional pela Primeira Infância que foi elaborado com ampla participação social, envolvendo as instituições que compõem a Rede Nacional pela Primeira Infância (RNPI). Também está alinhado com o Plano Estadual e tem como princípio norteador a garantia de todos os direitos da criança, direitos estes assegurados pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo Marco Legal da 1ª Infância Lei nº 13.257 de 08.03.2016. O Marco Legal estabelece áreas prioritárias para as políticas públicas para a Primeira Infância e determina uma coordenação intersetorial que articule as diversas políticas setoriais. Ele estabelece que a atenção à criança deve ser integral e integrada.

Após a elaboração do diagnóstico situacional, com base nos dados da realidade do município, foi realizado o planejamento das ações a serem implementadas. Nesse planejamento, foram definidas prioridades, estabelecidas metas, recursos e prazos, os órgãos responsáveis, assim como monitoramento das ações. Optamos por trabalhar com grupos de trabalho, visando dar maior celeridade à escrita, porém garantindo a contribuição de todos os participantes no texto.

Os princípios e diretrizes, os eixos finalísticos e as ações estratégicas foram apresentadas em audiência pública na Câmara Municipal no dia 15/03/2024, garantindo portanto o princípio da participação social nessa política pública, incorporando novas contribuições da casa legislativa e da sociedade civil. Este documento será encaminhado ao CMDCA e à Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção pelo Poder Executivo.

Dar visibilidade e voz às crianças é o primeiro passo na garantia dos seus direitos e o Plano Municipal pela Primeira Infância é o documento que assegura uma política pública de Estado para além de uma política de governo para essas infâncias do nosso município. Ele prevê ações que deverão ser implementadas a curto, médio e longo prazo para que os desafios apontados sejam enfrentados e resolvidos.



2. Introdução

O Plano Municipal pela Primeira Infância é um instrumento de gestão para a implantação de políticas públicas de proteção e cuidado com as crianças de 0 a 6 anos, o que implica em fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e no acompanhamento da efetivação dos direitos das infâncias no município de Angra dos Reis. Ele está alinhado com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), com o ECA, com o Marco Legal da Primeira Infância e com o Plano Nacional pela Primeira Infância. É um instrumento técnico e político, com uma visão de longo prazo, com metas, ações e indicadores para um período de 10 anos. Deverá ser monitorado e reavaliado periodicamente para que se possa identificar e superar os desafios no cumprimento de metas e para priorizar as necessidades mais urgentes.

O Plano Nacional da Primeira Infância carrega uma proposta muito clara: humanizar os dados e enxergá-los como oportunidade de oferecer perspectivas às crianças da Primeira Infância do município. São elas os sujeitos de direitos a quem as ações deste Plano se destinam.

O Marco Legal da Primeira Infância promulgado pela Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, dispõe sobre as políticas da Primeira Infância e reforça mudanças em dispositivos legais norteadores como no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Código de Processo Penal e na Consolidação das Leis do Trabalho. A Lei impõe prioridade em assegurar os direitos das crianças através de políticas públicas propostas e constituídas pelo Estado, com promoção de programas, planos e serviços, com foco no desenvolvimento integral da Primeira Infância.

As leis citadas acima tem como objetivo garantir o desenvolvimento do ser humano desde a sua concepção. O período intrauterino e os primeiros anos de vida são cruciais para o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo das crianças (Venâncio, 2020). O cuidado já inicia na gestação e nos primeiros anos de vida, com atenção especial aos primeiros mil dias, onde ocorre o rápido desenvolvimento do cérebro. A autora aponta que estímulos e relações de vínculo fortalecem essa etapa do desenvolvimento, por haver a formação de circuitos neurais que ocorrem nessa fase. As habilidades sociais, a sua saúde física e emocional e as capacidades cognitivo-linguísticas que merecem

atenção nesta fase do desenvolvimento, são premissas importantes para o sucesso na escola e, mais tarde, sua convivência social no ambiente de trabalho e na comunidade. A autora pontua que o investimento em políticas públicas, especialmente de saúde e em programas de bem-estar e qualidade, traz alta taxa de retorno para a sociedade. O adequado investimento na primeira infância é a melhor forma de reduzir as desigualdades, enfrentar a pobreza e construir uma sociedade com condições socioambientais sustentáveis, conclui a autora. Apesar das evidências dos retornos dos investimentos para a promoção da primeira infância, estima-se que mais de 200 milhões de crianças menores de 5 anos são atingidas pela vulnerabilidade social resultado da exposição dessas crianças a fatores de risco ambientais, biológicos e psicossociais, mais recorrente em países de baixa e média renda (BLACK et al, 2017).

Para enfrentamento desse problema, algumas iniciativas são adotadas em nível mundial. Organizações motivam países a investirem em programas intersetoriais endossadas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável de 2030, e a Rede de Ação para o Desenvolvimento da Primeira Infância - constituída pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), pelo Banco Mundial e pela Organização Mundial de Saúde, firmando o cuidado em eixos estratégicos como saúde, nutrição, cuidados responsivos, aprendizagem desde os primeiros anos de vida, proteção e segurança (UNICEF, 2018).

O período da Primeira Infância é quando a criança absorve todos os estímulos à sua volta. A mente dela é como uma esponja que absorve as experiências com muita facilidade. Maria Montessori denominou esta fase do desenvolvimento humano como Mente Absorvente. A autora percebeu que a mente da criança, nos estágios iniciais, age como uma esponja de aprendizados, aprende de maneira fácil, orgânica e intuitiva.

Esse é um momento em que os adultos devem ter um cuidado extra sobre o que permitem que a criança presencie. Estímulos negativos podem deixar feridas na criança por toda a vida. Por outro lado, se ela vive em um ambiente feliz, de conforto e segurança, ela é capaz de desenvolver toda a sua potencialidade.

[...] o desenvolvimento pós-natal do cérebro ocorre de forma mais acelerada e concentra os denominados “períodos sensíveis”. Estes períodos são os mais adequados para o desenvolvimento de circuitos cerebrais especializados, por

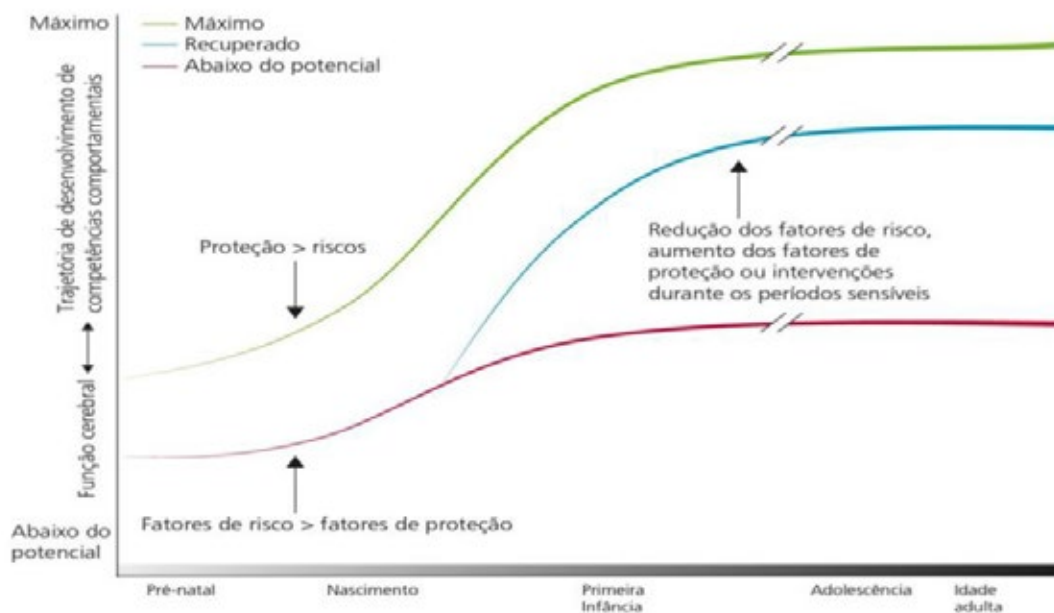
exemplo, para linguagem, atenção e memória, que refletem nas condições de aprendizagem e socialização por toda a vida. Dessa forma, a possibilidade de uma criança alcançar o desenvolvimento pleno de suas capacidades na vida adulta é impactada por como se dá a formação de alguns circuitos cerebrais durante a primeira infância. (Dos Santos, D. et al, 2020)

O campo da neurociência também tem fortes contribuições que complementam a teoria de Maria Montessori e evidenciam que as experiências vividas na primeira infância possuem papel edificante na formação do ser humano. Ou seja, crianças expostas a fatores de proteção, que possuem seus direitos respeitados e garantidos, tais como: segurança, alimentação adequada, interações positivas, afeto e cuidado por parte dos pais ou cuidadores, entre outros, apresentam melhor desenvolvimento.

Em contraponto, tem-se as crianças que crescem expostas a fatores de risco, quando não possuem seus direitos garantidos e respeitados, sofrem abusos, maus tratos e são negligenciadas. Esses fatores influenciam negativamente no desenvolvimento do ser humano, favorecendo a incidência de problemas de memória e de atenção, dificuldades de aprendizagem, entre outros.

Considerando estas duas nuances pode-se concluir que as crianças expostas a mais fatores de proteção do que de risco terão a capacidade de desenvolver suas potencialidades e se tornarem cidadãos prósperos. Neste caso, o papel do setor público é de suma importância, pois como pode ser observado na ilustração abaixo, quando a criança que está exposta a fatores de risco recebe uma intervenção positiva, de qualidade e assertiva, ou seja, passa a ser assistida e exposta a fatores de proteção, ainda durante a primeira infância, a trajetória de seu desenvolvimento melhorará.

Continuando a ilustrar e reafirmar a importância das ações de qualidade na Primeira Infância pode-se acrescentar ao escopo da temática os estudos do economista James Heckman, no qual um grupo de economistas, psicólogos do desenvolvimento, sociólogos, estatísticos e neurocientistas mostraram que a qualidade do desenvolvimento na Primeira Infância é essencial para gerar resultados melhores na economia, saúde e educação. Esse estudo ficou conhecido como Equação de Heckman e ainda conferiu ao professor o Prêmio Nobel de Economia. Resumidamente, esta equação evidencia que quanto mais cedo se investe na criança, maior é o retorno



.Investir no desenvolvimento na Primeira Infância muda o que ele chama de equação, proporcionando uma ampla prosperidade pela construção de habilidades no início da vida das crianças que impedem a defasagem no aproveitamento escolar e promovem a igualdade de renda através de habilidades e iniciativa pessoal.

O estudo indica que os promotores de políticas públicas que buscam criar uma vida econômica melhor para todos precisam conhecer quatro fatos simples para a construção do capital humano necessário para o sucesso e prosperidade de uma sociedade. São eles: inteligência e habilidades sociais são desenvolvidas em uma idade precoce; o investimento na Primeira Infância produz os maiores retornos em termos de capital humano; a vantagem virá da ajuda aos menos favorecidos; retornos econômicos de qualidade vêm de investimentos de qualidade em desenvolvimento na Primeira Infância.

3. Princípios e diretrizes



Diversos estudos e pesquisas têm revelado a importância da Primeira Infância no desenvolvimento pleno de habilidades motoras, cognitivas, físicas e psicossociais. Elaborar um PMPI reverbera a decisão política do prefeito e dos gestores públicos de colocar as crianças como prioridade da gestão municipal, contemplando todas as nossas crianças e suas diversas infâncias. Nosso município tem uma grande diversidade de etnias (quilombolas, indígenas, caiçaras etc.) e de territórios. Temos que respeitar suas diferenças, seus hábitos, sua cultura e contemplar todas as crianças e todas as infâncias.

A Lei nº 13.257 estabelece que as políticas públicas voltada para Primeira Infância deverão atender a preceitos tais como: a criança como sujeito de direitos e cidadã (I), a sua participação democrática nas ações que lhe digam respeito (II), o respeito à sua individualidade, ao seu ritmo de desenvolvimento e ao seu contexto sociocultural (III), a redução das desigualdades e de acesso aos bens e serviços, na promoção da justiça social e da inclusão (IV), que levem em conta a vida da criança em suas dimensões ética, humanista e política (V), que adote a participação da comunidade e da família na construção dessas políticas (VI), que seja intersetorial, integrado e descentralizado (VII/VIII) e que promova a proteção da criança pela sociedade, com devido apoio (IX).

Para tanto, a definição das propostas articuladas neste Plano, foi pensada a partir de processos de escutas fomentadas por profissionais da Rede Pública Municipal, em parceria com órgãos da sociedade civil, agregando qualidade ao resultado das produções, respeitando as diferentes formas de expressão infantil, como orienta o art. 4º da Lei do Marco Legal da Primeira Infância. A iniciativa acena para a garantia da criança como sujeito de direitos e como cidadã.

As áreas prioritárias para a formulação de políticas públicas para essa etapa do desenvolvimento humano perpassam por eixos estruturantes da política municipal como cita o art. 5º do Marco Legal da Primeira Infância, em 2016:

Art. 5º - Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência

e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica. (BRASIL, 2016).

Visando agregar propostas diversas ao Plano Municipal da Primeira Infância, foram mobilizados representantes das políticas setoriais, integrantes e colaboradores com diferentes expertises, para a construção deste documento numa perspectiva intersectorial.

Em 2015, um ano antes da promulgação do Marco Legal da Primeira Infância no Brasil, a Organização das Nações Unidas propôs uma agenda global de ações para combater questões que afetam diretamente o desenvolvimento humano. A agenda é formada por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), cada um com suas metas próprias, que devem ser colocados em prática até 2030. Mesmo que alguns ODS não mencionem diretamente a Primeira Infância, a UNICEF reitera que os objetivos são relevantes para a proteção dos seus direitos e o seu desenvolvimento (FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL, 2024).

Entendendo que para haver desenvolvimento é preciso equilíbrio entre as dimensões econômica, ambiental e social, seguindo a lógica da sustentabilidade definida na Agenda dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS 2030, que vem guiando gestões públicas em diferentes cidades ao redor do mundo, o município de Angra dos Reis, aderiu e incorporou esse compromisso nos seus Projetos e Ações dentro de 6 eixos: Angra Cidade com Desenvolvimento e Oportunidade; Angra Cidade Sustentável; Gestão Pública Eficiente; Angra Cidade Acolhedora e Saudável; Angra Cidade Moderna e do Conhecimento e Angra Cidade Pacífica e Segura. Embora abordem 17 temáticas, os ODS estão integrados e são indivisíveis, mesclando-se de forma equilibrada (ANGRA DOS REIS, 2022), a formulação do PMPI incorporou todas as referências à infância presentes no conjunto dos 17 ODS, listados a seguir:

1. Erradicação da pobreza Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
2. Fome zero e agricultura sustentável Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
3. Saúde e bem-estar Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
4. Educação de qualidade Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo

da vida para todas e todos.

5. Igualdade de gênero Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

6. Água potável e saneamento Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.

7. Energia limpa e acessível Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.

8. Trabalho decente e crescimento econômico Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

9. Indústria, inovação e infraestrutura Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

10. Redução das desigualdades Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

11. Cidades e comunidades sustentáveis Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

12. Consumo e produção responsáveis Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

13. Ação contra a mudança global do clima Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

14. Vida na água Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

15. Vida terrestre Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos

ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

16. Paz, justiça e instituições eficazes Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

17. Parcerias e meios de implementação Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Figura 1 - Esquema dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável -ODS na Agenda 2030 da

ONU



A sociedade participa solidariamente com a família e com o Estado na proteção e na promoção da Primeira Infância.

4. Caracterização do município



4.1 Angra e seu território

Os municípios de Angra dos Reis, Mangaratiba e Paraty, localizados no litoral sul do Estado do Rio de Janeiro representando 4,81% da área total do Estado, constituem municípios da região da Costa Verde. Esta região tem sua ocupação em torno da BR-101 (Rodovia Governador Mário Covas) localizada no trecho da Rodovia Rio-Santos.

O município de Angra dos Reis possui 825,082 km² de área, estando localizado no litoral sul do Estado do Rio de Janeiro, encontrando-se a 150 Km do Rio de Janeiro, Altitude de 1,57 m, Latitude Sul 23°57' e Longitude Oeste 44°19'. Apresenta clima tropical com temperatura média anual de 23°, localizado na Serra do Mar, seu bioma é composto pela Mata Atlântica. Angra faz divisa com os municípios de Mangaratiba-RJ ao Leste, o Município de Paraty-RJ ao oeste e o município de Rio Claro-RJ ao Noroeste.

Aspecto importante a ser considerado é a localização de grandes aglomerados populacionais distribuídos em um eixo longitudinal compreendido entre o Rio de Janeiro e Paraty, com distância significativa do centro da cidade. Nesse aspecto, o município possui comunidades em áreas de difícil acesso: Sertão (Mambucaba, Zungu/Serra D'Água e Banqueta) e Ilhas (Grande, Gipóia, Caieira, Comprida e Frade); comunidades tradicionais litorâneas denotam outra especificidade da região. São comunidades remanescentes de quilombos e aldeias indígenas que vivem no litoral sul do Rio de Janeiro, mais precisamente no município de Angra dos Reis e Paraty.

Suas atividades econômicas concentram-se no comércio e serviços, pesca, indústria termoelétrica, atividade portuária, turismo, indústria naval, transporte e armazenamento de petróleo, além de geração de energia elétrica nas Usinas Nucleares, atividade portuária, transporte e armazenamento de petróleo, além do turismo, comércio e atividades primárias (agricultura e pesca). O Produto Interno Bruto - PIB *per capita* referente ao ano de 2022 é de R\$53.262,55.

As atividades agropecuárias têm na banana e palmito sua principal fonte comercial, apesar de

serem pouco expressivas em relação às outras atividades. Existem projetos específicos para estimular a atividade agropecuária e o cultivo marinho. O município de Angra dos Reis tem seus aspectos econômicos beneficiados pela disponibilidade de acesso (rodoviário, ferroviário e marítimo) relacionado aos centros urbanos do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais.

A região caracteriza-se com maior percentual de Mata Atlântica e uma parte expressiva do seu território de áreas de preservação permanente. Há uma urbanização consolidada com áreas rurais e insulares.

Figura 2 - Mapa e Localização do município de Angra - Fonte: Google Maps; IBGE.



Fonte: Google Maps

4.2 Aspectos Socioeconômicos

Em 2000, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) era de 0,599, classificado como “baixo desenvolvimento humano”, segundo o Atlas do Desenvolvimento Humano 2000/2010. Na última aferição do Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, em 2010, o município de Angra dos Reis apresentava um IDH de 0,724, com classificação “alto desenvolvimento humano”, segundo o mesmo Atlas. Este indicador mede o crescimento de uma população levando-se em conta não apenas as dimensões econômicas, mas também outras características sociais, culturais e políticas que influenciam na qualidade de vida

humana(5).

A renda média da população em Angra dos Reis aumentou de 2000 para 2010, assim como diminuiu a proporção de pessoas de baixa renda nesse mesmo período. As raças que apresentaram a maior e menor renda média foram a branca e a indígena, respectivamente(6). Em 2021, o salário médio mensal dos trabalhadores alcançou 3 salários-mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 18,54%, cerca de 38.974 pessoas, no mesmo período.

Esse panorama conjuga-se aos resultados encontrados em relação aos níveis de escolaridade que no último censo em 2010 apresentou maior proporção de pessoas sem instrução/1º ciclo fundamental incompleto na raça indígena (45,36%) contra uma maior proporção de pessoas com 2º ciclo fundamental completo ou mais na raça branca (57,88%).

A taxa de analfabetismo foi outro indicador que apresentou uma redução do ano de 2000 para 2010 de acordo com o IBGE(6). Essa taxa reduziu de 8,6 em 2000 para 5,1 para 2010, sendo maior na faixa etária dos 80 anos e mais e menor na faixa dos 15 a 24 anos.

Angra dos Reis possui um estaleiro e duas usinas nucleares e os setores da indústria e serviços são os que mais empregam no município. A taxa de desemprego apresentou expressiva redução dos anos 2000 para 2010, passando de 20,84 para 8,19, respectivamente.(6,7)

O aumento da industrialização, da renda média da população e da diminuição da taxa de desemprego aumenta o poder aquisitivo da população, que de forma desenfreada pode gerar maior consumismo aumentando assim a geração de resíduos urbanos e industriais. Esses fatores podem ser uma ameaça a qualidade de vida da população e determinando condições de risco à saúde humana.

Tabela 1 - Proporção de Moradores por Tipo de Abastecimento de Água

Proporção de Moradores por Tipo de Abastecimento de Água

<i>Abastecimento Água</i>	1991	2000
<i>Rede geral</i>	70,3	86,9
<i>Poço ou nascente (na propriedade)</i>	24,0	9,4
<i>Outra forma</i>	5,6	3,7

Fonte: IBGE/Censos Demográficos(6,7)

Tabela 2 - Proporção de Moradores por Tipo de Instalação Sanitária**Proporção de Moradores por tipo de Instalação Sanitária**

Instalação Sanitária	1991	2000
<i>Rede geral de esgoto ou pluvial</i>	4,9	47,5
<i>Fossa séptica</i>	48,2	29,9
<i>Fossa rudimentar</i>	14,2	10,0
<i>Vala</i>	18,4	8,9
<i>Rio, lago ou mar</i>	-	2,1
<i>Outro escoadouro</i>	9,1	0,6
<i>Não sabe o tipo de escoadouro</i>	0,3	-
<i>Não tem instalação sanitária</i>	4,8	1,0

Fonte: IBGE/Censos Demográficos(6,7)

O Censo do IBGE de 2022, em sua avaliação prévia divulgada em 2023, avaliou as características do domicílio, conforme a seguir.

Tabela 3 – Características do Domicílio – Censo 2022

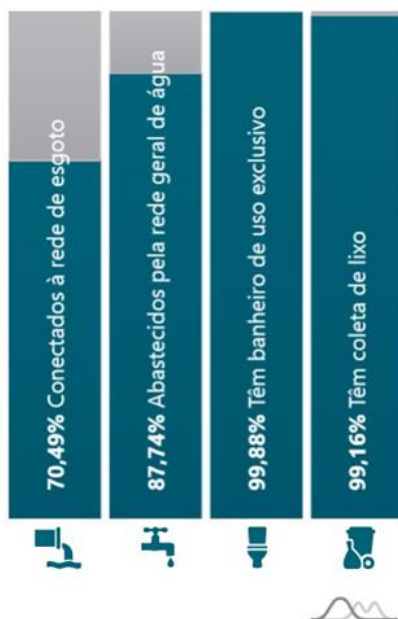
Característica	Não possui(%)	Possui(%)
<i>Conectados à rede de esgoto</i>	29,51	70,49
<i>Abastecidos pela rede geral de água</i>	12,26	87,74
<i>Têm banheiro de uso exclusivo</i>	0,12	99,88
<i>Têm coleta de lixo</i>	0,84	99,16

Fonte: IBGE/Censos Demográficos (IBGE 2022)

Cerca de 70,49% dos domicílios no município possuem conexão à rede de esgoto; 87,74% dos domicílios possuem rede de abastecimento de água; 99,88% dos domicílios possuem banheiro de uso exclusivo; e 99,16% dos domicílios possuem o serviço de coleta de lixo.

Figura 3 – Características dos domicílios em Angra dos Reis, segundo Censo 2022

Características dos domicílios



Fonte: IBGE/Censos Demográficos (IBGE 2022)

4.3 Demografia

Segundo o último censo do IBGE, a população de Angra dos Reis atingiu em 2022 um total de 167.434 habitantes. Comparado ao Censo Demográfico de 2010, a população apurada em 2022 sofreu uma queda de -1,23%. A pesquisa apurou que a população do Brasil é de 203.062.512, um aumento de 6,45% em relação ao Censo de 2010; já o estado do Rio de Janeiro representa um aumento de 0,4% quando comparado ao Censo anterior, com uma população de 16.054.524. O município de Angra dos Reis não acompanhou as tendências de aumento, em relação ao Censo 2010.

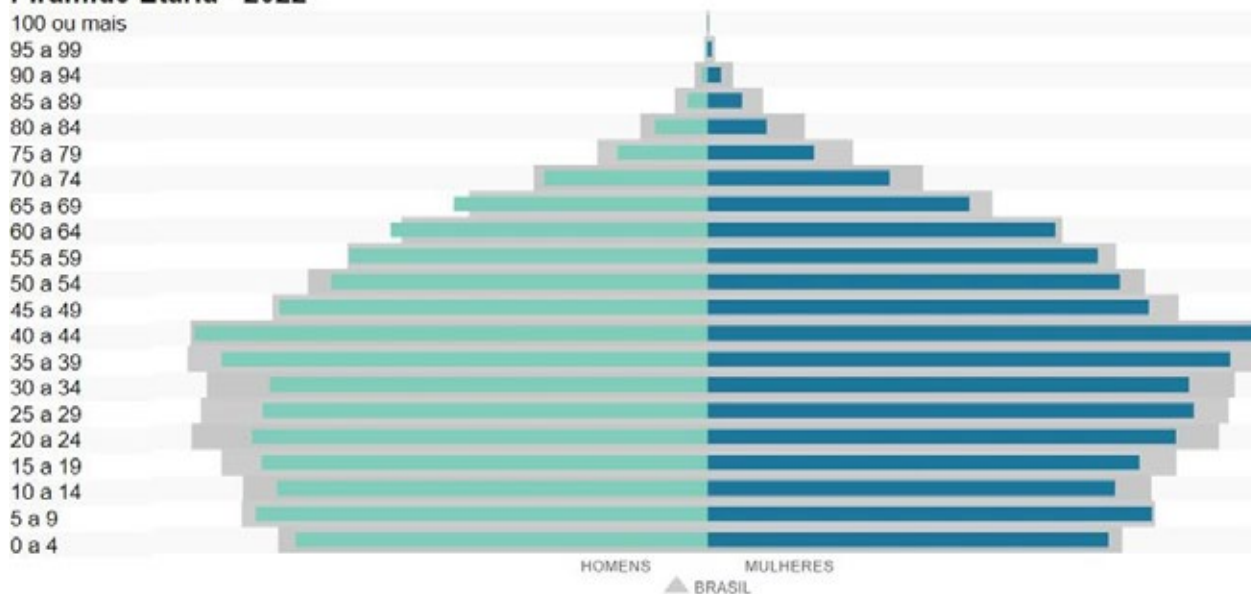
Tabela 4 - População residente por faixa etária e sexo. Angra dos Reis, 2022

Faixa Etária	Homem	Mulher	TOTAL
0 a 4 anos	5.477	5.329	10.806
5 a 9 anos	6.004	5.908	11.912
10 a 14 anos	5.725	5.417	11.142
15 a 19 anos	5.927	5.740	11.667
20 a 24 anos	6.056	6.226	12.282
25 a 29 anos	5.913	6.464	12.377
30 a 34 anos	5.820	6.399	12.219
35 a 39 anos	6.462	6.947	13.409
40 a 44 anos	6.820	7.370	14.190
45 a 49 anos	5.690	5.866	11.556
50 a 54 anos	5.001	5.481	10.482
55 a 59 anos	4.763	5.188	9.951
60 a 64 anos	4.212	4.623	8.835
65 a 69 anos	3.374	3.481	6.855
70 a 74 anos	2.169	2.420	4.589
75 a 79 anos	1.197	1.416	2.613
80 a 84 anos	699	785	1.484
85 a 89 anos	265	459	724
90 a 94 anos	78	179	257
95 a 99 anos	17	54	71
100 anos +	3	10	13
	81.672	85.762	167.434
População Total	167.434		

Fonte: Censo IBGE 2022

Figura 4 - Pirâmide Etária de Angra dos Reis e Brasil, 2022

Pirâmide Etária - 2022



Fonte: IBGE/Censos Demográficos (IBGE 2022)

De acordo com a apuração do Censo IBGE 2022, a população feminina representa cerca de 51,2% da população; e 48,8% representam a população masculina.

Figura 5 – População por Sexo, no município de Angra dos Reis, em 2022

Fonte: IBGE/Censos Demográficos (IBGE 2022)

O nível de renda e instrução da população angrése se assemelha à média do interior do estado, apresentando em 2010, 71,65% de indivíduos alfabetizados (121.457 habitantes) e 3,82% (6.482 habitantes) de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.(8)

Na tabela 1 - População dos Censos de 2010 e 2022 em Angra do Reis por Raça/Cor, descreve a autodeclaração raça/cor da população residente do município de Angra dos Reis. Em 2010, 56,84% da população se autodeclara branca; 34,84% da população, parda; 6,84% da população se autodeclara preta e 0,26% da população é indígena, reflexo da comunidade indígena tradicional no município.

Tabela 5 – População dos Censos de 2010 e 2022 em Angra do Reis por Raça/Cor

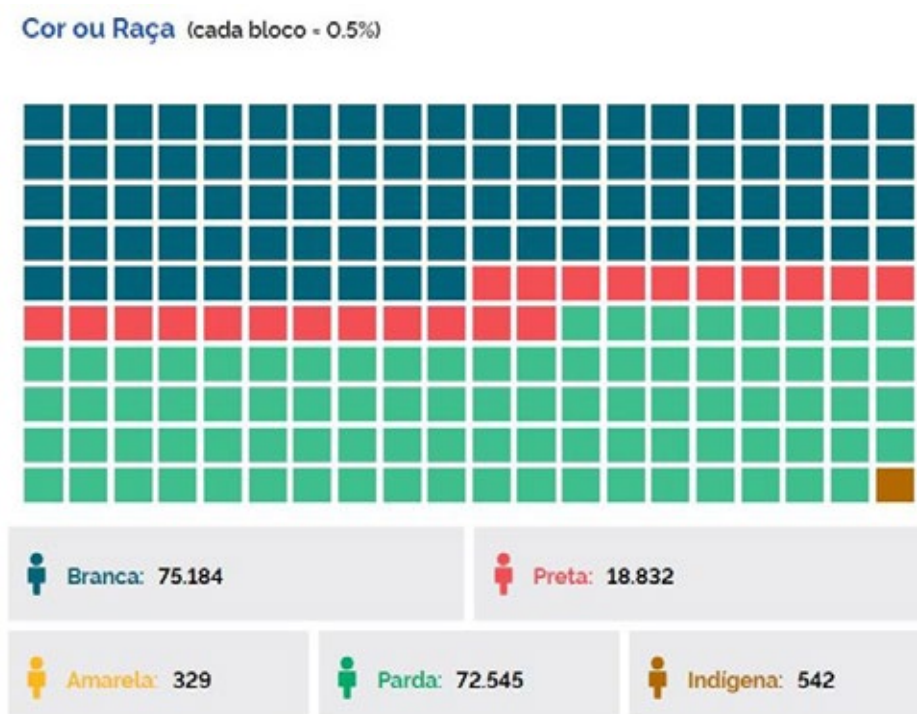
População do último Censo	2010		2022	
Branca	86.859	51,2%	75.184	44,9%
Preta	13.097	7,7%	18.832	11,2%

<i>Amarela</i>	2.315	1,4%	329	0,2%
<i>Parda</i>	66.713	39,4%	72.545	43,3%
<i>Indígena</i>	501	0,3%	542	0,3%
<i>Sem declaração</i>	26	0,0%	-	-
	169.511	100%	167.432	100%

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010 e 2022

A pesquisa do IBGE usa como base a autodeclaração, de acordo com o que declara o indivíduo quando é entrevistado. De acordo com os resultados do Censo 2022, pela primeira vez, desde 1991, a maior parte da população brasileira (45,3%) se declarou como parda; o equivalente a cerca de 92,1 milhões de pessoas (Educa, IBGE. 2022). A tendência se repetiu no município. 43,3% da população se autodeclara parda, 11,2%, preta; 44,9% se autodeclaram branca; 0,2% se declaram amarela e 0,3% se autodeclaram indígena.

Figura 6 – População por Raça ou Cor, no município de Angra dos Reis, em 2022



Fonte: IBGE/Censos Demográficos (IBGE 2022)

Em 2022, o Censo Demográfico do IBGE divulgou os primeiros resultados de indígenas

recenseados em 2022. São 1.080 distribuídos nos municípios da região de Saúde da BIG.

Em relação à população indígena, conforme a publicação on-line do Censo demográfico 2022 no portal Panorama, o estado do Rio de Janeiro possui 15.904 indígenas. Acrescente-se que, para a publicação citada, foi considerada terra indígena 'aquela em situação fundiária declarada, homologada, regularizada e em processo de aquisição como reserva indígena até a data de 31 de julho de 2022, compreendendo 573 terras'. Na região de saúde da Baía da Ilha Grande, são 1.080 indígenas autodeclarados (IBGE, 2022).

Tabela 6 - Indígenas residente por localização do domicílio e quesito de declaração indígenas - Censo 2022

<i>Município</i>	<i>Indígenas Residentes</i>	<i>Em territórios indígenas</i>	<i>Fora de territórios indígenas</i>
<i>Angra dos Reis</i>	542	339	203

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2022

Na região sul da Costa Verde são 2.550 quilombolas residentes, destes, 51,5% residem em território demarcado. O Censo 2022, considerou território quilombola demarcado:

“o recorte geográfico de “Território Quilombola oficialmente delimitado” se refere a uma entidade fundiária, que pode compreender diversos usos e modalidades de ocupação espacial, desde que relacionados à garantia da reprodução física, social, econômica e cultural das comunidades quilombolas. Não englobam, necessariamente, a área de moradia e habitação dos membros das comunidades, podendo, em alguns contextos, não apresentar população residente, uma vez que podem ser destinados a outros usos, como o cultivo, a pesca ou outras atividades tradicionais.” (IBGE, 2022)

Tabela 7 - Quilombola residente em localidades quilombolas que se declarou quilombola - 2022

<i>Município</i>	<i>Quilombolas Residentes</i>	<i>Em territórios quilombolas</i>	<i>Fora de territórios quilombolas</i>
<i>Angra dos Reis</i>	854	335	519

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2022

4.4 – Concentração Populacional

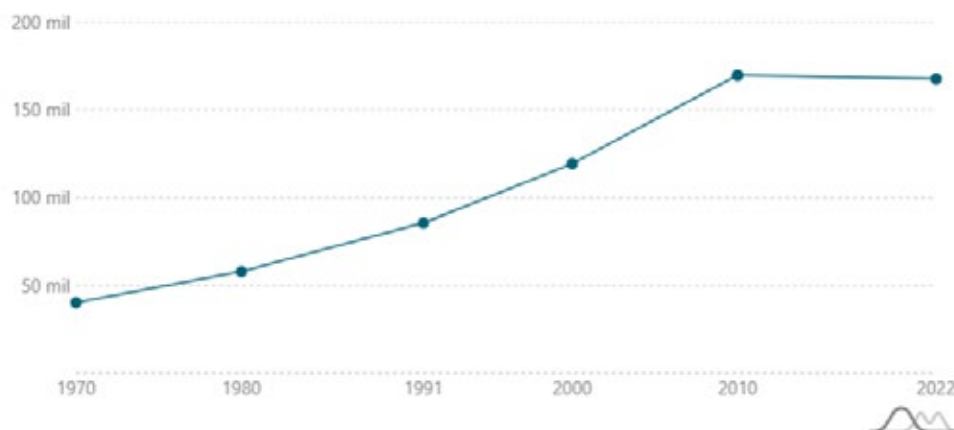
No Gráfico 1 – Crescimento Populacional em Angra dos Reis – 1970 a 2022, faz um panorama de crescimento da população tendo os anos de censos demográficos como referência. Em Angra dos Reis, no ano de 1980, a população era de 57.869. Em 1992, avançou para 87.633, segundo o IBGE, e o gráfico mostra o avanço ao longo dos anos até 2010, com queda da população em 2022.

Entre 2000 e 2010, a população de Angra dos Reis cresceu a uma taxa média anual de 3,58%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 95,85% para 96,33%. Em 2010 viviam, no município, 169.511 pessoas. Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 3,76%. Na UF, esta taxa foi de 1,30%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 91,67% para 95,85%. (PNUD, IPEA e FJP, 2019).

A taxa média de crescimento populacional do município de Angra, no período de 1970 a 2010 foi de 5,40% ao ano, contra 3,47% na região da Costa Verde e 1,30% no Estado. Contrariando as tendências anteriores, em 2022 o município registrou queda de -1,23% em sua população.

Gráfico 1 – Crescimento Populacional em Angra dos Reis – 1970 a 2022

Crescimento populacional



Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2022

4.5 População de 0 a 6 anos

Com base no Censo 2022, realizou-se a estimativa populacional de crianças de 0 a 6 anos estratificadas por bairro, no município de Angra dos Reis. Além da estratificação por bairro, selecionou-se a faixa etária de 0 a 3 anos com o objetivo de avaliar a necessidade de oferta de vagas para crianças na etapa Creche do ensino fundamental; e a faixa etária de 4 a 6 anos, para crianças em idade de pré escola, conforme configura a seguir.

Tabela 8 – População estimada de crianças de 0 a 6 anos, segundo bairro de residência no município

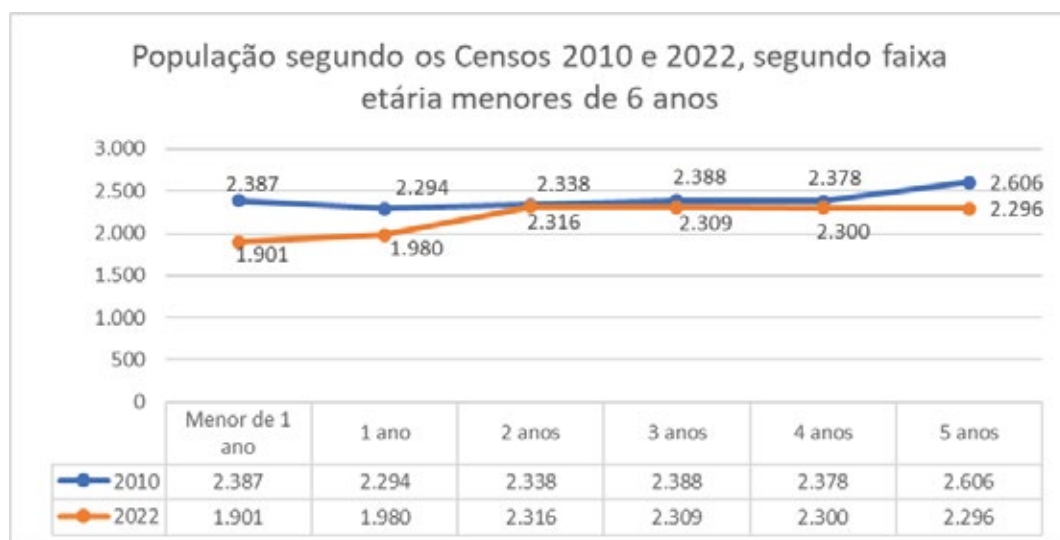
<i>Bairro</i>	<i>Pop. est. 0 a 3 anos</i>	<i>Pop. est. 4 a 6 anos</i>	<i>Total 0 a 6 anos</i>
<i>CENTRO</i>	81	76	157
<i>BONFIM</i>	23	20	43
<i>VILA VELHA</i>	28	27	55
<i>PRAIA GRANDE</i>	4	4	8
<i>SAO BENTO</i>	12	17	29
<i>TANGUA</i>	4	0	4
<i>BALNEARIO</i>	110	105	215
<i>PRAIA DO ANIL</i>	10	15	25
<i>SAPINHATUBA I</i>	37	41	78
<i>SAPINHATUBA II</i>	31	44	75
<i>SAPINHATUBA III</i>	87	65	152
<i>MARINAS</i>	69	60	129
<i>PRAIA DO JARDIM</i>	15	17	32
<i>MORRO DA CARIOCA</i>	41	32	73
<i>MORRO DO ABEL</i>	39	27	66
<i>MORRO DA CX DAGUA</i>	78	89	167
<i>MORRO DO CARMO</i>	123	112	235
<i>MORRO DO PERES</i>	66	100	166
<i>MORRO DO TATU</i>	12	4	16
<i>MORRO DA FORTALEZA</i>	21	32	53
<i>MORRO DA GLORIA I</i>	55	51	106
<i>MORRO DA GLORIA II</i>	46	58	104
<i>MORRO DO SANTO ANTONIO</i>	81	77	158
<i>ILHA DA GIPOIA</i>	9	4	13
<i>VOLTA FRIA</i>	5	0	5
<i>MORRO DA CRUZ</i>	55	54	109
<i>PARQUE DAS PALMEIRAS</i>	83	65	148
<i>MOMBACA</i>	4	3	7
<i>CAMORIM PEQUENO</i>	89	107	196
<i>CAMORIM</i>	200	189	389

CAPUTERA	41	49	90
LAMBICADA	39	78	117
PRAIA DO MACHADO	21	32	53
AGUA SANTA	35	30	65
VILA PETROBRAS	35	15	50
MONSUABA	270	319	589
PARAISO	6	0	6
BISCAIA	2	3	5
PONTA LESTE	19	23	42
MACIEIS	1	1	2
PORTOGALO	22	35	57
CANTAGALO	91	57	148
GARATUCAIA/CAETES	50	53	103
JACUACANGA	466	376	842
JAPUIBA	645	564	1209
ENSEADA	42	49	91
ENCRUZO DA ENSEADA	132	131	263
RETIRO	12	8	20
RIBEIRA/PRAIA DA RIBEIRA	67	56	123
TARARACA	124	108	232
AREAL	226	194	420
PARQUE BELEM	583	522	1105
BANQUETA	364	148	512
CAMPO BELO	463	383	846
PONTAL	53	31	84
GAMBOA	77	95	172
SERRA DAGUA	72	66	138
ZUNGU	22	20	42
NOVA ANGRA	419	316	735
FRADE	544	508	1052
BRACUHY	512	337	849
ARIRO	33	30	63
ITANEMA	8	6	14
NOVA ITANEMA	3	1	4
ALDEIA INDIGENA	0	11	11
PIRAQUARA	5	2	7
PRAIA BRAVA	35	48	83
VILA HISTORICA	17	23	40
PEREQUE	1149	1082	2231
BOA VISTA	15	18	33
SANTA RITA	167	169	336
BARLAVENTO/PRAIA VERMELHA	9	3	12
ABRAAO	150	128	278
PALMAS	4	1	5
DOIS RIOS	1	1	2
AVENTUREIRO	5	2	7
PROVETA	22	38	60
PRAIA VERMELHA	5	0	5
ARACATIBA	8	7	15
SITIO FORTE	3	0	3
MAGUARIQUECABA/MARINHEIRO	1	2	3
MATARIZ	12	9	21
BANANAL	6	5	11

ENSEADA DAS ESTRELAS	15	17	32
PRAIA DE FORA	1	4	5
JAPARIZ	4	2	6
CAEIRA/CAVACO	0	1	1
OUTRAS ILHAS	3	0	3
FREGUESIA DE SANTANA	3	0	3
PASSA TERRA	2	0	2
LONGA	8	2	10
IGNORADO V DISTRITO	0	8	8
IGNORADO/IGNORADO	48	42	90
Total	8715	7764	16479

Fonte: Assistência de Dados Vitais / CIEVS – Estimativa Censo 2022

Gráfico 02 – População segundo os Censos 2010 e 2022, segundo faixa etária menores de 6 anos

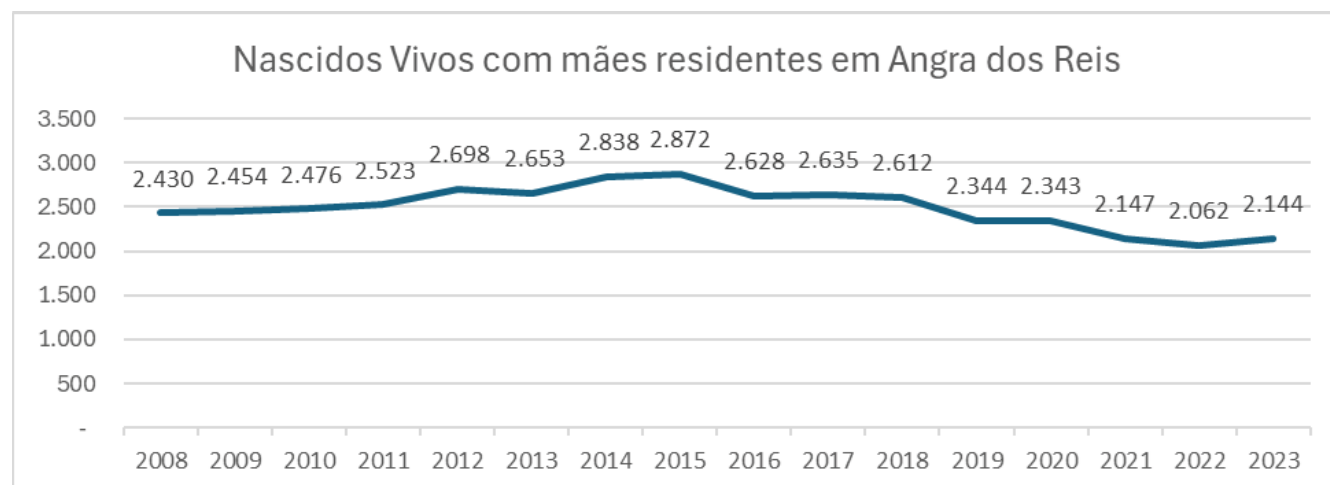


Fonte: Censo Demográfico IBGE 2010 e 2022

No Gráfico 02, observamos a queda da população de crianças na faixa etária de 0 a menores de 6 anos. Associamos o evento ao declínio de nascidos vivos ao longo da série histórica no município (Gráfico 03), acompanhando a tendência nacional de queda da natalidade. Reflexo da garantia dos direitos reprodutivos, uma vez que é determinado o acesso a métodos contraceptivos cirúrgicos irreversíveis (laqueadura e vasectomia) e aos métodos não invasivos, reversíveis. Reuniões de planejamento reprodutivo são promovidas pelo Sistema Único de Saúde. Conforme a política de saúde do Ministério da Saúde, o planejamento familiar é um direito sexual e reprodutivo e assegura a livre decisão da pessoa sobre ter ou não ter filhos. Não pode haver imposição sobre o uso de métodos anticoncepcionais ou sobre

o número de filhos (BRASIL, 2009).

Gráfico 3 – Nº de Nascidos Vivos com mães residentes em Angra dos Reis – 2014 a 2023



Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC)

5. O município na visão das crianças



Através de nossas observações e escuta sensível, percebemos que o olhar das crianças revelam suas angústias, seus desejos e possíveis soluções para os problemas encontrados. Elas são capazes de perceber o que não está de acordo com o ideal, afetando a sua rotina, como por exemplo: o tempo esperado no ponto de ônibus e a superlotação dos mesmos, dificuldades nas ruas e calçadas, ruas esburacadas, falta de sinalização, lixos nas ruas, entupimento de bueiros e alagamentos, falta de praças e outros lugares para brincar. Esses aspectos precisam ser considerados e a voz das crianças deve ser ouvida pela sociedade e pelo poder público.

Em Angra dos Reis, a realização da escuta de crianças foi fundamental para o diagnóstico e formulação de propostas, que foram elencadas no Plano Municipal da Primeira Infância, uma vez que elas podem colaborar condições de colaborar com diferentes ideias, sugestões e indicações até então nem percebidas pelos adultos. A participação das crianças é um direito assegurado e recomendado pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13. 257/2016).

Ao longo do ano de 2022 /2023, foram realizadas escutas no CEMEI Dolores Griten Del Castilho, com grupo de 4 a 6 anos e as outras duas com grupo de 7 a 11 anos, sendo uma na E.M.Mauro Sérgio e uma na aldeia indígena. Foram utilizadas metodologias participativas, em um ambiente lúdico, inclusivo e de livre expressão, onde elas foram estimuladas a opinar sobre várias situações e contextos em relação à saúde, lazer, escola, família, espaços públicos, moradia e meio ambiente. A participação de crianças na formulação de políticas e ações a que dizem respeito tem o objetivo de promover a sua inclusão como sujeito de direitos.

A execução da atividade de escuta nas escolas ficou a cargo de uma equipe de voluntários participantes da trilha formativa “Elaboração e monitoramento do PMPI”. Foram oferecidos subsídios teóricos e orientação metodológica aos coordenadores, observadores e sistematizadores da escuta, cabendo à formadora local do PIC acompanhar todo o processo.

A referida equipe assumiu o planejamento e a execução direta da atividade, definindo e negociando a seleção das crianças, a escolha do local, a logística e as autorizações de imagem das crianças, até a preparação do ambiente, buscando assegurar um clima acolhedor, um espaço convidativo à livre expressão e à participação da criança, na perspectiva de deixar um legado junto às variadas representações municipais, com uma experiência a ser colocada em prática em outras oportunidades.

O resultado das escutas aqui apresentado revela percepções genuínas das crianças, suas preferências, sonhos e aspectos do universo infantil sobre as quais atribuem importante significado. A metodologia utilizada baseou-se em técnicas indutivas da participação, utilizando-se, por exemplo, de recursos como o varal de fotos, a dinâmica da fada madrinha e a entrevista coletiva. O objetivo primordial dessas escutas foi conhecer a percepção das crianças sobre o contexto em que vivem, especificamente, o seu olhar sobre a sua família, a escola, a comunidade e sua cidade, visando subsidiar a elaboração do diagnóstico da situação da Primeira Infância no município e levantar demandas específicas da Primeira Infância que possam ser incorporadas ao PMPI.

A seguir são apresentados detalhes das atividade e das falas das crianças dos grupos ouvidos no município, como também as observações e comentários feitos pelos atores locais responsáveis pela escuta.

Grupo 1 (Crianças de 4 a 6 anos)

A escuta no Centro Municipal de Educação Infantil Dolores Gritten Del Castilho teve a participação de 12 crianças, no dia 31/08/2022. As falas das crianças tocaram em pontos fundamentais no que se refere à sua afetividade e emoções, bem como valorizaram o contato com a natureza e os espaços da cidade.



"Queria estudar todos os dias, até de noite e fim de semana, até morrer; queria também que a tia morasse em cima da casa."

Varal de fotos

Para o desenvolvimento da dinâmica, várias fotos de crianças em ambientes diversos como no parque, na família, na rua e em outros lugares estavam dispostas na sala. Foi pedido pela coordenadora às crianças que se levantassem, olhassem as fotos e escolhessem a que mais gostassem.

As crianças agiam como se fosse uma disputa para ver quem pegava mais fotos "quero pegar sete" e falavam com orgulho; "peguei 3, peguei 4". Quando a coordenadora pediu para dizer por que gostaram da foto, algumas crianças entenderam e devolveram umas fotos. Assim elas se expressaram:

- “O carro machucou o cachorro da vovó”; tenho dois cachorros....O Sansão é quietinho, o Bob é barulhento, mas eu gosto dos dois cachorros” e escolheu outra foto com flores porque “pegava para a professora”.

- “Eu amo minha irmã bebezinha” e sobre outra foto de meninas de mãos dadas disse que “amo brincar com as amigas”.

- “Amo nadar de boia na piscina e adoro minha irmãzinha”.

Com a foto de índios tatuados, uma menina disse que eram pretos e ela era rebelde: “tem crianças com cor preta”. Questionada pela coordenadora o que seria rebelde, não soube explicar, mas disse que “queria ser rebelde para sempre”.

- “Gosto de correr”

- “Amo o irmão”

- “Gosto de puxar corda”

- “Meu pai joga bola e gosto do parque”

- “Gosto de dar planta pra avó”

- “Gosto de plantar com minha irmã”

- “Gosto de coelhinho e cachorro de brinquedo”

- “Meu pai me levou no zoológico pra ver arara”.

Duas crianças não quiseram falar e pareceram tristes ou envergonhadas. No meio da atividade, algumas crianças começaram com conversas paralelas

Nesta dinâmica, foi perceptível a importância de oferecer oportunidades de contato com outras crianças, animais, espaços externos e natureza, que lhes permitam dar vazão à sua afetividade e emoções.

É importante observar que as crianças mais novas são centradas nas suas necessidades de uma infância brincante e nas relações familiares. Além disso, valorizam o contato com a natureza e os espaços da cidade, onde é possível que as brincadeiras aconteçam.

Dinâmica da Fada Madrinha

A coordenadora passou um pandeirinho para que as crianças o sacudissem e pedissem algo, um desejo.

Demonstraram que gostam muito de brincar na escola e os irmãos são vistos como a possibilidade de um amigo disposto a brincar.

Disseram gostar dos professores.

Exemplos de outros desejos:

- “Ter irmãozinho e que os pais voltassem a namorar” (duas meninas).
- “Que os pais brincassem com ele”.
- “Que tirassem mais férias”.
- “Que o pai tivesse mais tempo”.
- “A casa ficasse mais linda (parecia estar em obra)”.

Esses depoimentos revelam sentimentos genuínos das crianças quando reivindicam mais atenção dos pais e parceria para as horas de brincadeira, além de evidenciar a importância desses momentos na convivência familiar. Esses temas, talvez possam integrar a agenda das reuniões realizadas pelas escolas com as famílias, mostrando o impacto desses fatos sobre o emocional das crianças.

Entrevista Coletiva

Em resposta às perguntas da coordenadora, tais como: o que você mais gosta na sua escola? O que falta na sua escola para ela ficar bem legal? Quando não está na escola, o que mais gosta de fazer? O que você pensa da sua cidade? Como gostaria que ela fosse? Que lugares da sua cidade vocês costumam ir nos fins de semana?

- Em relação à escola destacaram que:

- “Gostam de desenhar, estudar, brincar, cortar papel, ir ao parquinho, jogar futebol, pintar, brincar de pega-pega...”

- “Falta slime e massinha de modelar”.

Elogiaram o tio Charles careca (Ed física). Ficaram muito ansiosos porque, do gramado onde sentaram, dava para ver o parquinho da escola.

- Sobre o que deveria mudar no bairro que moram, disseram:

- “Queria um sol quente para ir à praia”

- “Não ter cachorro bravo”

- “Parar de chover porque alaga”

- “Na enchente sai água pelo teto”

- “Tivesse pula-pula, balanço, super-herói (Superman), casa de Deus”.

- “Queria estudar todos os dias, até de noite e fim de semana, até morrer; queria também que a tia morasse em cima da casa”

- “Queria que parassem de jogar lixo na rua”

- “Queria ser médica”.

Alguns depoimentos foram focados nas condições ambientais, revelando preocupação com alagamentos possivelmente em razão do temporal que causou grande desabamento em

Angra no início do ano, e também com o lixo nas ruas. Após o término da atividade, as crianças fizeram um lanche, escutaram músicas e foram liberadas para o parquinho, pela Coordenação da Avante.

Depoimentos da equipe responsável pela escuta

“Entendemos que para esta faixa etária e nesse contexto, o que pensam ser importante é ter apoio para evitar enchentes e disponibilidade de mais áreas de parque e lazer. Cabe salientar que também demonstram uma preocupação grande com a família e, por isso, seria recomendável um projeto de acompanhamento e fortalecimento destas. E por fim, manter escolas com tantas atividades lúdicas como a que eles estudam, para que outras crianças tenham acesso e possam também entender melhor sua existência e participação no mundo.

Consideramos que, ao participar de uma experiência que possibilita dar voz a quem é usuário dos serviços e benefícios públicos e/ou privados, a escuta de crianças foi um grande aprendizado para nós profissionais da política pública. Ou seja, o público-alvo da política pública ganha possibilidade de expressar seus interesses uma vez que a lei os define como prioridade, conforme estabelece a Constituição Federal:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A escuta nos mostrou que as crianças querem viver com uma família, poder desfrutar a companhia dos pais e/ou responsáveis e principalmente brincar em parquinhos bem cuidados e bonitos como os da escola. Percebemos a importância de os equipamentos serem bem adaptados e acessíveis às crianças da primeira infância. As falas apontaram para a falta de um parque dentro da comunidade onde vivem. ”

Além disso, a escuta também apontou a falta de infraestrutura do bairro, pois os estragos das chuvas atingem diretamente essas crianças e suas famílias, sinalizadas em falas como “Queria que o sol ficasse todo dia quente”.

Grupo 2 (Crianças de 7 a 11 anos)

Na escuta das crianças maiores (7 a 11 anos) realizada na biblioteca da Escola Municipal Mauro Sérgio da Cunha participaram 19 crianças, no dia 30/08/2022.

A escuta sensível e afetuosa mostrou o olhar das crianças sobre a realidade bem como seus desejos e expectativas de mudanças. O que mais chamou atenção foi a sensibilidade e preocupação das crianças diante dos problemas sociais, que refletem seus desejos de combater a pobreza, a fome e a melhoria das condições de vida das pessoas moradoras de rua.

"Acabava com a pobreza e a fome."

"Tirava as pessoas das ruas."



A iniciativa de ouvir as crianças configura-se como uma mudança de paradigmas da infância, que considera a criança construtora de conhecimentos, participativa e sujeito protagonista da sua fase de vida.

Após a apresentação, as crianças foram orientadas a escolher uma imagem do varal de fotos que ficou exposto em um espaço da sala. Cada criança escolheu a imagem e relatou o motivo da escolha. A partir daí foi possível ressaltar as seguintes falas:

“Escolhi essa imagem da família porque a família é importante”.

“Amo cachorro por isso escolhi essa foto com cachorrinho”.

“Escolhi essa porque é muito importante as crianças brincarem”.

“Amo cachorro, mas não tenho”.

“Bom sentir a natureza”.

“Bom brincar senão a gente vai ficar sedentário”

“Gosto de andar de patins, skate e bicicleta e é bom sentir o ar puro!”

Percebe-se, assim, a relevância de oferecer oportunidades e meios para as crianças vivenciarem experiências que lhes permitam expressar afetividade, interesses e emoções. É importante observar que as crianças são centradas nas relações familiares, valorizam o contato com a natureza e os esportes.

Entrevista Coletiva

Em resposta às perguntas da coordenadora, tais como: o que você mais gosta na sua escola? O que falta na sua escola para ela ficar bem legal? Quando não está na escola, o que mais gosta de fazer?

O que você pensa da sua cidade? Como gostaria que ela fosse?

Que lugares da sua cidade vocês costumam ir nos fins de semana?

- Sobre a escola: o que as crianças mais gostam na escola:

“Gosto de estudar”

“Dos amigos”

“Da quadra”

“Das atividades”

“Da biblioteca”

“Dos professores”

“Da escola inteira!”

- Sobre o que precisa melhorar na escola

“Que a quadra fique pronta”

“Que todos respeitem o professor”

“Ter mais histórias, brincadeiras e recreação”

“Que tire o peixe cozido da comida”.

- Sobre o que mais gostam de fazer quando não estão na escola?

“Brinco de boneca”

“Brinco com Playstation”

“Assisto série”

“Brinco com celular”

“Jogo bola e bato cartinha” (2 crianças).

“Mexo no celular”

“Jogo no tablet da escola”

“Vejo televisão”

“Jogo vídeo game!”

“Brinco com meu irmão”

“Brinco com meus pais!”

- O que fariam se fossem presidente?

“Colocaria piso nas ruas para ficar lisinha”

“Faria casa para os moradores de rua”

“Faria uma fábrica de chocolate com meu nome”

“Abaixava tudo no mercado pra um real”

“Acabava com a pobreza e a fome”

“Colocaria preço baixo nas coisas”

“Melhoraria as casas e alimentação”

“Tirava as pessoas das ruas”.

Impressões da Equipe Responsável

As crianças foram muito participativas e alegres, só estavam de certa forma ansiosas, pois era aniversário da escola e havia uma festa em comemoração. Apesar disso, a coordenadora conseguiu realizar as atividades planejadas com as crianças e foi muito proveitoso o momento.

5.2 Escuta na aldeia indígena

No Colégio Indígena Estadual Guarani Karai Kuery Renda, no bairro Bracuhy, no dia 11 de agosto de 2023, foi realizada a escuta de crianças e adolescentes indígenas, de 5 a 14 anos.

Contamos com a presença do Cacique Argemiro, das assistente social Adriana Reis, da representante do Conselho Municipal de Políticas Públicas, de Saúde Mental, Álcool e outras drogas (COMEN) Maria de Betânia, da Coordenadora do Núcleo de Diversidade e Inclusão Noriellem e demais voluntários.

Conversamos com as crianças e adolescentes fazendo perguntas, como:

- O que você mais gosta na escola?
- O que você gostaria que tivesse na escola?
- O que você mais gosta na aldeia?
- O que você gostaria que tivesse na aldeia?

Oferecemos diversos materiais, como: canetinha, giz de cera, lápis de cor, papel sulfite e massinhas coloridas. As respostas foram dadas através de desenhos, palavras, frases, oralmente e também com produções com massinha de modelar.

“Eu gosto de jogar bola.”

“Falta bola para a gente usar.”

“Melhorar nosso campo de futebol.”

“Eu gosto de brincar de esconde-esconde.”

“Eu quero mochila e caderno”.

“Eu gosto de estudar”.

“Eu quero bola para eu treinar meu irmão”.

“Para mim eu quero escorregador.”

“Jogar bolinha de gude”.

“Eu quero parque pras crianças brincar e jogar bola.”

“Gosto do sol na casa de reza”.

“Quero uma escola nova”.

“Aumentar a escola”.

“Queria um parque de diversão.”

“Quero uma quadra e um pula-pula.”

“Aumentar o campo de futebol.”

“Quero balanço e escorregador.”

Em um segundo momento foi realizado uma escuta com indígenas Cacique Algemeiro, Júlio e representações femininas indígenas, incluindo a parteira da Aldeia D. Genira, irmã do Cacique Algemeiro, e Lúcia. A intenção do encontro foi dar voz aos pontos de vista dos cuidadores da primeira infância, incluindo as representações femininas da Aldeia, como D. Genira, a parteira referência da Aldeia.

O encontro foi conduzido pela Dra Regina responsável pela Área Técnica de Saúde da Criança da Secretaria de Saúde; Maria de Betânia Niraj, representante do COMEN (Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Saúde Mental Álcool e Outras Drogas); Monique Claudino, Coordenadora de Planejamento da Secretaria de Saúde; e Adriana, Coordenadora dos Povos Tradicionais da Secretaria de Ação Social. A equipe da Unidade de Saúde Indígena nos recebeu e estiveram presentes prestando apoio na condução das discussões. Estavam presentes da equipe as técnicas de enfermagem Rejane e Daiane e a agente de saúde indígena Gabriela (Arapoti).

Registramos as colocações e apontamentos sugeridos e requeridos pelos indígenas presentes. As propostas possuíam foco no cuidado na atenção à criança na primeira infância, da faixa etária de 0 a 5

anos

- Espaço de Cuidado para atender às mães que saem para vender artesanatos. Espaço voltado para a cultura indígena, atendendo a arquitetura das ocas indígenas, com cuidadoras indígenas remuneradas com ambiente de brincar e cozinha com refeitório. Estimativa de 80 crianças de 0 a 5 anos;
- Saneamento Básico adequado;
- Banheiros coletivos (incluindo chuveiros) para cada japeguá (unidade familiar);
- Garantir tratamento de água potável própria para consumo humano;
- Garantir a saúde da mãe durante o pré-natal observando o nascimento seguro, encaminhar para a maternidade quando precisar de apoio hospitalar;
- Garantir triagem neonatal, incluindo a atenção à saúde cognitiva aos recém-nascidos nascidos na Aldeia;
- Criar cargo de berçarista indígena;
- Criar um espaço para produção de artesanato na Aldeia;
- Garantir a construção e implantação da creche com pré-escola voltada para crianças indígenas de 4 a 6 anos;
- Implantar o Projeto de Saneamento Ecológico;
- Garantir o bem-estar mental e emocional das crianças, visando sua saúde mental e seu desenvolvimento;
- Garantir a alimentação adequada às puérperas indígenas no momento da sua internação, visando o protocolo alimentar orientado pela tradição indígena (alimentação sem ingestão de gorduras durante a internação);
- Espaço ecumênico indígena em unidades de internação para a prática das suas manifestações religiosas;

- Promover e reconhecer o trabalho das parteiras indígenas na Aldeia;
- Promover o Encontro das Parteiras Indígenas do Distrito Indígena Litoral Sul para partilha de conhecimento, integração e contato com as demais parteiras e promover reconhecimento na Saúde Indígena;
- Integrar o trabalho das parteiras ao cuidado do pré natal;
- Parquinhos ao ar livre para as crianças e jovens;
- Construir Campo de Futebol no território da Aldeia Sapucay;
- Promover encontros de gestantes inter Aldeias do Território (Angra e Paraty);
- Adaptar as propostas da IUBAAM no foco das tradições indígenas;
- Promoção de Proteção à Criança;
- Incluir parteiras às ações de promoção da Saúde para compartilhar experiências com os juruás. As limitações da diferença de linguagem, agregaria valor cultural às práticas das parteiras.
- Promover acolhimento para planejamento familiar;
- Estabelecer o protocolo de triagem neonatal (incluindo acesso à triagem auditiva) às crianças que nasceram na Aldeia;
- Pactuar com a Maternidade a demanda espontânea na realização do teste do pezinho e BCG aos bebês que nasceram na Aldeia
- Capacitar Equipe de Saúde Indígena para coleta do Teste do Pezinho na Aldeia respeitando o tempo de resguardo do recém-nascido, mas sem prejudicar o tempo ideal da coleta (do 3º dia ao 5º dia de nascido)
- Garantir o Benefício de Prestação Continuada e outros benefícios de renda mínima para famílias com risco de vulnerabilidade social ou insegurança alimentar

Escuta na Aldeia Indígena Sapucay



6- Eixos Prioritários/ ações finalísticas



Os eixos estratégicos, definidos durante a revisão e elaboração do PMPI, resultam da avaliação do diagnóstico situacional da vida de nossas crianças, do reconhecimento dos seus direitos e das diretrizes das políticas públicas governamentais. Eles facilitam a integração das ações governamentais e fomentam o trabalho intersetorial. Todos os eixos elencados convergem para a construção de uma política pública voltada para a garantia dos direitos das crianças angrenses.

As ações finalísticas apontam para o enfrentamento dos problemas encontrados com o objetivo de resolvê-los em determinado período de tempo. São elencadas as metas e definidos os prazos e os órgãos responsáveis por cada ação.

Além disso, será realizado o monitoramento da execução das metas e seus responsáveis, com o objetivo de identificar os possíveis obstáculos e caminhos para superá-los.

Ter uma concepção holística da criança como pessoa na sua dimensão individual e na sua dimensão social como cidadã, é o grande avanço do Plano Municipal da Primeira Infância Angrense.

Eixos prioritários:

1- Direito à Saúde

2- Direito à Educação

3- Direito à Assistência Social

4- Direito ao Urbanismo, ao Meio Ambiente e à Mobilidade Urbana

5- Direito à Cultura, Esporte e Lazer



*“Gosto de andar de patins, skate e
bicicleta e é bom sentir o ar puro!”*

Escutas de Crianças

6.1- *Direito à Saúde*

Este Plano Municipal da Primeira Infância se baseia na definição de saúde no seu sentido mais abrangente, naquela em que Saúde é a “resultante das condições de alimentação, habitação, educação, renda, emprego, meio ambiente, lazer, liberdade, acesso e posse da terra e acesso a serviços de saúde”. O conceito supera o paradigma médico, a ausência de doenças. Leva em consideração seu contexto de vida, as quais podem significar cenários de grandes desigualdades nos níveis de vida. (8ª CNS, 1986)

A Constituição Federal (1988) em seu artigo 196 define a Saúde como um direito de todos e um dever do estado. Condição que torna evidente a necessidade de ações intersetoriais e interdisciplinares no propósito de criar condições de vida saudáveis (BRASIL, CF 1988).

Foi criado o Sistema Único de Saúde e com os avanços trazidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o Brasil vem apresentando melhoras significativas na saúde das crianças que impactam na mortalidade infantil. São políticas públicas de saúde e cuidados voltados à primeira infância e ao cuidado materno. Esta iniciativa reduziu a morbimortalidade por doenças imunopreveníveis e diarreia, diminuiu os índices de desnutrição e apresentou melhora crescente nos indicadores de aleitamento materno (Venâncio, 2020).

No âmbito da saúde, a promoção da saúde na infância foi promulgada através da instituição da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). Ao longo do debate coletivo e articulação política nas três esferas de governo, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (Pnaisc) passou por discussão e aprovação de colegiados da sociedade civil. A PNAISC foi instituída na Portaria GM/MS n.º 1.130, de 5 de agosto de 2015. A política firma diretrizes importantes para a condução da política pública de saúde na fase da primeira infância. Entre suas diretrizes e eixo estratégicos estão

promover e proteger a saúde da criança e o aleitamento materno, mediante atenção e cuidados integrais e integrados, da gestação aos nove anos de vida, com especial atenção à primeira infância e às populações de maior vulnerabilidade, visando à redução da morbimortalidade e um ambiente facilitador à vida com condições dignas de existência e pleno desenvolvimento.

Os eixos estratégicos da Política trazem a finalidade de orientar gestores e trabalhadores de saúde que promovem ações e serviços de saúde no território de saúde da criança. Observando os determinantes sociais e condicionantes, que buscam garantir o direito à vida e à saúde visando fomentar

medidas de integração da atenção à saúde e o pleno desenvolvimento da criança à luz da redução de riscos e vulnerabilidade (BRASIL, 2018).

A nível municipal, o cuidado da saúde na infância começa desde o pré-natal, atendendo os preceitos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança. O município de Angra dos Reis passa seu segundo ano consecutivo sem morte materna. Na atenção básica, o cuidado no pré-natal é garantido com 75% de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal por nascidos vivos, em 2023. Nesse mesmo ano, garantiu-se 89,83% da triagem neonatal a recém-nascidos através do teste do pezinho; e assegurou um índice de 94,2% de vacinação por BCG aos recém-nascidos, ainda na maternidade. A taxa de mortalidade em menores de 1 ano alcançou um índice de 6,8% em 2017 e 14,1% em 2022. Em 2023 conseguimos diminuir a taxa de mortalidade infantil para 13% indo ao encontro da redução gradativa com objetivo de alcançar a meta da OMS (12% até 2030). No contexto da política pública de saúde, uma vez conhecedora de seus gargalos, a gestão municipal lança mão de políticas eficientes no aprimoramento das ações e serviços de saúde com propostas para o planejamento em seus instrumentos norteadores.

6.1.1 - Análise Situacional

6.1.1.1 Divisão Territorial

O município de Angra dos Reis possui 825,082 km² de território, incluindo áreas de serra e mar. Para apoiar as ações de planejamento e alocar recursos adequadamente com equidade, os territórios foram setorizados em distritos sanitários que, segundo suas especificidades populacional compreendendo suas características epidemiológicas e sociais e suas necessidades de saúde, para sua composição as relações de fluxos existentes entre os municípios ou bairros, as referências natural ou culturalmente já estabelecidas entre eles em suas diversas atividades, principalmente na área da saúde. (SÃO PAULO, 1998). A Secretaria de Saúde trabalha com distritos sanitários.

Tabela 9 – Distribuição de bairros segundo território demarcado por Distrito Sanitário

Distrito Sanitário	Localidades
I Distrito Sanitário	Centro, Bonfim, Vila Velha, Praia Grande, São Bento, Tanguá, Balneário, Praia do Anil, Sapinhatuba I, Sapinhatuba II, Sapinhatuba III, Marinas, Praia do Jardim, Morro da Carioca, Morro do Abel, Morro do Bulé, Morro da Caixa D'Água, Morro do Carmo, Morro do Peres, Morro do Tatu, Morro da Fortaleza, Morro da Glória I, Morro da Glória II, Morro do Santo Antônio, Ilha da Gipóia, Volta Fria, Morro da Cruz, Parque das Palmeiras e Angra Getulândia.
II Distrito Sanitário	Japuíba, Enseada, Encruzo da Enseada, Retiro, Ribeira, Praia da Ribeira, Tararaca, Areal, Belém, Banqueta, Campo Belo, Pontal, Gamboa, Serra D'Água, Zungu, Vilela, Jurumirim e Nova Angra
III Distrito Sanitário	da Mombaça, Camorim Pequeno, Camorim, Caputera, Lambicada, Praia do Machado, Água Santa, Vila da Petrobrás, Monsuaba, Paraíso, Biscaia, Ponta Leste, Maciéis, Portogalo, Cantagalo, Garatucaia, Caetés e Jacuecanga.
IV Distrito Sanitário	Frade, Bracuhy, Ariró, Itanema, Nova Itanema, Aldeia Indígena, Piraquara, Guariba, Praia Brava, Vila Histórica, Perequê, Boa Vista, Sertão do Perequê, Santa Rita, Condomínio do Frade, Barlavento e Praia Vermelha.
V Distrito Sanitário	Abraão, Palmas, Lopes Mendes, Aroeiras, Dois Rios, Parnaioca, Aventureiro, Provetá, Praia Vermelha, Araçatiba, Sítio Forte, Maguariqueçaba, Marinheiro, Ubatuba, Tapera, Matariz, Bananal, Enseada das Estrelas, Praia de Fora, Fazenda, Camiranga, Japariz, Caieira, Cavaco, Comprida, Freguesia de Santana, Passa Terra e Longa

6.1.1.1 Equipamentos de Saúde

O município de Angra dos Reis é referência na região de Saúde da Baía da Ilha Grande. De acordo com o modelo hierarquizado do SUS (Sistema Único de Saúde), a atenção básica, equipada com Unidades Básicas de Saúde e Estratégia de Saúde da Família, resolve mais de 80% dos problemas de saúde. O nível

secundário, equipado com Centros de Especialidades e Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT), resolve cerca de 15% dos problemas de saúde; o nível terciário, a atenção hospitalar, resolve cerca de 5% dos problemas de saúde. (CHIORO, 2018)

A porta de entrada dos serviços SUS são as unidades de saúde da atenção básica. Em Angra dos Reis, são 47 centros de saúde / unidades de saúde que contam com 57 equipes de saúde da família (ESF); 04 equipes de atenção primárias (eAP); e 04 equipes multiprofissionais (e-multi). Para a garantia do cuidado e resolutividade às equipes multiprofissionais têm lotadas em seu quadro pediatras que atendem em nível local nos equipamentos da atenção básica.

No nível secundário, o município conta com 09 pediatras lotados nas 3 unidades dos Centros de Especialidades Médicas: 06 pediatras lotados no bairro do Centro; 02 lotados na Japuíba; e 01 pediatra lotado no Centro de Especialidades do bairro Jacuecanga. Nos atendimentos de Urgência e Emergência, o município possui 5 atendimentos

Na atenção hospitalar, o município possui um Hospital Maternidade de referência em gestação de alto risco e com atendimento de cirurgia eletiva. O hospital possui 19 UTI Neo II, sendo 04 UTI Neo II SUS e 15 UTI Neo II terceirizados pela Secretaria de Estado; 05 leitos de Unidade Intermediária Neo SUS e 05 UTI Adulto tipo II SUS. A Maternidade possui ainda 2 leitos pediátricos clínicos e 2 leitos pediátricos cirúrgicos. Angra dos Reis possui outro hospital da gerência municipal localizado no bairro da Japuíba. A unidade hospitalar da Japuíba, tem perfil de hospital de trauma e realiza procedimentos eletivos. A unidade possui 6 leitos pediátricos clínicos e 2 leitos pediátricos cirúrgicos com atendimento SUS. O município possui uma terceira unidade hospitalar contratualizada localizada no bairro de Praia Brava, equipada com 4 leitos de pediatria clínica com atendimento SUS. Todos os leitos citados são regulados pela Central de Regulação de Leitos municipal, ou seja, uma vez que a unidade necessite referenciar para um leito SUS complementar ou clínico, deverá acionar a Central de Regulação de Leitos e solicitar a internação.

Tabela 10 - Distribuição de leitos Neonatal e Pediátricos nos Hospitais Públicos no Município

Hospital	Leito Pediátrico Clínico	Leito Pediátrico Cirúrgico	Leito UTI Neo SUS	Leito UTI Neo Terceirizado pela SES-RJ	Leito Unidade Intermediária Neonatal SUS	Leito UTI Pediátrico Tipo II Terceirizado pela SES-RJ
HOSPITAL E MATERNIDADE DE ANGRA DOS REIS HMAR	0 ⁽¹⁾	0 ⁽¹⁾	04 ⁽³⁾	15 ⁽²⁾	07 ⁽³⁾	05 ⁽²⁾
HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMJ	06	02	0	0	0	0
HOSPITAL DE PRAIA BRAVA	04	0	0	0	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES

Nota:

⁽¹⁾ Reforma em andamento para transferência do serviço de pediatria do HMJ para o HMAR com ampliação para 19 leitos, sendo 04 Leitos pediátricos cirúrgicos, 01 Leito pediátrico de isolamento e 14 leitos pediátricos clínicos com previsão até o final de 2024;

⁽²⁾ Leitos terceirizados e financiados pela Secretaria Estadual de Saúde (SES-RJ) e operados no HMAR, administrados pelo CNES da Inova Medical (Plaza Medical) - 9903496;

⁽³⁾ Leitos habilitados pelo Sistema Único de Saúde, ou seja, são financiados pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.1.2 Indicadores de Saúde

O monitoramento de indicadores de saúde é uma importante ferramenta para a tomada de decisão do gestor e planejamento de ações e serviços de saúde.

As áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, com apoio técnico e financeiro da Secretaria Estadual de Saúde, monitoram suas produções através de dados e compõem informações, gerando assim os indicadores. Essas informações dispostas em série histórica, apoiam o monitoramento e fomentam as

formulações de políticas e ações de saúde. Uma vez gerada a informação, executa-se o controle e avaliação dos serviços observando a produção e a eficácia dos serviços prestados.

Aplicar o método de mensurar, segundo as observações de um grupo populacional ou um espaço geográfico segundo métricas como taxas, proporções, médias e medianas, chegamos ao produto de que todo indicador de saúde é uma estimativa de uma dimensão de saúde em uma população alvo (OPAS, 2018).

Seguindo essas definições, trazemos abaixo, as informações que subsidiaram as análises da matriz GUT.

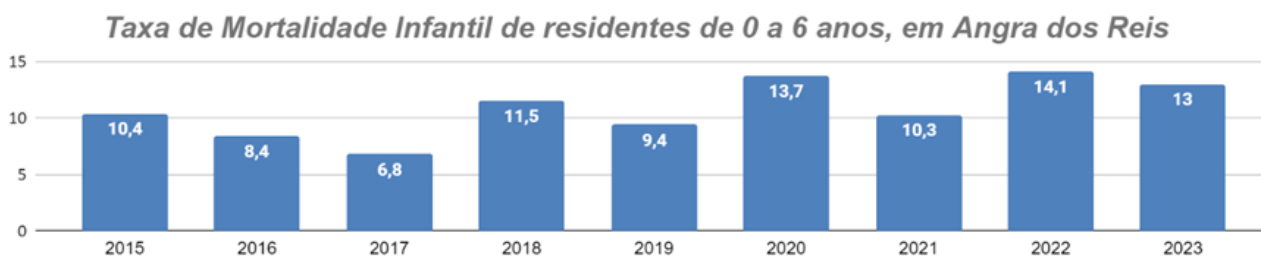
Mortalidade Infantil

Tabela 11 – Série Histórica de Mortalidade Infantil de residentes de 0 a 6 anos, em Angra dos Reis

<i>Série Histórica</i>									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Taxa de mortalidade infantil	10,4	8,4	6,8	11,5	9,4	13,7	10,3	14,1	13
Óbitos infantis	30	22	18	30	22	32	22	31	29
Óbitos neonatais precoces	14	7	6	14	9	16	6	11	11
Óbitos neonatais tardios	9	6	6	7	2	7	6	3	3
Óbitos pós-neonatais	7	9	6	9	11	9	10	17	15
Nascidos vivos	2.872	2.628	2.635	2.612	2.344	2.343	2.145	2.061	2.144

Fonte: Sistema de Informação de Mortalidade - SIM

Nos anos de 2020 e 2022 observamos um aumento expressivo na taxa de mortalidade infantil no município de Angra dos Reis, sendo estes 13,7% e 14,1%, respectivamente. Embora tenhamos constatado uma redução no ano de 2023 (13%), ainda apresentamos uma taxa elevada quando comparada aos anos anteriores na série histórica de 2015 a 2019, conforme apresentadas no gráfico abaixo, sendo registrada a menor taxa em 2016 (8,4%). Deste modo ressaltamos a importância de darmos atenção ao indicador com foco na redução para 8% nos próximos anos.

Gráfico 4 – Taxa de Mortalidade Infantil de residentes de 0 a 6 anos, em Angra dos Reis (%)

Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM

Óbitos Infantis por causas evitáveis

As causas evitáveis são agravos ou situações preveníveis com a atuação dos serviços em saúde que incidem, provavelmente, quando o sistema de saúde tem dificuldades de atacar as necessidades de saúde ou seus fatores determinantes são de difícil identificação e intervenção adequada. É um instrumento de monitoramento e avaliação das ações implementadas pelo Sistema Único de Saúde (Batista et al, 2010).

De acordo com a Lista Brasileira de Mortes Evitáveis, as mortes evitáveis foram agrupadas e classificadas em:

1) Evitáveis

1.1 Por ações de imunoprevenção,

1.2 Por adequada atenção à mulher na gestação e parto e ao recém-nascido

1.2.1 Por adequada atenção à mulher na gestação

1.2.2 Por adequada atenção à mulher no parto

1.2.3 Por adequada atenção ao recém-nascido

1.3 Por ações adequadas de diagnóstico e tratamento

1.4 Por ações adequadas de promoção à saúde, vinculadas a ações adequadas de atenção à saúde

2) Causas de morte mal-definidas

3) Demais causas (não claramente evitáveis).

Na tabela a seguir, analisamos os óbitos infantis por causas evitáveis, segundo a Lista Brasileira de Mortes Evitáveis.

Tabela 12 - Óbitos infantis de residentes no RJ por Ano do óbito segundo Causas evitáveis 0-4 anos

Ano do óbito: 2021-2023

Município de residência: RJ, Angra dos Reis - 330010

Causas evitáveis 0-4 anos	2021	2022	2023
Total	23	29	28
1.2.1 Reduzíveis por adequada atenção à mulher na gestação	6	13	17
..1.2.1.04 Afecções maternas que afetam o feto ou o recém-nascido	-	3	8
..1.2.1.05 Complicações maternas da gravidez que afetam o feto ou o recém-nascido	3	4	6
3 Demais causas (não claramente evitáveis)	7	6	6
..3 Demais causas (não claramente evitáveis)	7	6	6
..1.2.1.03 Algumas situações de feto e recém-nascido afetados p/complic da placenta e das membranas	-	4	2
1.3 Reduzíveis por ações adequadas de diagnóstico e tratamento	1	6	2
..1.2.1.01 Sífilis congênita	-	2	1
1.2.2 Reduzíveis por adequada atenção à mulher no parto	1	-	1
..1.2.2.02 Feto e recém-nascido afetados por afecções do cordão umbilical	-	-	1
1.2.3 Reduzíveis por adequada atenção ao feto e ao recém-nascido	4	-	1
..1.2.3.05 Transtornos endócrinos e metabólicos transitórios específicos do feto e do recém-nascido	-	-	1
..1.3.07 Outras infecções agudas das vias aéreas inferiores	-	3	1
..1.3.17 Síndrome de Down	-	-	1
1.4 Reduzíveis por/ações adequadas de promoção à saúde, vinculadas a ações adequadas atenção à saúde	2	4	1

..1.4.20 Outros riscos acidentais à respiração	2	3	1
..1.2.1.08 Síndrome da angústia respiratória do recém-nascido	2	-	-
..1.2.1.13 Enterocolite necrotizante do feto e do recém-nascido	1	-	-
..1.2.2.01 Placenta prévia e descolamento prematuro da placenta	1	-	-
..1.2.3.01 Transtornos respiratórios específicos do período neonatal	1	-	-
..1.2.3.02 Infecções específicas do período perinatal	3	-	-
..1.3.06 Pneumonia	1	2	-
..1.3.12 Outras doenças bacterianas	-	1	-
..1.4.10 Deficiências nutricionais	-	1	-
2 Causas de morte mal-definidas	2	-	-
..2.1 Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório NCOP	2	-	-

Fonte: SIM - Sistema de Informação de Mortalidade

Aleitamento materno

Único e inigualável, o leite materno é o alimento adequado para a criança, pois é totalmente adaptado às suas necessidades nos primeiros anos de vida. Produzido naturalmente pelo corpo da mulher, o leite materno é o único que contém anticorpos e outras substâncias que protegem a criança de infecções comuns enquanto ela estiver sendo amamentada como diarreias, infecções respiratórias, infecções de ouvidos (otites) e outras. Os 2 primeiros anos de vida são os mais decisivos para o crescimento e desenvolvimento da criança, com repercussões ao longo de toda a vida do indivíduo. O aleitamento nessa fase pode prevenir o aparecimento de várias doenças na vida adulta. (BRASIL, 2019)

A recomendação atual do Ministério da Saúde é que a criança seja amamentada já na primeira hora de vida e por 2 anos ou mais. Nos primeiros 6 meses, a recomendação é que ela receba somente leite materno. Além dos benefícios para a criança, a amamentação repercute positivamente na saúde materna, contribuindo na prevenção de algumas doenças na mulher, diminuindo as probabilidades de desenvolver no futuro, câncer de mama, de ovário e de útero e também diabetes tipo 2. Além disso, o aleitamento materno constitui uma das práticas mais eficientes na redução da mortalidade infantil e no fortalecimento

do vínculo entre mãe e filho. (BRASIL, 2019)

Vale ressaltar que precisamos melhorar o preenchimento do Sisvan, instrumento de Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN), ferramenta capaz de produzir dados referentes ao estado nutricional e consumo alimentar de indivíduos a partir do nascimento. Há necessidade de dar atenção especial à aplicação do instrumento na fase Primeira Infância. No município de Angra dos Reis, atualmente não temos como mensurar a taxa de aleitamento materno exclusivo até 6 meses e complementado até 2 anos ou mais, devido ao não preenchimento do Marcador de Consumo Alimentar pelas equipes de APS.

Precisamos priorizar o preenchimento dessa ferramenta para que ela seja um instrumento de avaliação das ações de promoção, proteção e incentivo ao aleitamento materno. Essas ações estão sendo implementadas no município com a capacitação das equipes de APS na Iniciativa da Unidade Básica Amiga da Amamentação (IUBAAM). Planejamos também a capacitação da Atenção Hospitalar (Hospital Maternidade Angra dos Reis - HMAR) para habilitação do título da Iniciativa Hospital Amigo da Criança-IHAC.

A política pública de saúde, orientada para o incentivo ao aleitamento materno no Brasil, tem consolidado a importância dos Bancos de Leite Humano ao longo das últimas décadas. A Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano (REDEBLH-BR) é reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS e distinguida com o prêmio Sasakawa de Saúde – 2001, pelo inegável impacto positivo de suas ações na área de saúde infantil.

A implantação do Banco de Leite Humano no Hospital e Maternidade de Angra dos Reis tem por objetivo integrar as estratégias da política pública em favor da promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e ofertar leite humano como primeira opção de alimento para os recém nascidos de risco prematuros e/ou bebês doentes.

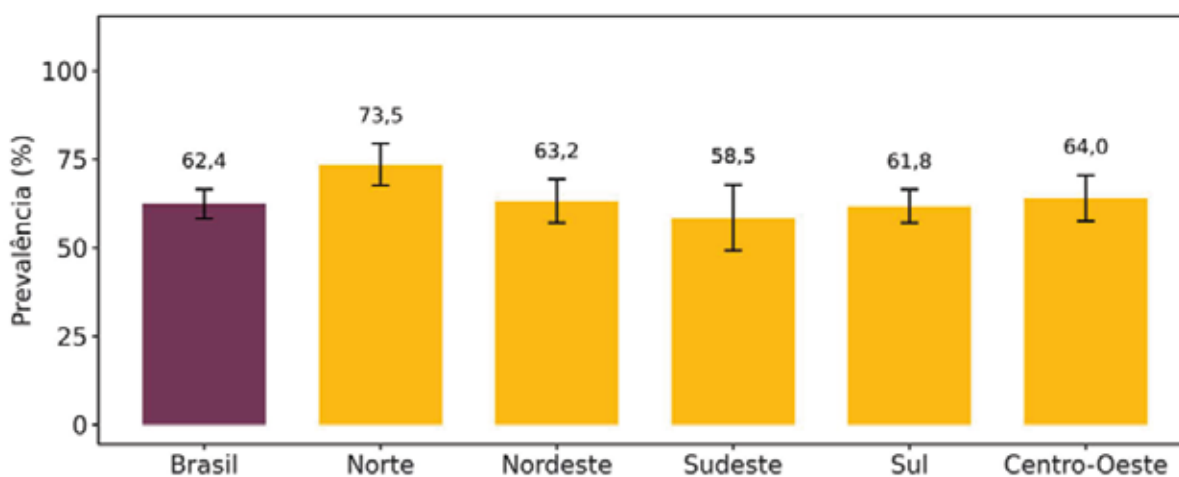
O projeto busca promover, proteger e apoiar a prática de amamentação por ser imprescindível à saúde da criança, combater a desnutrição e diminuir a mortalidade infantil; dispor de leite humano em quantidade e qualidade que permita o atendimento aos RNs internados nas Unidades Neonatais do município (INOVA/HINJA e HMAR) e os que estão impossibilitados de serem amamentados diretamente ao seio; formar profissionais, capacitando-os acerca do manejo do Aleitamento Materno; integrar em rede a Política Municipal em prol do Aleitamento Materno estabelecendo fluxos assistenciais da Atenção

Primária (ESFs, UBS e Unidades credenciadas como IUBAAM) com a Assistência Hospitalar.

Diante da insuficiência de dados produzidos pelos Sisvan, considerando os inúmeros benefícios do aleitamento materno, apresentamos abaixo resultados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil (ENANI-2019), acerca da prevalência do aleitamento materno na primeira hora de vida entre crianças menores de 2 anos, aleitamento materno exclusivo em menores de 6 meses e prevalência de aleitamento materno entre crianças menores de 2 anos, por macrorregião.

O estudo evidenciou prevalência de aleitamento materno na primeira hora de vida em menores de 2 anos igual a 62,4% no Brasil. A maior prevalência foi constatada na região Norte (73,5%), seguida das regiões Centro-Oeste (64,0%) e Nordeste (63,2%). As regiões Sul (61,8%) e Sudeste (58,5%) apresentaram as menores prevalências.

Gráfico 5 – Prevalência do aleitamento materno na primeira hora de vida entre crianças menores de 2 anos por macrorregião, Brasil, 2019.



I Intervalo de confiança de 95%.

Nota:

Informação se refere ao filho mais novo que tenha sido amamentado alguma vez.

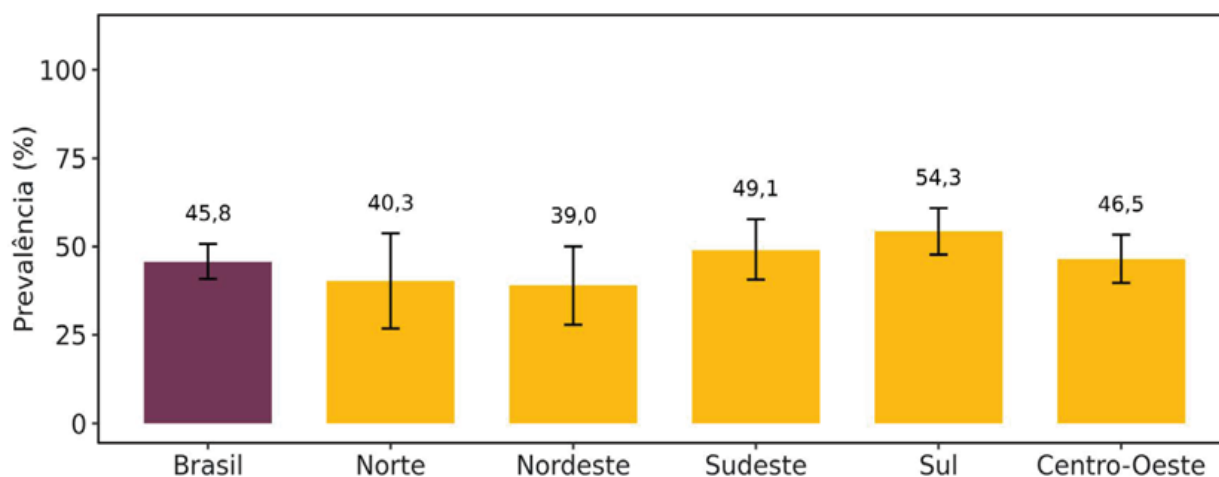
Fonte: Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil (ENANI-2019).

De acordo com o ENANI, a prevalência de Aleitamento Materno Exclusivo (AME) no Brasil em

menores de 6 meses foi de 45,8%.

A maior prevalência constatada foi na região Sul (54,3%), seguida das regiões Sudeste (49,1%) e Centro-Oeste (46,5%), sem diferenças estatísticas significativas entre as regiões.

Gráfico 6 – Prevalência do AME, em menores de 6 meses, Brasil, 2019.

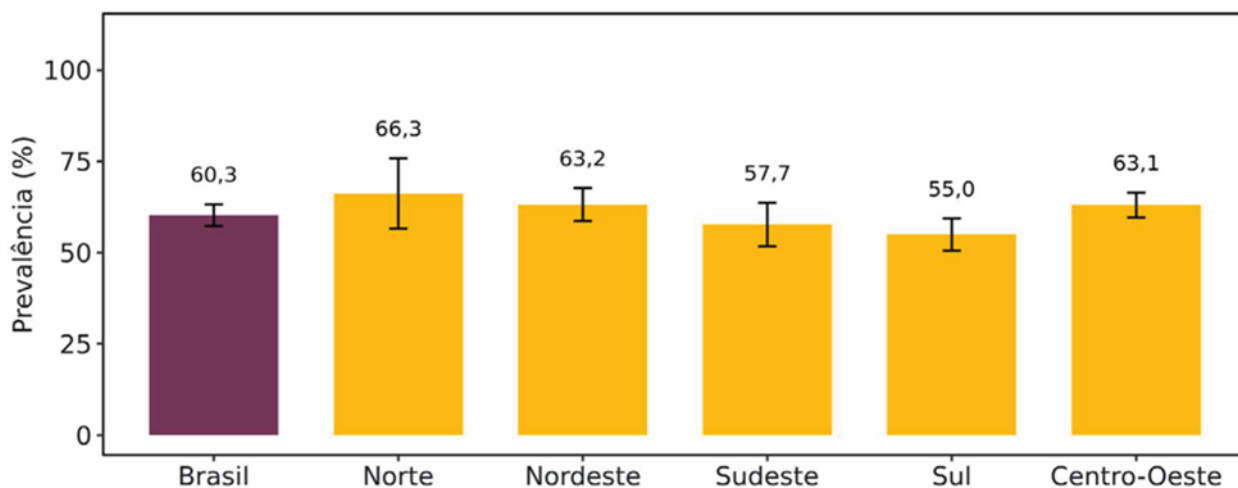


Intervalo de confiança de 95%.

Fonte: Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil (ENANI-2019).

O ENANI apontou prevalência de aleitamento materno entre crianças menores de 2 anos no Brasil de 60,3%, sendo superior nas regiões Norte (66,3%), seguida das regiões Nordeste (63,2%) e Centro-Oeste (63,1%). As regiões Sudeste (57,5%) e Sul (55,0%) elucidaram as menores prevalências.

Gráfico 7. Prevalência de aleitamento materno entre crianças menores de 2 anos segundo macrorregião. Brasil, 2019.



I Intervalo de confiança de 95%.

Fonte: Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil (ENANI-2019).

Segurança Alimentar e Nutricional

A Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) é uma potente ferramenta para apoiar todos os profissionais da Atenção Primária em Saúde (APS) na avaliação do estado nutricional e do consumo alimentar da população e para o planejamento de intervenções a partir do diagnóstico de forma individual e coletiva. A VAN deve conduzir a organização do cuidado e da atenção nutricional e políticas relacionadas à promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável em todas as esferas de gestão do SUS. Além disso, contribui com a participação social e com diagnóstico da Segurança Alimentar e Nutricional nos territórios (BRASIL, 2013).

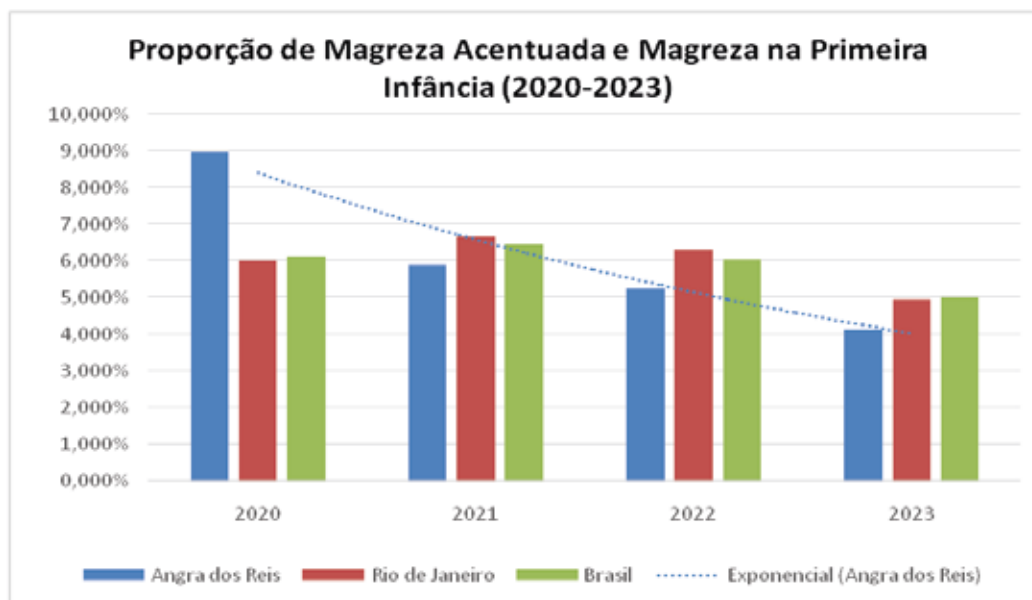
No município de Angra dos Reis, embora já tenha sido implementada a prática de preenchimento do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan) na APS, precisamos melhorar o preenchimento do instrumento com objetivo de gerar dados mais expressivos de VAN na faixa etária da primeira infância. Entendendo a primeira infância como período essencial para

intervenções em saúde, especialmente no que diz respeito à segurança alimentar e nutricional, contribuindo para crescimento e desenvolvimento adequados, benefícios que perpetuarão ao longo da vida dessas crianças.

Acerca dos dados de segurança alimentar e nutricional envolvendo crianças na primeira infância (0 a 5 anos) residentes no município, observa-se na série histórica que nos últimos 4 anos Angra vem apresentando declínio significativo nos índices de magreza e magreza acentuada, apresentando o maior índice no ano de 2020 (8,96%), resultado da instalação da pandemia de covid-19 no Brasil e, menor em 2023 (4,13%). Cabe ressaltar que de 2021 a 2023 o município de Angra apresentou índices menores quando comparado ao Estado e Brasil, conforme elucidado no gráfico abaixo. Angra apresentou em 2021 e 2022 índices de 5,89% e 5,24%, respectivamente. O Estado do Rio apresentou em 2021 índices de 6,66% e 6,28%, em 2022. No Brasil observamos índices em 2021 e 2022 de 6,44 e 6,04%, respectivamente, equiparando-se ao Estado do Rio de Janeiro.

No município de Angra dos Reis atribuímos a redução dos índices de baixo peso ao acesso da população aos Programas Sociais, federal e municipais, cabe citar o Programa Pratinho Cheio instituído no município, regulamentado pelo Decreto Nº 12.611, de 08 de junho de 2022. Programa destinado às crianças menores de 5 anos de idade com diagnóstico de desnutrição. O benefício é concedido na forma de cartão alimentação no valor de \$150,00 por criança que cumpre os critérios estabelecidos no Decreto, sendo cumulativo a outros benefícios.

Gráfico 8- Proporção de Magreza e Magreza Acentuada na Primeira Infância (2020-2023).



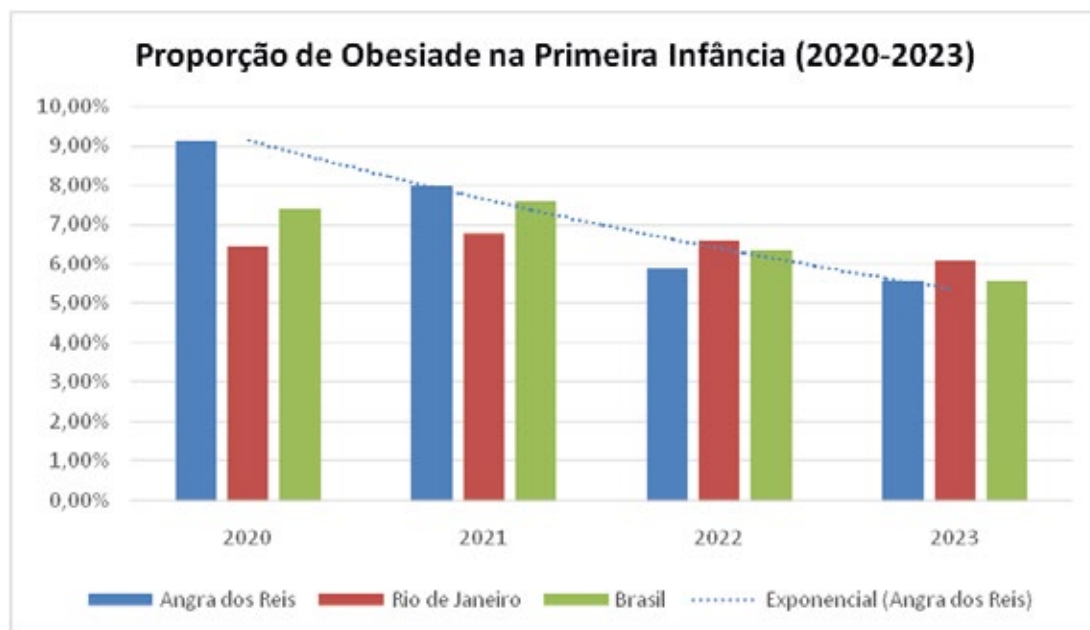
Fonte: <https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/>. Acessado em 28/03/2024

Quanto aos índices de obesidade, Angra dos Reis está acima da média do Estado e Brasil nos anos de 2020 e 2021, apresentando taxas de 9,10% e 7,97%, respectivamente. O Estado do Rio apresentou em 2020 índices de 6,44% e 6,76%, no ano de 2021. No Brasil os achados foram de 7,39% e 7,58%, respectivamente. Esses índices podem ser justificados pelo isolamento social e distanciamento das famílias dos serviços de saúde no período da pandemia de covid-19.

Observamos no gráfico apresentado abaixo que no município de Angra dos Reis houve uma redução nos índices de obesidade nos últimos anos, apresentando em 2022 e 2023 índices de 5,89% e 5,56%, respectivamente.

De acordo com os achados, concluímos que a obesidade configura um problema de saúde pública multifatorial a nível estadual e nacional, sendo necessária a construção de estratégias intersetoriais que envolvam além do setor público, organizações da sociedade civil, lideranças religiosas e instituições privadas. No tocante à saúde, cabe ressaltar a importância da construção de uma linha de cuidado, desafio que vem sendo enfrentado pelos municípios e Estado do Rio de Janeiro.

Gráfico 9- Proporção de Obesidade na Primeira Infância (2020-2023).



Fonte: <https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/>. Acessado em 28/03/2024

Cobertura Vacinal

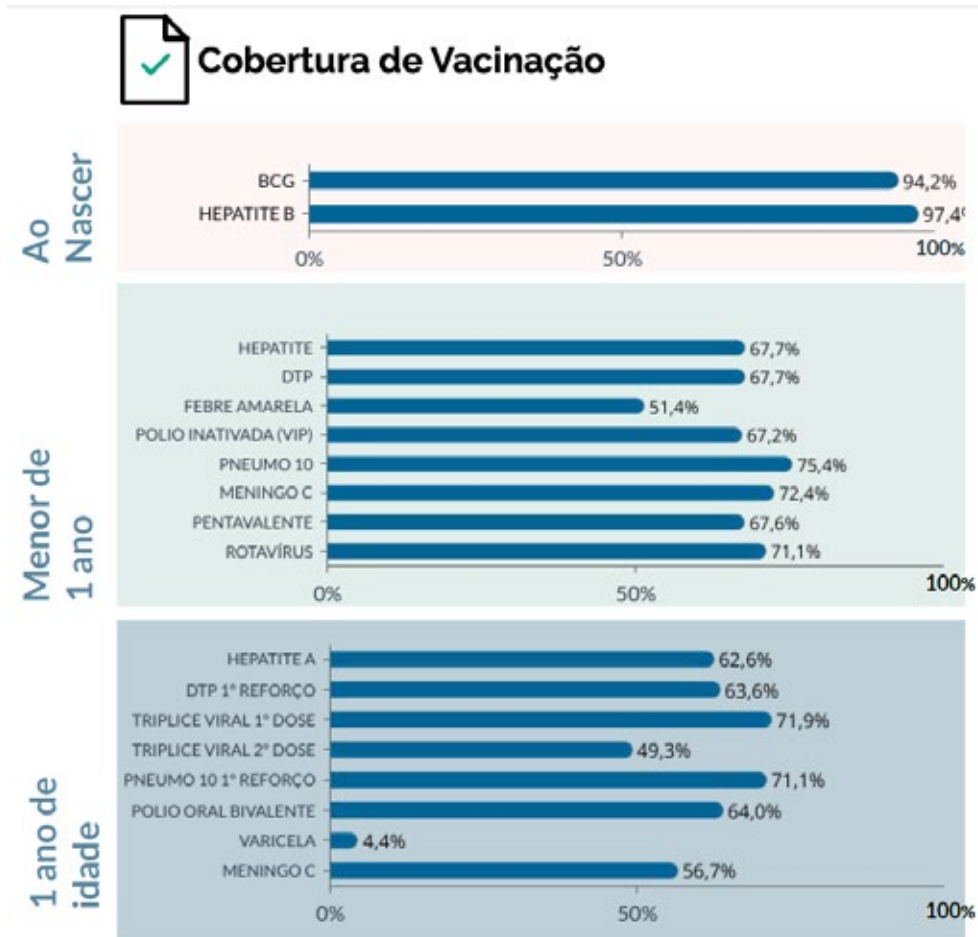
Tabela 13 - Dados de cobertura vacinal no município de Angra dos Reis, segundo a Plataforma Localiza SUS - 2023

Imuno	Brasil	RJ	Angra dos Reis
BCG	76,92	78,07	53,67
DTP	83,55	69,43	67,98
DTP (1° Reforço)	76,63	59,44	50,79
dTpa Adulto	74,13	52,88	53,39
Febre Amarela	69,47	50,18	51,39

Hepatite A Infantil	80,60	64,91	55,20
Hepatite B	83,51	69,32	67,98
Hepatite B (< 30 Dias)	72,37	73,71	92,24
Meningo C	82,19	69,22	72,49
Meningo C (1° Reforço)	81,25	67,47	60,69
Penta (DTP/HepB/Hib)	83,48	69,30	67,94
Pneumo 10	86,64	71,95	75,56
Pneumo 10 (1° Reforço)	80,54	64,61	50,84
Polio Injetável (VIP)	84,39	70,23	67,43
Polio Oral Bivalente	76,43	59,06	49,21
Rotavírus	84,12	70,17	71,19
Tríplice Viral - 1° Dose	86,72	70,18	63,85
Tríplice Viral - 2° Dose	63,46	54,90	44,42
Varicela	69,51	57,81	43,12

Fonte: Dados contidos na Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) até o dia 02/04/2024 - Plataforma Localiza SUS

Figura 7 - Dados de Cobertura Vacinal com informações do banco de dados municipal - 2023



Fonte: Coordenação de Vigilância Epidemiológica / Secretaria Municipal de Saúde

Na tabela 13, as informações foram extraídas da plataforma Localiza SUS, que utiliza dados que foram informados pelos municípios através do sistema SI-PNI - Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações.

Os dados na Figura 7, configura dados do banco de dados municipal. há inconsistência de dados da vacina BCG deve-se a migração dos dados do antigo SI-PNI para o novo sistema SI-PNI. Acredita-se que em breve, devido a manutenção dos dados para o novo sistema, as informação da base federal serão compatíveis com as

informações municipais.

DESAFIOS DA SAÚDE

- Alta taxa de mortalidade infantil nos últimos anos;
- Baixa cobertura vacinal;
- Aumento no número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade;
- Baixos índices de aleitamento materno exclusivo em menores de 6 meses e complementado até 2 anos ou mais;
- Altos índices de crianças acompanhadas de 0 a 6 anos com diagnóstico nutricional de obesidade e desnutrição;
- Elevado número de crianças em risco de violência e em situação de vulnerabilidade;
- Falta de integração dos níveis assistenciais de emergência e urgência pediátricas;
- Inadequação na assistência às crianças com necessidades especiais (PcD, Doenças Raras, Doenças Crônicas);
- Inadequação da assistência às crianças dos povos originários e tradicionais.

Com base no diagnóstico, foram elaboradas as estratégias para o enfrentamento dos desafios identificados. Estão apresentadas, a seguir, as principais estratégias no Eixo Direito à Saúde para trabalhar o plano decenal com foco na primeira infância angrense. Dentre as estratégias pensadas algumas são setoriais e outras são intersetoriais.

Situação Problema 1 - Quantidade significativa de casos de morte precoce de crianças

Quadro 1	DIREITO À SAÚDE		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	1. Quantidade significativa de casos de morte precoce de crianças		
INDICADOR:	Taxa de mortalidade infantil		
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	13 %		
META PARA O INDICADOR:	Redução da mortalidade infantil para 8%		
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	6 anos (2030)		
ODS:	03- SAÚDE E BEM-ESTAR 10- REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES		
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR
1.1 Aumentar a cobertura de ESF	100% de Cobertura de ESF	5 anos	SMS
1.2 Implementar componentes da rede cegonha	100 % das ações do componente da Rede Cegonha na Maternidade e na APS implantadas	2 anos	APS/HMAR/DAREF
1.3 Implementar a IHAC (Iniciativa Hospital Amigo da Criança) na Maternidade Municipal	100% das ações implantadas para a obtenção do título (cumprimento dos 10 passos, NBCAL, CAM e PRN)	2 anos	APS/HMAR/DAREF/SS
1.4 Implementar o PNAISC EIXO I (Atenção humanizada e qualificada a gestação, ao parto, ao nascimento e ao recém-nascido)	100% das crianças com consulta na 1ª semana de vida	1 ano	HMAR/APS/SS

1.5 Fomentar iniciativas conjuntas e integradas com a Rede de Atenção à Saúde: IHAC, IUBAAM, AIDPI e EAAB	80% das crianças em aleitamento materno exclusivo até 6 meses e complementado até 2 anos.	3 anos	APS/HMAR/SASocial
1.6 Fomentar o uso da caderneta da criança como instrumento de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil	100% dos profissionais de saúde qualificados nas ações de puericultura e preenchendo adequadamente a caderneta da criança	1 ano	APS
1.7 Apoiar e capacitar os serviços em boas práticas de gestão e atenção ao recém-nascido de risco	1 Estratégia QUALINEO implementada em 100% da assistência hospitalar	2 anos	SMS/HMAR
1.8 Garantir continuidade e qualificação na assistência	100% dos leitos de UTIN, UCINCA e UCINCO implantados e credenciados.	1 ano	SMS/HMAR
1.9 Garantir o direito de acompanhamento de recém-nascidos durante sua hospitalização ou de sua genitora	01 Casa da Gestante, Bebê e Puérpera implantada.	2 anos	SMS/HMAR
1.10 Identificar fragilidades na implementação de boas práticas na assistência à gestante, ao parto e ao RN	01 Fórum Anual realizado.	1 ano	APS/DAREF/HMAR

1.11 Garantir a assistência à criança de acordo com o preconizado no calendário de consultas de puericultura do Ministério da Saúde	100% das consultas preconizadas pelo MS realizadas.	imediate	APS/DAREF
1.12 Implementar estratégias sugeridas nas cartas de recomendação do CMMIF	100% dos óbitos fetais e infantis monitorados.	imediate	APS/DAREF

Reduzir a mortalidade infantil é a principal meta da Área Técnica de Saúde da Criança.

A mortalidade infantil pode ser reduzida em mais de 70% com medidas preventivas como saneamento, educação, higiene, amamentação e intervenções simples (acesso a antibióticos, hidratação oral, uso de inseticidas e mosquiteiros)(ONU,2010).

As necessidades básicas para uma vida digna precisam ser garantidas a todas as crianças : água potável, boas condições sanitárias, nutrição adequada e educação. Além disso, ações de saúde como planejamento familiar, acesso ao pré-natal de qualidade, prevenção ao parto prematuro e melhoria da assistência perinatal podem reduzir a taxa de mortalidade infantil.

Outras ações que impactam na redução da mortalidade infantil, já comprovado em diversos estudos, são a amamentação precoce e exclusiva ao seio materno até o 6º mês de vida e a vacinação. Aumentar os índices de aleitamento materno exclusivo até 6 meses de vida e elevar a cobertura vacinal no Município são prioridades da Área Técnica de Saúde da Criança.

As Nações Unidas apontam como um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) a redução da mortalidade materna e infantil. Até 2030, com a ajuda da ODS 3 - Saúde e Bem-estar, menos recém-nascidos e crianças morrerão de causas evitáveis ou de doenças tratáveis. “Todas as crianças têm direito a sobreviver e a crescer saudáveis (Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança de 1989)”.Fundação ABRINQ.

Quadro 2	DIREITO À SAÚDE		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	2. Baixa cobertura vacinal		
INDICADOR:	Cobertura vacinal preconizada pelo Programa Nacional de Imunização para crianças menores de 6 anos		
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	BCG 81,1%; ROTAVÍRUS 54,8%; PENTAVALENTE 51,86%; POLIOMIELITE 52,41%; PNEUMOCÓCICA 45,37%; MENINGOCÓCICA 51,77%; TRÍPLICE VIRAL 54,59%; FEBRE AMARELA 40,59%		
META PARA O INDICADOR:	BCG 90%; ROTAVÍRUS 90%; PENTAVALENTE 95%; POLIOMIELITE 95%; PNEUMOCÓCICA 95%; MENINGOCÓCICA 95%; TRÍPLICE VIRAL 95%; FEBRE AMARELA 100%		
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	2026		
ODS:	03- SAÚDE E BEM-ESTAR 16- PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES		
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR
2.1 Implantar polos de vacinação nos distritos sanitários com oferta de atendimento em horário estendido e aos sábados, equipados com geradores	1 polo implantado por semestre.	2 anos	SMS
2.2 Campanhas sobre a importância vacinação infantil	1 campanha mensal realizada e informações diárias nas redes sociais da PMAR.	imediato	SMS/Sec. Comunicação
2.3 Formação continuada dos agentes de saúde	1 formação semestral.	imediato	SMS

2.4 Sensibilização da busca ativa para o usuário com vacinação atrasada	100% de busca ativa realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde	1 ano	SMS / Atenção Primária
2.5 Implementar a vacinação nas creches , escolas municipais e Associação Pestalozzi de Angra dos Reis	100% das crianças matriculadas na rede municipal de ensino com vacinação atualizada.	imediatos	SMS / Atenção Primária / Atenção Referenciada
2.6 Monitorar a vacinação na Casa Abrigo	100% das crianças em situação de acolhimento com vacinação atualizada e monitorada.	imediatos	SMS
2.7 Fomentar a importância da vacinação junto às famílias desde o pré-natal	1 grupo de mães no pré-natal organizado em cada unidade de saúde, reunindo-se quinzenalmente para falar sobre a importância da vacinação.	imediatos	SMS
2.8 Realizar campanhas municipais com ações promocionais lúdicas	2 campanhas anuais em todas as ESFs.	1 ano	SMS / SEC. Educação
2.9 Ampliar o cadastro dos usuários do município e melhorar a qualidade do registro do sistema de informação	100% dos cadastros dos usuários revistos e com fornecimento de dados atualizados pelo sistema MV.	1 ano	Sec de Saúde (Atenção Primária e Vig Epidemiológica)
2.10 Vincular matrícula e benefício da Sec. Educação a caderneta de vacina atualizada	100% das crianças da rede municipal de ensino com a caderneta de vacinação atualizada.	2 anos	Sec. Saúde / Sec. Educação

A baixa cobertura vacinal constitui um grave problema de Saúde Pública e atinge todos os estados do nosso país assim como diversos lugares do mundo, sendo um fenômeno multifatorial. Essa queda de cobertura vacinal se agravou pela pandemia de COVID-19. A preocupação com as baixas coberturas vacinais se intensificam à medida que se observa o reaparecimento de doenças preveníveis.

Diversas ações citadas no quadro operativo são necessárias para que possamos melhorar a cobertura vacinal no nosso município, sendo que algumas já estão sendo executadas, como a abertura de 9 Unidades de Saúde aos sábados, possibilitando aos pais horário alternativo para vacinarem seus filhos.

QUADRO 2		DIREITO À SAÚDE		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	3. Número absoluto de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade			
INDICADOR:	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade			
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	43 casos identificados em 2022, o maior índice da série histórica desde 2014			
META PARA O INDICADOR:	Reduzir a zero o número de casos de sífilis congênita, de acordo com meta proposta no Plano Municipal de Saúde			
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	2025			
ODS:	03- SAÚDE E BEM-ESTAR 05- IGUALDADE DE GÊNERO 10- REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES			
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR	
3.1 Captar precocemente a gestante com as testagens rápidas com registro dos resultados no prontuário eletrônico e na Caderneta da Gestante	2 capacitações por ano para todos os profissionais da ESF para elevar as testagens rápidas das gestantes	6 meses	APS	
3.2 Realizar ações de prevenção e promoção IST/AIDS e gravidez na adolescência	2 palestras ao ano sobre educação sexual e IST/AIDS realizadas nas escolas estaduais que oferecem nível médio	1 ano	SMS/SE	
3.3 Garantir o diagnóstico precoce da gestante e do parceiro	100% das gestantes com testagem rápida no 1º, 2º e 3º trimestre de gestação	6 meses	APS	

3.4 Garantir o tratamento precoce da gestante e do parceiro	100% das unidades com medicação descentralizada e profissionais capacitados para o início do tratamento na Atenção Primária	6 meses	APS
3.5 Monitorar o seguimento dos casos de Sífilis Congênita no ambulatório de follow-up garantindo a realização de todos os exames e recursos necessários na qualificação da assistência dessas crianças.	100% dos casos monitorados	1 ano	APS
3.6 Promover campanhas de conscientização sobre danos causados pela sífilis congênita às crianças geradas por casais não tratados gerando impacto e comoção dos profissionais e gestantes no pré natal	1 seminário anual sobre Sífilis Congênita para profissionais da Atenção Primária, gestantes e parceiros	1 ano	Secretaria de Saúde / Atenção Primária / Vigilância em Saúde
3.7 Registrar na caderneta da gestante os resultados dos exames e tratamentos realizados	100% dos profissionais capacitados acerca da importância deste instrumento	1 ano	Secretaria de Saúde / Atenção Primária

Estima-se que a Sífilis ocorra em cerca de um milhão de gestações por ano em todo o mundo, resultando em mais de 350.000 desfechos adversos na gravidez, dos quais, mais de 200.000 foram natimortos ou óbitos neonatais (OMS, 2017).

A maioria dos casos acontece porque a mãe não foi testada para sífilis durante o planejamento reprodutivo, no pré-natal ou porque recebeu tratamento não adequado para sífilis antes ou durante a gestação.

Se implementarmos adequadamente o cuidado pré-natal (captação precoce das gestantes e testagem rápida no 1º, 2º e 3º trimestres) e crianças expostas ao nascimento, podemos eliminar a sífilis congênita.

QUADRO 3		DIREITO À SAÚDE		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	4. Baixos índices de aleitamento materno exclusivo em menores de 6 meses e complementado até 2 anos ou mais			
INDICADOR(ES):	Baixo percentual de crianças alimentadas exclusivamente até o 6º mês de vida; Percentual de crianças em aleitamento materno complementado até 2 anos ou mais			
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	Nos últimos 3 anos, no Brasil, o índice é 48% em 2023			
META PARA O INDICADOR:	70% de crianças alimentadas exclusivamente ao seio até o 6º mês de vida			
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	até 2030, segundo a recomendação da Organização Mundial de Saúde			
ODS:	03- SAÚDE E BEM-ESTAR 09- INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA 11- CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS 16- PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES			
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR	
4.1 - Capacitar os profissionais de saúde da Atenção Primária na Iniciativa Unidade Básica Amiga da Amamentação (IUBAAM)	100% dos profissionais da atenção primária capacitados na IUBAAM	2025	Superintendência de Atenção Primária (Secretaria de Saúde)	
4.2 - Credenciar Unidades de Saúde da Família como IUBAAM	3 Unidades credenciadas como IUBAAM	2024	Superintendência de Atenção Primária (Secretaria de Saúde)	
4.3 - Capacitar os profissionais da Maternidade como IHAC (Iniciativa Hospital Amiga da Criança)	100% dos profissionais da Maternidade capacitados	2025	Hospital e Maternidade de Angra dos Reis - HMAR	
4.4 - Implantar as ações da IHAC (Iniciativa Hospital Amigo da Criança) na Maternidade, segundo a Portaria GMS nº 1.153, de 22/05/2014 para habilitar a Maternidade Municipal	1 Maternidade Municipal habilitada	2026	Hospital e Maternidade de Angra dos Reis - HMAR com parceria da Sup. de Atenção Primária (Secretaria de Saúde)	

como IHAC			
4.5 - Implantar o Banco de Leite Regional	1 Banco de Leite no município implantado	2024	Hospital e Maternidade de Angra dos Reis - HMAR com parceria da Sup. de Atenção Primária (Secretaria de Saúde)
4.6 - Implantar rota de coleta de leite materno de mães doadoras nos territórios cobertos da Atenção Primária	4 rotas de coleta distribuídos no distritos sanitários implantadas e 1 fluxo de coleta no 5º distrito instituído	6 meses após a implantação do Banco de Leite	Hospital e Maternidade de Angra dos Reis - HMAR com parceria da Sup. de Atenção Primária (Secretaria de Saúde)
4.7 - Implantar salas de apoio à amamentação (ordenha) e /ou postos de coleta de leite humano nos novos projetos de arquitetura das unidades de assistência à saúde	1 sala em cada distrito sanitário implantada	2030	Secretaria de Saúde
4.8 - Promover ações de promoção/proteção/apoio ao aleitamento materno por meio de campanhas como Agosto Dourado e outras ações alusivas ao aleitamento periodicamente	3 ações realizadas ao ano	2024	Secretaria de Saúde, Sec de Ação Social e Sec de Educação
4.9 - Promover apoio multiprofissional com matriciamento nas unidades rede de atenção psicossocial para gestantes/puérperas usuárias de álcool e outras drogas	1 fluxo assistencial na linha de cuidado com as e-Multis, ATAN, Saúde da Criança, CAPSi e HMAR estabelecido	2025	Secretaria de Saúde, Sec de Ação Social e Sec de Educação

A amamentação traz diversos benefícios para a saúde da criança, reduz a mortalidade infantil e a ocorrência de doenças como diarreia e alergias, além de ser importante para o fortalecimento do vínculo afetivo com o bebê.

O Ministério da Saúde destaca que o aleitamento materno reduz em 13% a mortalidade infantil por causas evitáveis em crianças menores de 5 anos e diminui o risco de desenvolver hipertensão, diabetes, colesterol alto e obesidade na vida adulta. Além disso, reduz a chance da mulher desenvolver câncer de mama e de ovário.

Todas as ações elencadas objetivam articular em rede a proteção, promoção e incentivo ao aleitamento materno no nosso município e dar suporte às lactantes para que possam superar eventuais dificuldades que surjam durante o período de lactação.

QUADRO 4		DIREITO À SAÚDE		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	5. Alto percentual de crianças acompanhadas de 0 a 5 anos com diagnóstico nutricional de obesidade e desnutrição			
INDICADOR:	Percentual de crianças menores de 5 anos cadastradas/acompanhadas no SISVAN			
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	26,82% cadastradas em 2022, destes, 19,41% em estado de insegurança alimentar			
META PARA O INDICADOR:	Alcançar 100% de cadastro e reduzir em 5% ao ano o % de crianças em insegurança alimentar			
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	2025			
ODS:	01- ERRADICAÇÃO DA POBREZA 02- FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL 03- SAÚDE E BEM-ESTAR 08- TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO 10- REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS 12- CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS			
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR	
5.1-Aumentar o registro no SISVAN	100% das crianças de 0 a 5 anos registradas	2 anos	Secretaria de Saúde	
5.2 - Promover o uso da Caderneta de Saúde da Criança	1 Seminário anual realizado após a capacitação de todas as ESFs para a realização do teste do olhinho e uso da caderneta pela equipe multiprofissional	Em andamento	Área Técnica de Saúde da Criança	
5.3- Capacitar os profissionais das ESFs para aferição das medidas antropométricas	100% de enfermeiros de ESFs capacitados	2 anos	ATAN/Área Técnica de Saúde da Criança	

5.4 - Identificar e monitorar nas ESFs crianças classificadas em situação de risco nutricional: baixo peso e obesidade	100% das crianças em risco nutricional	2 anos	ATAN/Área Técnica de Saúde da Criança/PSE/Secretaria de Educação/SDSP
5.5- Garantir encaminhamento para o CRAS das crianças em insegurança alimentar para inserção nos programas sociais existentes (federal/municipal)	100% das crianças identificadas em insegurança alimentar e vulnerabilidade social	2 anos	ATAN/Área Técnica de Saúde da Criança/PSE/Secretaria de Educação/SDSP
5.6- Promover ações de educação alimentar e nutricional no território em articulação com equipes intersetorial	02 ações/ano de promoção da alimentação saudável	1 ano	ATAN/Área Técnica de Saúde da Criança/PSE/Secretaria de Educação/SDSP
5.7 - Realizar Seminário de avaliação de registro no SISVAN/ experiências exitosas	1 Seminário anual	1 ano	Secretaria de Saúde / ATAN e Área Técnica de Saúde da Criança
5.8 - Implementar ações educacionais e assistenciais para prevenção de cárie na primeira infância	Percentual índice de cárie na primeira infância reduzidos	1 ano	Secretaria de Saúde / Secretaria de Educação

QUADRO 5		DIREITO À SAÚDE		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	6. Elevado número de crianças em risco de violência e em situação de vulnerabilidade			
INDICADOR:	Percentual alto de crianças notificadas vítimas de violência que receberam alta do Núcleo da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes (Nº de notificações de violência de crianças de 0 a 6 anos inseridas no SINAN / Nº de crianças de 0 a 6 anos com alta x 100)			
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	21 (14,29%)			
META PARA O INDICADOR:	100,00%			
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	2025			
ODS:	03- SAÚDE E BEM-ESTAR 05- IGUALDADE DE GÊNERO 10- REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES 16- PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES			
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR	
6.1 Adequar o quadro técnico de psicólogos e assistentes sociais para atender a demanda em tempo oportuno	2 profissionais psicólogos/ 1 assistente social contratados	2024	Secretaria de Saúde	
6.2 Descentralizar os atendimentos com uma sala de escuta em cada distrito possuindo fluxo direto com o atendimento da Rede de Atenção à Saúde	5 salas de escuta criadas (1 por distrito)	2025	Secretaria de Saúde	
6.3 Ampliar o curso de Escuta Especializada para capacitação dos profissionais de saúde que compõe a RAS	100% dos profissionais da RAS capacitados (01 capacitação anual)	1ª capacitação em 2024	Secretaria de Saúde	

6.4 Divulgar a Cartilha Adulto que Protege e O Semáforo do Toque (esse corpo é meu) - Material gráfico de orientação e cuidados às crianças e adolescentes vítimas de violência	100% do material divulgado nas unidades escolares	2024	Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação
6.5 Criar Casa da Mulher Angrense com proposta de fomentar ações de capacitação profissional para mulheres	1 serviço implantado	2026	Secretaria de Saúde e Secretaria de Ação Social
6.6 Criar Casa da Mulher Indígena com proposta de fomentar ações de capacitação profissional para mulheres	1 serviço implantado	2026	Secretaria de Saúde, Secretaria de Ação Social e Aldeia Indígena
6.7 Fortalecer o Projeto Cidadão Angrense: Recém nascido com garantia de registro civil antes da alta	100% dos recém nascidos com registro civil antes da alta	2025	Secretaria de Saúde / HMAR / Cartório
6.8 Credenciar o NEECAAR (Núcleo de Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes) junto ao Ministério Público como um equipamento de Depoimento Especial onde a oitiva da vítima poderá ser realizada e terá efeitos legais	NEECCAR credenciado no MP 100% dos profissionais do NEECCAR capacitados	2025	Secretaria de Saúde e Ministério Público
6.9 Promover palestras educativas nas escolas e creches em alusão a prevenção da violência	75% das escolas e creches com maior índice de violência atendidas	2025	Secretaria de Saúde/PSE/Secretaria de Educação
6.10 Realizar fórum para discussão do enfrentamento de todos os tipos de violência	1 fórum/ano realizado	2025	Secretaria de Saúde/SDSP/Secretaria de Educação

A violência contra crianças e adolescentes é crescente e em sua grande maioria (81%) ocorre

dentro da casa da vítima (dados do Disque 100/Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos ONDH/MMFDH). A maioria das violações é praticada por pessoas próximas ao convívio familiar e o caráter repetitivo é uma outra característica, assim como o fato de a maioria das denúncias serem anônimas. Entre as principais causas estão a pobreza, a exclusão, desigualdade social, discriminação racial, de gênero e etnia, a falta de conhecimento e de informação.

Todas as ações tem como objetivo cumprir os direitos assegurados pelo ECA que em seu Art. 5º diz “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”.

O trabalho articulado e integrado, interdisciplinar e interinstitucional deve ocorrer para proteger as crianças e adolescentes assegurando que seus direitos sejam efetivamente garantidos. Interromper o ciclo de violência que passa por gerações é dever do cidadão, da sociedade e do Estado e devemos por em prática políticas públicas que garantam a proteção de nossas crianças.

QUADRO 6	DIREITO À SAÚDE		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	7. Falta de integração dos níveis assistenciais de emergência e urgência pediátricas		
INDICADOR:	Tempo de espera entre a solicitação do leito e a internação do paciente de 0 a 5 anos com classificação de risco vermelho		
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	Não mapeado		
META PARA O INDICADOR:	100% de atendimento imediato para classificação de risco vermelho		
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	2 anos		
ODS:	03- SAÚDE E BEM-ESTAR 10- REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES 16- PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES		
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR
7.1 Elaborar fluxos na rede de urgência e emergência infantil, estabelecendo o percurso terapêutico na Rede de Atenção à Saúde	1 fluxo da linha de cuidado elaborado	6 meses	Coordenação dos Ciclos de Vida; Maternidade; Unidades da RUE e Atenção Primária

7.2 Promover formação continuada para os profissionais para cumprimento dos fluxos estabelecidos	1 formação anual para profissionais da assistência da RAS realizada	6 meses	Coordenação dos Ciclos de Vida; Maternidade; Unidades da RUE; Atenção Primária; COAPES; Educação Permanente e Administração
7.3 Contratar profissionais médicos pediatras para Rede de Atenção à Saúde	38 pediatras contratados de acordo com os parâmetros da Portaria nº 1.631/2015	3 anos	Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração
7.4 Estabelecer e monitorar as metas qualitativas dos contratos de gestão nos atendimentos de urgência e emergência de crianças de 0 a 5 anos	100% das metas qualitativas do MS nos atendimentos de Urgência e Emergência implantadas	1 ano	Secretaria de Saúde e prestadores de serviços
7.5 Elaborar protocolo de regulação do acesso: Transferência inter-hospitalar para crianças entre 0 e 5 anos	1 protocolo de regulação do acesso inter-hospitalar elaborado	1 ano	Secretaria de Saúde e prestadores de serviços
7.6 Capacitar profissionais no protocolo da regulação do acesso de crianças entre 0 e 5 anos	100% dos profissionais da Rede de Urgência e Emergência capacitados	1 ano após conclusão do protocolo	Secretaria de Saúde e prestadores de serviços
7.7 Garantir a contratação de 100% de profissionais pediatras (com título de especialista e/ou residência médica em pediatria) na urgência e emergência	100% dos profissionais da RUE pediátrica especialistas em pediatria contratados	1 ano	Secretaria de Saúde e prestadores de serviços

Identificar as fragilidades e fazer as devidas intervenções é a meta para a redução da mortalidade por causas evitáveis.

Evidências científicas mostram que qualificar o cuidado pré-natal, as boas práticas do parto e nascimento, fortalecer as ações que propiciam e apoiam o aleitamento materno, alimentação complementar e o desenvolvimento infantil saudável ajudam a promover um bom começo de vida, como base para toda a vida (PNAISC, 2015; LANCET, 2016).

O aumento da mortalidade no ano de 2022 acende um alerta sobre a necessidade de fortalecimento e qualificação das ações realizadas pela Atenção Primária e pela RUE , assim como pela estabelecimento de protocolos assistenciais na rede de urgência e emergência e de celeridade no cuidado de crianças gravemente enfermas.

A implementação das ações do Comitê Municipal de Mortalidade Materna Infantil e Fetal publicado em 20/09/2022 e a efetivação de suas cartas de recomendação devem ser priorizadas. A análise dos óbitos evitáveis são fundamentais para rever as ações e nortear os caminhos a serem tomados no planejamento da Secretaria de Saúde.

QUADRO 7		DIREITO À SAÚDE		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	8. Assistência às crianças com necessidades especiais (PcD, Doenças Raras, Doenças Crônicas)			
INDICADOR 1:	nº de cadastro de crianças de 0 a 5 anos com deficiência / nº de crianças de 0 a 5 anos com deficiência em atendimento na rede de reabilitação			
INDICADOR:	nº de cadastro de crianças de 0 a 5 anos portadores de doenças raras / nº de crianças 0 a 5 anos portadores de doenças raras em atendimento na rede assistencial especializada (ADORA)			
INDICADOR:	nº de cadastro de crianças de 0 a 5 anos portadores de doenças crônicas / nº de crianças 0 a 5 anos portadores de doenças crônicas em atendimento na rede assistencial especializada			
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	Não mapeado			
META PARA O INDICADOR:	A ser calculada a partir de série histórica dos dois anos iniciais			
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	5 anos			
ODS:	03- SAÚDE E BEM-ESTAR 09- INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA 10- REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES 16- PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES			
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR	
8.1 Fortalecer e habilitar o programa ADORA	01 serviço habilitado	1 ano	SMS	
8.2 Adequar e equipar o Centro de Reabilitação Municipal	100% estrutura e equipamento existente com adequação aos atendimentos	1 ano	SMS	
8.3 Habilitar o Centro Especializado em Reabilitação (CER)	01 serviço habilitado	5 anos	SMS	

8.4 Contratar profissionais de especialidades pediátricas	03 neurologistas pediátricos; 02 endocrinologista pediátrico; 02 oftalmologistas pediátricos; 02 cardiologistas pediátricos; 02 pneumologistas pediátricos; 02 alergistas pediátricos, 02 gastroenterologistas pediátricos; 02 psiquiatras infantis; 02 infectologistas pediátricos; 03 cirurgiões pediátricos contratados	1 ano	SMS
8.5 Construir linha de cuidado da assistência às crianças de 0 a 5 anos com TEA	01 linha de cuidado construída	1 ano	SMS
8.6 Construir linha de cuidado da assistência às crianças com deficiências	01 linha de cuidado implantada para atender crianças com deficiência	2 anos	SMS
8.7 Construir linha de cuidado da assistência às crianças com doenças crônicas	01 linha de cuidado implantada para cada doença crônica prevalente no município	2 anos	SMS
8.8 Construir linha de cuidado da assistência às crianças com doenças raras	01 linha de cuidado implantada para cada doença rara identificadas em municípios	2 anos	SMS
8.9 Promover Seminário de consolidação de Linhas de cuidado da assistência às crianças com deficiências, doenças crônicas e doenças raras	01 seminário por ano	2 anos	SMS

Dar visibilidade e promover a inclusão de crianças com necessidades especiais e suas demandas de cuidados específicos, contínuos e de longa duração na rede de serviços de saúde é essencial para

prestarmos uma assistência qualificada e integrada.

Importante para esta linha de cuidado que todas as ações sejam intersetoriais além de serem amplamente discutidas e pactuadas com as famílias, que também precisam ser cuidadas. Cuidar de quem cuida. Se para todas as infâncias precisamos de uma Aldeia para cuidar de cada criança, para as crianças com necessidades especiais precisamos que a sociedade e o poder público dêem suporte às famílias, garantindo seus direitos constitucionais.

O perigo de enxergar a deficiência exclusivamente como doença e em hipótese alguma como identidade, reforça a ideia de que crianças com deficiências são um fardo para os pais e para a sociedade. “Só quando se reconhecerem as muitas formas de ser gente é que a justiça e os direitos humanos serão possíveis”. Andrew Solomon.

Quadro 8	DIREITO À SAÚDE		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	9. Inadequação da assistência às crianças dos povos originários e tradicionais		
INDICADOR:	Percentual elevado de morbidade por doenças infecciosas e parasitárias na faixa etária de 0 a 5 anos nos territórios		
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	Elevado índice de morbidade por doenças infecciosas e parasitárias		
META PARA O INDICADOR:	Reduzir em 50% o percentual de crianças de 0 a 5 anos de morbidade por doenças infecciosas e parasitárias nos territórios		
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	2027		
ODS:	01- ERRADICAÇÃO DA POBREZA 03- SAÚDE E BEM-ESTAR 06- ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO 10-REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES 11- CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS 16- PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES		
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR
9.1 Lotar equipe multiprofissional nesses territórios	100% do RH da Equipe Multiprofissional contratado e lotado nos territórios	2 anos	Secretaria de Saúde
9.2 Implantar unidade de saúde quilombola	1 unidade de saúde implantada	2 anos	Secretaria de Educação
9.4 Garantir a promoção da alimentação saudável para a Primeira Infância	1 oficina de alimentação saudável (insegurança alimentar) por ano/comunidade realizada	1 ano	Secretaria de Saúde
9.5 Implantar Espaço de Cuidado para atender às crianças de mães que saem para vender artesanatos. Estimativa de 80 crianças de 0 a 5 anos.	Espaço de Cuidado para cada um dos 7 japeguás (unidade familiar)	5 anos	Secretaria de Educação / SDSP

9.6 Garantir Saneamento Básico	100% do saneamento básico na Aldeia	3 anos	SESAI / SAAE
9.7 Construir banheiros coletivos (incluindo chuveiros) para cada japeguá (unidade familiar)	7 banheiros coletivos construídos	3 anos	SAAE
9.8 Garantir tratamento de água potável própria para consumo humano	100% das captações de água monitoradas	imediatos	Secretaria de Saúde / SAAE
9.9 Garantir a saúde da mãe durante o pré-natal observando o nascimento seguro, encaminhar para a maternidade quando precisar de apoio hospitalar	100% das gestantes indígenas com pré natal realizado	imediatos	Secretaria de Saúde/ Aldeia Sapucay
9.10 Garantir os exames de triagem neonatal	100% dos recém-nascidos nascidos na Aldeia submetidos a triagem neonatal	imediatos	Secretaria de Saúde/ Aldeia Sapucay
9.11 Criar cargo de berçarista indígena	1 vaga de berçarista para cada 3 crianças indígenas	3 anos	Secretaria de Administração/ Aldeia Sapucay
9.12 Criar um espaço para produção de artesanato na Aldeia	1 espaço criado	3 anos	Secretaria de Obras / SDSP/ Aldeia Sapucay
9.13 Garantir a construção e implantação da creche com pré-escola voltada para crianças indígenas de 4 a 6 anos	1 creche construída	2 anos	Secretaria de Educação / SDSP/ Aldeia Sapucay

9.14 Implantar o Projeto de Saneamento Ecológico	Projeto de saneamento básico implantado em 100% da Aldeia Sapucay	2 anos	SAAE / Fiocruz / Equipe Técnica do Movimento Social Observatório do Território Indígena de Paraty
9.15 Garantir o bem-estar mental e emocional das crianças, visando sua saúde mental e seu desenvolvimento	Rede de Atenção Psicossocial à Saúde Indígena implementada	imediatos	Secretaria de Saúde/ SDSP/ Aldeia Sapucay
9.16 Espaço ecumênico indígena em unidades de internação para a prática das suas manifestações religiosas	1 espaço ecumênico	5 anos	Secretaria de Ação Social / Secretaria de Saúde/ Aldeia Sapucay
9.17 Promover e reconhecer o trabalho das parteiras indígenas na Aldeia	1 oficina municipal de parteiras anual realizada	2 anos	Secretaria de Saúde / Secretaria de Ação Social / Aldeia Sapucay
9.18 Promover o Encontro das Parteiras Indígenas do Distrito Indígena Litoral Sul	1 Fórum Regional Anual realizado	2 anos	Secretaria de Cultura Municipal / Secretaria de Saúde / SESAI e Prefeituras Municipais
9.19 Integrar o trabalho das parteiras ao cuidado do pré natal	1 oficina municipal anual realizada	1 ano	Secretaria de Saúde / Aldeia Sapucay
9.20 Construir parquinhos ao ar livre para 200 crianças e jovens	1 parquinho ao ar livre para 7 japeguás construído	2 anos	Secretaria de Urbanização / Secretaria de Obras

9.21 Construir Campo de Futebol no território da Aldeia Sapucay	1 campo de futebol no território indígena construído	1 ano	Secretaria de Esportes / Secretaria de Ação Social / Aldeia Indígena Sapucay
9.22 Promover encontros de gestantes inter Aldeias do Território (Angra e Paraty)	1 encontro por trimestre realizado	2 anos	Secretaria de Saúde / SESAI / Secretaria de Ação Social / Aldeia Sapucay
9.23 Adaptar as propostas da IUBAAM no foco das tradições indígenas	1 oficina realizada	2 anos	Secretaria de Saúde / SESAI / Aldeia Sapucay
9.24 Promover Proteção à Criança	1 capacitação e 1 palestra periódicos	2 anos	Secretaria de Saúde / Secretaria de Ação Social / SESAI / Aldeia Sapucay
9.25 Incluir parteiras nas ações de promoção da Saúde para compartilhar experiências com os juruás.	100% da participação de parteiras em fóruns e capacitações da Atenção à Saúde	1 ano	Secretaria de Saúde / Maternidade / SESAI / Aldeia / Aldeia Sapucay
9.26 Promover acolhimento para planejamento familiar	100% das famílias indígenas acolhidas	Imediato	Secretaria de Saúde / Unidade de Saúde Indígena
9.27 Estabelecer o protocolo de triagem neonatal (incluindo acesso à triagem auditiva) às crianças que nasceram na Aldeia	100% dos recém-nascidos na Aldeia submetidos a triagem neonatal	Imediato	Secretaria de Saúde/ Aldeia Sapucay

9.28 Pactuar com a Maternidade a demanda espontânea na realização da triagem neonatal e vacinação BCG dos bebês que nasceram na Aldeia	100% das demandas espontâneas na realização da triagem neonatal em bebês nascidos na Aldeia atendidas	Imediato	Maternidade / Secretaria de Saúde / Unidade de Saúde Indígena
9.29 Capacitar Equipe de Saúde Indígena para coleta do Teste do Pezinho na Aldeia respeitando o tempo de resguardo do recém-nascido, mas sem prejudicar o tempo ideal da coleta (do 3º dia ao 5º dia de nascido)	2 técnicas de enfermagem capacitadas	Imediato	Secretaria de Saúde / Unidade de Saúde Indígena
9.30 Garantir o Benefício de Prestação Continuada e outros benefícios de renda mínima para famílias com risco de vulnerabilidade social ou insegurança alimentar	100% das famílias indígenas em vulnerabilidade beneficiadas	Imediato	Secretaria de Saúde / Secretaria de Ação Social/ Aldeia Sapukai

Segundo a OMS, define-se saúde como “um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente ausência de afecções e enfermidades”. Direito social, inerente à condição de cidadania, que deve ser assegurado sem distinção de raça, de religião, ideologia política ou condição socioeconômica, a saúde é assim apresentada como um valor coletivo, um bem de todos (MINAS GERAIS, 2016).

Em consonância aos princípios do SUS, que se baseia na universalidade, igualdade de acesso e integralidade no atendimento, versam no contexto brasileiro, onde normatiza a garantia desses direitos na Constituição de 1988, no art 196, que considera a saúde direito de todos e dever do Estado. A integralidade, um dos princípios do SUS, diz respeito a uma compreensão mais abrangente do ser humano que se pretende atender. O sistema de saúde deve estar preparado para ouvir o usuário, compreender o contexto social em que está inserido e, a partir daí, atender às suas demandas e necessidades.

Encontramos inúmeras fragilidades na prestação de serviços e desenvolvimento de ações intersetoriais destinadas aos povos tradicionais. A escuta realizada na Aldeia Sapukai evidenciou com muita clareza a necessidade de garantia de mínimas condições de viver com dignidade.

Apontadas como prioridade de saúde as condições de saneamento básico (construção de banheiros para cada grupo familiar, incluindo disposição de chuveiros) e de potabilidade da água; como prioridade de educação a municipalização da escola garantindo o seguimento da educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, possibilitando, inclusive, a perspectiva de acesso à graduação; como prioridade na área de esportes o incentivo às práticas esportivas com adequação e melhorias nos espaços de brincar, como a construção de campo de futebol no território indígena e parquinhos ao ar livre para os jovens e crianças; e como prioridade na preservação da cultura e identidade indígena a criação de um espaço para produção de artesanato na Aldeia e apoio para a sua comercialização, visando garantir às mães indígenas a segurança no cuidado de suas crianças como a construção dos espaços de cuidado supervisionados com berçaristas indígenas, sem tirá-los do contexto de sua identidade.

Fomentar a garantia dos seus direitos fundamentais como acesso a alimentação saudável, acesso à saúde, acesso à educação, seus direitos de igualdade e proteção, são obrigações garantidas pela CF 1988 que envolve um compromisso das políticas de Estado e Sociedade Civil. A garantia de direitos aos povos originários configura o resgate de tudo que lhes foi negligenciado durante anos.



*“As crianças, quando bem cuidadas,
são uma semente de paz e esperança”*

Zilda Arns Neumann

6.2 - Direito à Educação

Primeira Infância é o período compreendido entre 0 a 6 anos de idade e não se pode deixar de destacar a importância desta fase no desenvolvimento humano. Evidências nacionais e internacionais indicam que a oportunidade de experienciar a Educação Infantil pode ser um fator fundamental para que a criança atinja seu pleno potencial humano. Paralelamente, também sugere que é necessário a articulação entre os diferentes setores, intersetorialidade, para que a criança tenha todos os seus direitos garantidos e a oportunidade de desenvolver-se plenamente.

Sendo assim, entender a educação como um processo social e cultural, é uma vertente desafiadora e extremamente necessária, capaz de promover significativas mudanças na sociedade, posicionando a criança como sujeito histórico, político, social e de direitos, protagonista do seu processo de aprendizagem.

No âmbito da infância, a educação assume, numa perspectiva de políticas públicas articuladas, a responsabilidade sobre o desenvolvimento integral da criança, que vai fundamentar as suas escolhas no que concerne à capacidade de aprender e agir. Essa reflexão corrobora com o preceito do documento introdutório do Plano Nacional Pela Primeira Infância:

“A infância constitui uma etapa da vida com sentido e conteúdo próprios. Não olhamos para as crianças na perspectiva do adulto que gostaríamos que elas fossem; olhamos para elas por serem crianças, sujeitos, cidadãos, com o direito de viver a infância o mais plenamente possível.” (PNPI, 2020)

- **Marcos Legais e Educação**

A Educação Infantil no Brasil é regida e permeada por diversos marcos legais que estabelecem diretrizes e garantias para o atendimento às crianças de zero a cinco anos. Podemos destacar as seguintes normatizações:

1. Constituição Federal de 1988: A Carta Magna reconhece a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica e estabelece o dever do Estado de garantir o acesso à educação para crianças nessa faixa etária.

2. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): O ECA, promulgado em 1990, assegura os direitos das crianças, incluindo o acesso à educação de qualidade. Ele estabelece diretrizes para a proteção e o desenvolvimento integral das crianças.

3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN): A LDBEN, de 1996, define as bases da educação no país. Ela aborda a educação infantil como parte integrante do sistema educacional e estabelece diretrizes para sua organização e funcionamento.

4. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: Esse documento, criado em 2010, oferece orientações pedagógicas para a educação infantil, abrangendo aspectos como currículo, práticas pedagógicas e avaliação.

5. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI): Publicadas em 2009, essas diretrizes detalham os objetivos, conteúdos e metodologias para a educação infantil. Elas visam promover o desenvolvimento integral das crianças.

6. Plano Nacional de Educação (PNE): O PNE, instituído em 2014, estabelece metas para a expansão e melhoria da educação infantil. Entre essas metas, está o atendimento a 30% da população de até 3 anos e a 60% da população de 4 a 6 anos.

7. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, a qual estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância.

8. Plano Nacional pela Primeira Infância, de 2020, o qual é um documento técnico e político que norteia investimentos, decisões e ações de proteção e de promoção dos direitos das crianças na primeira infância.

9. Lei nº 9.503, de 02 dezembro de 2021, que institui a Política Pública pela Primeira Infância no Estado do Rio de Janeiro.

Em síntese, esses marcos legais buscam garantir o direito à educação pública e de qualidade para as crianças brasileiras, reconhecendo-as como cidadãs de direito e sujeitos sociais que merecem uma prática pedagógica integral e cuidadosa.

Dentre as legislações citadas cabe um enfoque no Plano Nacional pela Primeira Infância - PNPI que reconhece a importância dos primeiros anos de vida na formação das crianças e busca garantir que a

educação infantil seja de qualidade, especialmente para aquelas em situação de vulnerabilidade social. Ele é um passo significativo para garantir que nossas crianças tenham acesso a uma educação de qualidade desde os primeiros anos de vida. O Plano é uma iniciativa que busca promover o desenvolvimento integral das crianças brasileiras nos primeiros anos de vida. Especificamente no âmbito da Educação Infantil, esse plano estabelece diretrizes e metas para garantir um atendimento de qualidade nessa fase crucial.

O Plano Nacional pela Primeira Infância também busca atingir as Metas 1 e 7 do Plano Nacional de Educação: Meta 1 (Universalização da oferta de Educação Infantil) e Meta 7 (Qualidade da Educação Básica).

O PNPI contempla, em sua elaboração, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS. Os ODS, estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), são um conjunto de metas globais projetadas para serem um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade. Dentre os 17 ODS, o ODS 4 é especialmente relevante para a educação. O ODS 4 é dedicado à educação e visa assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. É um fator essencial para atingir todos os demais ODS, pois a educação desempenha um papel fundamental na capacitação das pessoas e na construção de sociedades mais justas e sustentáveis.

O ODS 4 enfoca a importância da educação como um direito fundamental e como um impulsionador essencial do desenvolvimento sustentável. As metas específicas incluem, até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade; assegurar que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável; até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar.

A educação é vista como uma ferramenta poderosa para alcançar todos os outros ODS, pois promove a igualdade de gênero, reduz as desigualdades e melhora a saúde, estimula o crescimento econômico e reduz a pobreza, contribui para a construção de sociedades pacíficas e a resolução de conflitos

- **Panorama Histórico da Educação Infantil em Angra dos Reis**

“As crianças, quando bem cuidadas, são uma semente de paz e esperança”

(Zilda Arns Neumann: última conferência Haiti, 2010)

Angra dos Reis está situada na Região da Costa Verde, no Estado do Rio de Janeiro, conhecida por suas belezas naturais, com destaque para a Ilha Grande. Sua história é marcada pela ocupação territorial de diversas populações e a vivência de profundas transformações ao longo dos seus 522 anos de existência. A trajetória deste município reverbera na educação. Acompanhando as discussões educacionais em Angra dos Reis nas últimas décadas, observa-se a preocupação com as crianças de 0 a 6 anos. Essa questão fica nítida com a elaboração do Plano Municipal de Educação (2014); a ampliação de vagas na Educação Infantil; formações para os profissionais dessa etapa da Educação Básica, bem como momentos de partilha de boas práticas.

Com este Plano Municipal pela Primeira Infância, Angra dos Reis tem a oportunidade de, por meio de um trabalho intersetorial, desenvolver políticas públicas voltadas para a Educação Infantil. A população angrense reflete a trajetória histórica, sendo multicultural, contando em seu território com populações indígenas, quilombolas, caiçaras, do campo, imigrantes e de diversos contextos urbanos. Atualmente, Angra dos Reis possui cerca de 167 mil habitantes em 2022 e 25 mil estudantes na rede municipal de Ensino no ano de 2024. Nesse contexto, é necessário que se compreenda o conceito de infância a ser trabalhado.

O conceito de infância tem evoluído significativamente ao longo da história, refletindo as mudanças nas percepções sociais, culturais e educacionais das crianças. Até a Idade Média as crianças eram vistas como adultos em miniatura. Só a partir do Renascimento essa visão começou a mudar e a educação passou a ser pensada para esse público.

No último século, surgiram leis e políticas específicas para proteger as crianças. A escolarização tornou-se mais comum, e a ideia de que as crianças tinham direitos próprios começou a se formar. A infância passou a ser vista como um período crítico para o desenvolvimento e a aprendizagem. A psicologia do desenvolvimento infantil ganhou destaque, e as sociedades começaram a investir mais em educação e bem-estar infantil.

Hoje, a infância é amplamente reconhecida como uma fase crucial que deve ser protegida e valorizada. As crianças são vistas como seres com direitos e potencial próprios, e a educação é considerada um direito fundamental.

Essa evolução no conceito de infância é evidenciada nas obras de pesquisadores como Philippe Ariès (1978), que argumenta que a ideia de infância como conhecemos hoje só surgiu na modernidade. Sônia Kramer segue a linha de pensamento próxima e afirma:

A inserção concreta das crianças e seus papéis variam com as formas de organização da sociedade. Assim, a ideia de infância não existiu sempre da mesma maneira. Ao contrário, a noção de infância surgiu com a sociedade capitalista, urbano-industrial, na medida em que mudavam a inserção e o papel social da criança na comunidade (KRAMER, 2006, p.14).

Assim o conceito de infância é mutável e histórico. É interessante notar que em nossa sociedade temos diferentes perspectivas sobre a infância. Considerações interessantes são dadas pelos povos indígenas. De acordo com Ailton Krenak:

As crianças indígenas não são educadas, mas orientadas. Não aprendem a ser vencedoras, pois para uns vencerem outros precisam perder. Aprendem a partilhar o lugar onde vivem e o que têm para comer. Têm o exemplo de uma vida em que o indivíduo conta menos que o coletivo. Esse é o mistério indígena, um legado que passa de geração para geração. O que as nossas crianças aprendem desde cedo é a colocar o coração no ritmo da terra. (KRENAK, 2022, p. 58)

Aqui tem-se uma visão muito mais integrativa da criança e a educação: coletividade e relação com o ambiente. É importante perceber que a partir da concepção das crianças enquanto sujeitos de direitos, temos a criação de leis e políticas públicas para elas, principalmente no que diz respeito à educação.

A educação infantil em Angra dos Reis tem uma história de crescimento e desenvolvimento contínuos, refletindo o compromisso da cidade com a formação de suas crianças. Desde a instituição do Sistema Municipal de Ensino, Angra dos Reis tem trabalhado para expandir e melhorar a qualidade da educação oferecida aos mais jovens.

A trajetória começou com a criação de escolas municipais que atendiam às necessidades básicas da população. Com o passar dos anos, houve um aumento significativo no número de instituições de ensino, tanto públicas quanto privadas, dedicadas à educação infantil.

Além disso, O Plano Municipal de Educação, de 2015, alinhado aos planos Estadual e Nacional, estabeleceu metas claras para a próxima década, buscando traduzir e conciliar os desejos e as necessidades educacionais do município.

O Educesce foi um evento significativo em Angra dos Reis, que celebrava e premiava os melhores projetos desenvolvidos por profissionais da Educação Infantil na rede municipal. A 11ª edição do Educesce, realizada em 2018, destacou-se por reconhecer o trabalho dedicado dos educadores nas categorias Berçário, Atividade e Pré-Escola. Esse evento é um exemplo do compromisso da cidade com a valorização da educação infantil e o reconhecimento do papel vital dos educadores no desenvolvimento inicial das crianças.

Por último, a Lei nº 3.905, de 25 de novembro de 2019, foi um marco importante, pois estruturou o Sistema Municipal de Ensino, compreendendo unidades de ensino, a Secretaria Municipal de Educação e os órgãos colegiados relevantes.

Em 2024 a Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis apresenta 25.316 estudantes matriculados em suas 91 Unidades de Ensino.

Quadro 1 – Quantidade de unidades de ensino por tipo de unidade de ensino - 2024

Unidades de Ensino 2024	
Tipo	Quantidade
Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	21
Escola Municipal em período integral	21
Escola Municipal em período parcial	47
Escola Municipal Educação Especial	2
Total	91

Quadro 2 – Quantidade de matrícula na educação infantil na rede municipal de ensino- 2024

Matrículas 2024 -Educação Infantil	
Etapa	Quantidade de Matrículas
Educação Infantil - Creche	3.111

Educação Infantil - Pré-escola

3.900

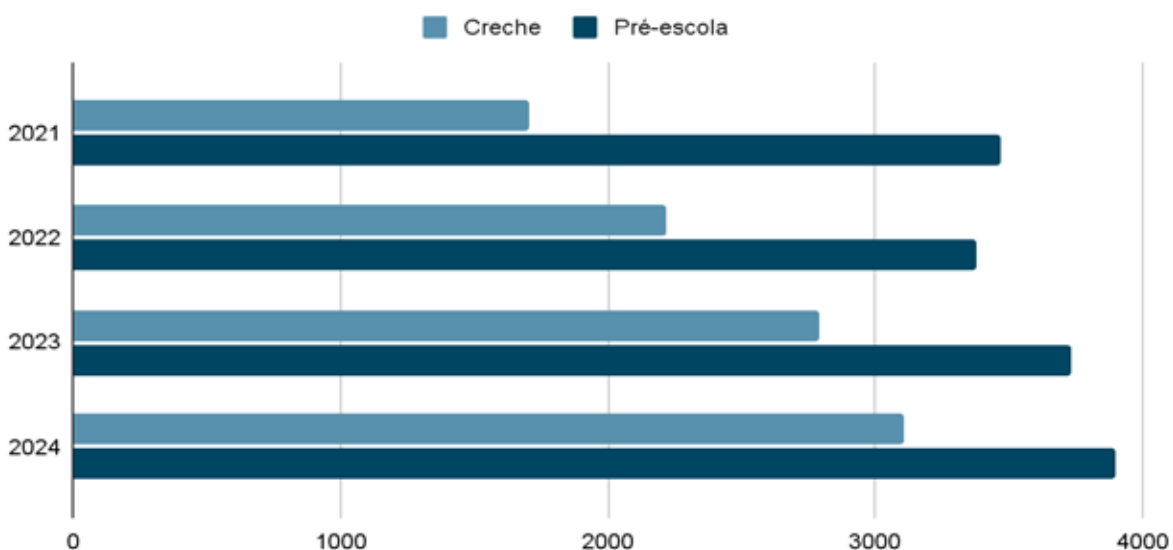
Fonte: Sistema Ponto ID - Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, março/2024.

Ano a ano a Educação Infantil vem crescendo e ampliando a oferta de vagas em todo o seu território, no anexo I pode ser observada a relação de unidades de ensino de 2024 que possuem atendimento para turmas de creche e pré-escola em Angra dos Reis.

O gráfico abaixo apresenta o crescimento do atendimento da Educação Infantil pública municipal ao longo do anos.

Gráfico 10 – Número de Atendimento da Educação Infantil no município de Angra dos Reis – 2021 a 2024

Creche e Pré-escola



Fonte: Sectorsline e Sistema Ponto ID Secretaria de Educação, Juventude e Inovação/março 2024

Em paralelo ao crescimento da rede pública municipal cabe ressaltar alguns investimentos (Serviços, Programas e Projetos) que impactaram e impactam diretamente a Educação Infantil.

- **Formação de Professores/Implementação do Documento Orientador Curricular:** conjunto de ações (formações, oficinas, reuniões, encontros, canal de Youtube da SEJIN, visitas) que visa

engajar a comunidade escolar, bem como reestruturar a educação infantil do município com base nos princípios e objetivos do Documento Orientador Curricular;

- **Cartão Educação Aluno:** é uma ação que possibilita todos os estudantes da rede pública a adquirir o uniforme e os materiais escolares necessários para o desenvolvimento de suas atividades educacionais, conferindo autonomia à família e promovendo a equidade.

- **Cartão Educação Professor/Pedagogo:** é uma ação para valorizar os profissionais da Educação, investindo em uma educação de qualidade, possibilitando a compra de bons materiais para o dia-a-dia do fazer docente.

- **Programa Mentes Inovadoras:** O programa Mente Inovadora faz parte de um sistema para o desenvolvimento de habilidades de raciocínio e outras habilidades para a vida. Em 2024 ele foi ampliado chegando também a todas as turmas da Educação Infantil, desde a etapa creche configurando-se como mais um recurso de grande potencial para garantir os direitos de aprendizagem das crianças, dentro dos campos de experiência.

- **Sistema Avaliar - IDEAR:** O IDEAR é um indicador da qualidade educacional da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis. No qual cada unidade de ensino possui metas a serem alcançadas no que concerne a proficiências dos estudantes e o fluxo. No caso das unidades de Educação Infantil o índice é calculado levando em consideração as informações referentes a frequência do estudante. Instituído em 2022, o Sistema de Avaliação da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis - AVALIAR - por meio da Resolução SEJIN nº 020, de 26 de julho de 2022, que tem como objetivos:

I – avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência da educação pública municipal;

II - produzir diagnósticos da realidade educacional municipal;

III - sistematizar dados e produzir informações sobre o desempenho dos estudantes nos anos de escolaridade e modalidades ofertados pelo município;

IV - produzir informações sobre as condições intra e extraescolares que incidem sobre o processo de ensino e de aprendizagem;

V - produzir indicadores que possibilitem comparabilidade com indicadores estaduais e entre anos de escolaridade com vistas à construção de séries históricas; VI - fornecer subsídios para a formulação de políticas públicas educacionais, visando à melhoria da qualidade da educação.

A decisão pela implementação de um Sistema de Avaliação da Educação da Rede Municipal foi uma peça-chave para constituir uma Gestão Educacional baseada em evidências, de forma que os dados obtidos possam abastecer as análises e, conseqüentemente, contribuir, consideravelmente, para definição de estratégias distintas na solução dos problemas diagnosticados.

- **Programa Saúde no Olhar:** Oferece gratuitamente consultas para estudantes do Pré ao 9º ano dos CEMEIS e Escolas Municipais, mediante autorização dos responsáveis. Depois de passar por uma consulta oftalmológica, que acontece em ônibus /consultório móvel, com um médico do programa, o estudante recebe seu diagnóstico e escolhe a armação de sua preferência, caso realmente precise usar óculos. Caso seja identificada outra comorbidade, é feito um encaminhamento para o Hospital Municipal.

- **Programa Angrense de Alfabetização na Idade Certa - PAAIC:** Constitui-se como uma política pública promovida pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, que consiste na garantia do direito aos estudantes de concluírem a Alfabetização até o final do 2º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, na idade correta. Esse programa tem o intuito de favorecer as oportunidades de aprendizagem para a consolidação das habilidades e competências necessárias para o pleno desenvolvimento de cada estudante em seu processo de Alfabetização e Letramento, trazendo um olhar cuidadoso para o desenvolvimento desse processo desde a Educação Infantil.

Recentemente, Angra dos Reis fez investimentos significativos na área da educação, com a aquisição de materiais didáticos e a implementação de programas inovadores para enriquecer o aprendizado das crianças. Além disso, a abertura de novas vagas nas escolas municipais tem sido uma constante, com a criação de novas unidades de ensino para atender à demanda crescente.

Apesar dos avanços, ainda existem desafios a serem superados, como a necessidade de mais escolas em áreas afastadas das áreas urbanas, como no território quilombola e indígena, e a melhoria contínua da qualidade do ensino. No entanto, a trajetória da Educação Infantil em Angra dos Reis mostra um caminho de progresso e dedicação à formação das futuras gerações. A cidade continua a investir em suas crianças, reconhecendo-as como o futuro e a esperança de uma sociedade mais justa e desenvolvida.

Neste sentido, à luz das legislações vigentes enriquecidas pelas escutas das crianças, consultas às comunidades e o diagnóstico da situação municipal atual, o eixo Direito à Educação apresenta as

situações diagnosticadas e as estratégias para o desenvolvimento das ações, nos anos de vigência do Plano Municipal pela Primeira Infância, para a conquista das metas estipuladas.

Quadro 1	Direito à Educação		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	1. Existência de crianças não matriculadas na Educação Infantil		
INDICADOR:	11.201 crianças de 1 a 5 anos, segundo o censo 2022 -		
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	11.201 crianças de 1 a 5 anos, segundo o censo 2022 - 7.041 crianças de 1 a 5 anos matriculadas na rede pública municipal		
META PARA O INDICADOR:	70% de crianças atendidas na etapa creche, 100% de crianças atendidas na etapa pré-escola		
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	10 anos		
ODS:	01-Eradicação da pobreza 03- Saúde e bem estar 04- Educação de qualidade 10- Redução das desigualdade		
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR
1.1 - Mapear o número de creches privadas por bairros/distritos	100% de mapeamento em todos os bairros/distritos	12 meses	Secretaria de Educação e Conselho Municipal de Educação
1.2 - Incentivar o preenchimento do censo escolar nas unidades de ensino privadas	100% das unidades preenchendo o censo	6 meses	Secretaria de Educação e Conselho Municipal de Educação
1.3 - Criar uma central única de dados de Angra dos Reis envolvendo todas as secretarias, em especial as áreas de saúde, assistência social e educação.	100% dos dados demográficos do município mapeados	12 meses	Secretaria de Governo/Planejamento

1.4 - Ampliar a estrutura física das unidades de ensino que apresentem esta possibilidade	100% das UEs	10 anos	Secretaria de Educação
1.5 - Criar/construir novas UEs para atendimento de creche e pré-escola	70% da demanda de 1 a 3 anos e 100% da demanda de pré-escola atendidas	10 anos	Secretaria de Educação/Secretaria de Obras
1.6 - Abrir editais de concurso público para novos profissionais: Pedagogos, Berçaristas, Monitores de Educação Especial, Docentes, Secretário Escolar, Inspetor de Alunos.	Quadro completo de profissionais de 100% das unidades de ensino	4 anos	Secretaria de Educação
1.7 - Adquirir materiais didáticos e equipamentos para as novas unidades de ensino e as já existentes que necessitem.	100% das unidades	4 anos	Secretaria de Educação
1.8 - Criar mecanismos de atendimento prioritário às crianças de 0 a 03 anos em situações de vulnerabilidade no que concerne às vagas no Sistema Matrícula Digital.	80% das famílias, em situação de vulnerabilidade, registradas no sistema	24 meses	Secretaria de Educação

Quadro 2		Direito à Educação		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	2. Necessidade de ampliação do atendimento para tempo integral na Educação Infantil			
INDICADOR:	21 UEs com atendimento em tempo integral na rede pública municipal			
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	2,27% das crianças matriculadas na pré-escola são atendidas em tempo integral			
META PARA O INDICADOR:	20% das crianças matriculadas na Educação Infantil sendo atendidas em tempo integral			
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	10 anos			
ODS	01-Eradicação da pobreza 02- Fome zero e agricultura sustentável 04- Educação de qualidade 10- Redução das desigualdades 16- Paz, justiça e instituições eficazes			
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR	
2.1 - Criar UEs específicas para a Educação Infantil em tempo integral	5 UEs	10 anos	Secretaria de Educação / Secretaria de Obras	
2.2 Transformar algumas unidades existentes em unidades com atendimento em tempo integral para crianças de 04 e 05 anos	100% das unidades que apresentem essa possibilidade.	4 anos	Secretaria de Educação	

Quadro 3	Direito à Educação		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	3. Atendimento das especificidades da cultura quilombola		
INDICADOR:	Inexistência de unidades de ensino quilombola específica para as crianças de 0 a 5 anos		
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	As crianças de 1 a 5 anos são atendidas nas unidades de ensino existentes nas proximidades do território quilombola		
META PARA O INDICADOR:	100% das crianças da comunidade quilombola atendidas		
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	10 anos		
ODS	01- Erradicação da pobreza 02- Fome zero e agricultura sustentável 04- Educação de qualidade 10- Redução das desigualdades 16- Paz, justiça e instituições eficazes		
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR
3.1 - Mapear as crianças pertencentes à comunidade quilombola atendidas pela Educação Infantil da rede pública.	100% das crianças	12 meses	Secretaria de Educação
3.2 - Adequar o Projeto Político Pedagógico (PPP) dos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEI localizados nas proximidades do território quilombola às especificidades da referida cultura.	100% dos PPP em acordo com a cultura quilombola	2 anos	Secretaria de Educação
3.3 - Construção de uma UE com atendimento às crianças da Educação Infantil no território do Quilombo Santa Rita do Bracuhy	1 UE	5 anos	Secretaria de Educação / Secretaria de Obras
3.4 - Disseminar a cultura quilombola em todas as unidades de ensino do território.	100% das unidades com a cultura quilombola disseminada	10 anos	Secretaria de Educação

Quadro 4	Direito à Educação		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	4. Inexistência de atendimento à criança indígena		
INDICADOR(ES):	Crianças indígenas de 0 a 5 anos sem acesso à Educação Infantil		
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	Inexistência de atendimento de Educação Infantil na Aldeia Sapukai		
META PARA O INDICADOR:	100% das crianças indígenas de 1 a 5 anos atendidas		
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	4 anos		
ODS:	01- Erradicação da pobreza 02- Fome zero e agricultura sustentável 04- Educação de qualidade 10- Redução das desigualdades 16- Paz, justiça e instituições eficazes		
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR
4.1 - Projetar a criação de um Centro de Educação e Cultura Indígena, que considere as especificidades da cultura indígena	1 projeto	12 meses	Secretaria de Educação / Secretaria de Obras
4.2 - Construir o Centro de Educação e Cultura Indígena	1 centro com capacidade para atender a 100% das crianças de 1 a 5 anos	4 anos	Secretaria de Educação / Secretaria de Obras
4.3 - Adquirir materiais e equipamentos para o pleno funcionamento da instituição	100% dos ambientes adequados à cultura indígena	4 anos	Secretaria de Educação

4.4 - Criar estrutura específica para atendimento educacional indígena.	100% dos agrupamentos com estrutura específica para o atendimento educacional indígena	4 anos	Secretaria de Educação / Secretaria de Governo
4.5 - Possibilitar contratação de profissionais habilitados para o atendimento educacional indígena.	100% dos agrupamentos atendidos por profissionais	4 anos	Secretaria de Educação / Secretaria de Governo
4.6 - Realizar formação continuada para todos os profissionais do Centro de Educação e Cultura Indígena, unindo as especificidades pedagógicas da primeira infância às especificidades da cultura indígena.	100% dos profissionais frequentes nas formações	4 anos	Secretaria de Educação
4.7 - Disseminar a cultura indígena em todas as unidades de ensino do território.	100% das unidades	10 anos	Secretaria de Educação

Quadro 5	Direito à Educação		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	5. Existência de trabalho pedagógico em desacordo com o Documento Orientador Curricular da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis - DOC		
INDICADOR:	Inexistência de instrumentos para avaliar a qualidade da Educação Infantil ofertada pela rede pública municipal		
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	A ausência de indicadores apontam a necessidade de parâmetros claros para evidenciar a qualidade da educação ofertada às crianças.		
META PARA O INDICADOR:	100% das unidades de ensino desenvolvendo trabalho pedagógico em acordo com os indicadores de qualidade		
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	10 anos		
ODS:	01- Erradicação da pobreza 04- Educação de qualidade 10- Redução das desigualdades 16- Paz, justiça e instituições eficazes		
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR
5.1 -Implantar uma política de avaliação específica para a Educação Infantil com os instrumentos: EAPI (Escala de Avaliação de Ambientes de Aprendizagens dedicados à Primeira Infância) e INAP (Instrumento de Avaliação das Aprendizagens na Primeira Infância).	Realizar diagnóstico amostral com aplicação a EAPI em 60% das turmas de Educação Infantil e INAP em 15% das crianças matriculadas na pré-escola.	12 meses	Secretaria de Educação
5.2 - Realizar formações bimestrais para todos os profissionais da Educação infantil com os assuntos sinalizados pelo diagnóstico da rede.	100% dos profissionais frequentes nas formações	Ação Contínua	Secretaria de Educação
5.3 - Criar formações online, podcasts e mini vídeos para enriquecer os estudos nas coordenações, por meio do Canal de Youtube da Secretaria de Educação, tendo como base as evidências apontadas pelo diagnóstico.	1 formação 1 podcast 1 mini vídeo por bimestre/por tema	Ação Contínua	Secretaria de Educação
5.4 - Realizar mapeamento da rede em relação a Educação Infantil anualmente por meio dos instrumentos EAPI e INAPI.	1 vez por ano	Ação anual	Secretaria de Educação

5.5 - Promover momentos de trocas de experiências e apresentações de práticas pedagógicas exitosas entre os docentes que atuam em turmas de Educação Infantil.	2 vezes ao ano	Ação semestral	Secretaria de Educação
5.6 - Acompanhar e monitorar o desenvolvimento do trabalho pedagógico nas salas de aula por meio da ação dos coordenadores da Secretaria de Educação, Pedagogos e Gestores.	100% das turmas com trabalho aderente ao DOC	Ação Contínua	Secretaria de Educação
5.7 - Realizar reuniões e oficinas formativas com os gestores e pedagogos das unidades de ensino sobre a implementação do currículo na Educação Infantil	100% dos gestores e pedagogos preparados para o trabalho em consonância com o DOC	Ação Contínua	Secretaria de Educação
5.8 - Promover estudos sobre as matrizes de referência dos instrumentos avaliativos específicos da Educação Infantil	100% dos profissionais participando dos estudos	Ação Contínua	Secretaria de Educação
5.9 - Promover estudos sobre as diretrizes curriculares da Educação Infantil.	100% dos profissionais das unidades públicas participando das formações	Ação Contínua	Secretaria de Educação

Quadro 6	Direito à Educação		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	6. Índice de crianças infrequentes na Educação Infantil		
INDICADOR:	Infrequência na Educação Infantil		
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	14% de crianças abaixo de 75% de frequência em 2023		
META PARA O INDICADOR:	100 % das crianças com no mínimo 75% de frequência		
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	10 anos		
ODS:	01- Erradicação da pobreza 02- Fome zero e agricultura sustentável 04- Educação de qualidade 10- Redução das desigualdades		
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR
6.1 - Promover encontros/eventos com as famílias sobre a importância da Educação Infantil nas unidades de ensino.	4 encontros/ eventos anuais	Ação Contínua	Secretaria de Educação e Unidades de Ensino
6.3 - Promover a disseminação de informação sobre a importância da Educação Infantil e o trabalho desenvolvido nas unidades de ensino por meio de plataformas digitais e redes sociais.	1 postagem por mês, no mínimo, nas redes sociais da prefeitura.	Ação Contínua	Secretaria de Educação, Secretaria de Comunicação e Unidades de Ensino
6.4 - Promover reuniões formativas com as famílias com foco na parentalidade positiva.	1 reunião por bimestre	Ação Contínua	Secretaria de Educação e Unidades de Ensino
6.5 - Monitorar a frequência das crianças bimestralmente.	100% das crianças faltosas identificadas	Ação Contínua	Secretaria de Educação e Unidades de Ensino

6.6 - Diversificar as estratégias de busca ativa de modo a inibir a infrequência.	100% das faltas justificadas	Ação Contínua	Secretaria de Educação e Unidades de Ensino
6.7 - Unificar ações intersetoriais com órgãos e organismos que atuam diretamente no sistema de proteção de garantias dos direitos das crianças visando ao combate à evasão e à infrequência escolar.	Reuniões bimestrais com representantes de saúde, assistência e educação por polo	Ação Contínua	Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social e outras.

Quadro 7	Direito à Educação		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	7. Aprimoramento do atendimento às crianças com deficiência.		
INDICADOR:	Aumento da demanda		
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	335 crianças incluídas na rede pública municipal, na etapa Educação Infantil		
META PARA O INDICADOR:	100% das crianças incluídas com PEI e monitor, quando comprovada real necessidade.		
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	5 anos		
ODS	01- Erradicação da pobreza 02- Fome zero e agricultura sustentável 04- Educação de qualidade 10- Redução das desigualdades 12- Consumo produção responsável 16- Paz, justiça e instituições eficazes		
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR
7.1 - Oferecer suporte necessário para os professores na formulação e aplicação de propostas pedagógicas.	100% dos professores acompanhados pelos coordenadores da SEJIN	Ação Contínua	Secretaria de Educação
7.2 - Ampliar a formação dos profissionais em práticas pedagógicas de inclusão das crianças com deficiência	100% de frequência nas formações oferecidas	Ação Contínua	Secretaria de Educação
7.3 - Realizar acompanhamento das crianças com deficiência incluídas na Educação Infantil da rede pública municipal por meio de visitas técnicas periódicas.	100% das inclusões acompanhadas pela SEJIN	Ação Contínua	Secretaria de Educação

7.4 - Construir o plano de ensino individualizado -PEI considerando as especificidades de cada criança.	100% das crianças com deficiência com PEI	Construído no início de cada ano e revisado semestralmente.	Secretaria de Educação / Unidade de Ensino
7.5 - Garantir monitores de Educação Especial, desde que comprovada a real necessidade, para as crianças da primeira infância.	100% das crianças, que necessitam, com monitores	5 anos	Secretaria de Educação
7.6 - Ampliar o atendimento das salas de recursos multifuncionais para as crianças da Educação Infantil que apresentem esta necessidade.	100% de atendimento às crianças que apresentam esta necessidade.	5 anos	Secretaria de Educação

Anexo I

Unidades de Ensino da rede pública que atendem crianças de 1 a 05 anos, 11 meses e 29 dias		
UE		Bairro
1	CEMEI Prof ^a . Deise Maria da Silva Vieira	Japuiba
2	CEMEI Monteiro Lobato	Vila Nova
3	CEMEI Vale da Banqueta	Banqueta
4	CEMEI Dalva Regina Alcantara Pimenta	Campo Belo
5	CEMEI Jovino Rodrigues da Silva	Belém
6	CEMEI Samuel Cardoso dos Santos	Banqueta
7	CEMEI Maria Lúcia Pereira	Monsuaba
8	CEMEI Maria José Clara Gomes de Oliveira	Camorim
9	CEMEI Vilton Eurico	Jacuecanga
10	CEMEI Garatucaia	Garatucaia
11	CEMEI Sérgio Louzada Tavares Filho	Frade
12	CEMEI Júlia Moreira da Silva	Bracuí
13	CEMEI Parque Mambucaba	Parque Mambucaba
14	CEMEI Dolores Gritten Del Castilho	Parque Mambucaba
15	CEMEI Bracuhy Prof ^a Silvana Helena Jerônimo de Andrade Soares	Santa Rita do Bracuhy
16	CEMEI Parque Mambucaba II	Parque Mambucaba
17	CEMEI Jair Landim de Almeida	Balneário
18	CEMEI Santa Dulce dos Pobres	Centro
19	CEMEI Tenente Jovino	Ilha da Caieira
20	CEMEI Abraão	Abraão

21	CEMEI Jacuecanga	Jacuecanga
22	E.M. Almirante Tamandaré	Vila Nova
23	E.M. Dr. Orlando Gonçalves	Banqueta
24	E.M. D. Pedro I	Serra D'agua
25	CETI E.M. Frei João Moreira	Enseada
26	E.M. Mauro Sérgio da Cunha	Campo Belo
27	E.M. Prof. Toscano de Britto	Gamboa B.
28	E.M. Princesa Izabel	Belém
29	E.M. Santos Dumont	Japuiba
30	E.M. Manoel Ramos	Nova Angra
31	E.M. João Gregório Galindo	Areal
32	CETI E.M. Dep. Câmara Torres	Porto Galo
33	E.M. Dr. Lauro Travassos	Vila da Petrobrás
34	CETI E.M. Francisco Xavier Botelho	Lambicada
35	E.M. Marechal Dutra	Biscaia
36	E.M. Poeta Carlos Drummond Andrade	Camorim Pequeno
37	E.M. Prof. Silvio de Castro Galindo	Camorim
38	E.M. Raul Pompéia	Monsuaba
39	E.M. Cornélis Verolme	Jacuecanga
40	CETI E.M. Joaquim Alves de Brito	Praia de Bananal
41	CETI E.M. Ayrton Senna da Silva	Praia Vermelha
42	CETI E.M. Monsenhor Pinto de Carvalho	Enseada das Estrelas
43	CETI E.M. Osório Manoel Corrêa	Praia do Aventureiro
44	CETI E.M. Pedro Soares	Praia de Provetá

45	CETI E.M. José Virgílio Pereira Maia	Sítio Forte
46	CETI E.M. Thomaz Henrique Mac-Cormick	Praia da Longa
47	CETI E.M. Alberto Torres	Ilha da Gipóia
48	CETI E.M. Brasil dos Reis	Praia Matariz
49	E.M. Brigadeiro Nóbrega	Praia do Abraão
50	E.M. Gal. Silvestre Travassos	Praia de Araçatiba
51	CETI E.M. Profª. Adelaide Figueira	Monte Castelo
52	CETI E.M. Antônio Joaquim de Oliveira	Sapinhatuba I
53	E.M. Frei Fernando Geurtse	Marinas
54	CETI E.M. João Carolino dos Remédios	Morro da Glória
55	CETI E.M. Maria Hercília Cardoso de Castro	Vila Velha
56	CETI E.M. Pref. Francisco Pereira Rocha	Morro da Cruz
57	E.M. Prof. Antônio José Novaes Jordão	Morro do Perez
58	CETI E.M. Prof. José Américo Lomeu Bastos	Morro do Abel
59	E.M. Regina Célia Monteiro Pereira	Morro do Carmo
60	CETI E.M. Zita de Oliveira Soares	Sapinhatuba III
61	E.M. Ângelo Francisco Jerônimo	Ariró
62	E.M. Inácio During	Vila Histórica
63	E.M. Joaquina Maria Rosa dos Santos	Itanema
64	E.M. Prof. Ururahy	Pontal

Sendo assim, das 91 U.E.s da rede pública, temos 64 que atendem a Educação Infantil: (21 CEMEIS e 43 escolas).

Unidades de Ensino da rede privada		
	UE	Bairro
1	Jardim de Infância Risco e Rabisco	Areal
2	Associação Pestalozzi de Angra dos Reis	Parque das Palmeiras
3	Centro Educacional Leone Almeida - Jardim de Infância Mundo Mágico	Balneário
4	Centro Educacional Inovar	Balneário
5	Centro de Educação Infantil Santa Rita - Creche Santa Rita	Bracuhy
6	Centro Educacional Pietro Carneiro de Souza	Camorim
7	Jardim de Infância Estrelinha Azul	Camorim
8	C. E. Lima e Oliveira (Jardim de Infância Bem Me Quer)	Campo Belo
9	Jardim de Infância Laranjinha	Centro
10	CEIM POINT KIDS - Centro Educacional Inácio Medeiros	Centro
11	Centro Educacional Isabel Lyra e Jardim de Infância Patinho Feliz	Centro
12	CEJOF- Centro Educacional José Francisco LTDA	Centro
13	COOPERATIVA DE TRABALHOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS SÃO BENTO -LTDA – CESB	Centro
14	Emiliano Rosa Instituto Educacional LTDA	Centro
15	Creche Escola Tio Patinhas	Centro
16	Centro Educacional Câmara Botelho Mundo Mágico	Enseada
17	Centro Educacional Silva e Barra (Jardim de Infância Toca do Coelhoinho)	Frade
18	Centro Educacional Jacuecanga – CEJA	Jacuecanga
19	CEDUC - Cooperativa Educacional Capacitar	Jacuecanga
20	Centro Educacional Cecília Meireles e Jardim de Infância Marisol	Japuíba

21	Colégio e Jardim de Infância Osvaldo Afonso	Japuíba
22	Centro Educacional Princípio do Saber	Japuíba
23	Jardim Infância Hora de Aprender	Morro do Peres
24	Espaço Florescer Ed. Infantil	Nova Angra
25	Centro Educacional Maia – Jardim de Infância Criança Feliz	Nova Angra
26	CEIM - Centro Educacional Inácio Medeiros	Nova Angra
27	Colégio Jean Piaget - Nova Angra	Nova Angra
28	Centro Educacional Silva Santana / Jardim de Infância Colorindo o Arco-íris	Nova Angra
29	Márcia Peres Soares Centro Educacional Tavares Soares (J. I. Pintinho Dourado)	Nova Angra
30	Colégio Jean Piaget LTDA	Parque das Palmeiras
31	EDUCAR- Cooperativa Educacional de Angra dos Reis	Parque das Palmeiras
32	Osvaldo Afonso Rede de Ensino -Creche Escola Tio Patinhas	Parque das Palmeiras
33	Colégio Miranda	Parque das Palmeiras
34	Centro Educacional Monteiro Lobato	Parque Mambucaba
35	Centro Educacional Sementinha Feliz	Parque Mambucaba
36	Centro Educacional Positiva Idade	Parque Mambucaba
37	Instituto SEMEAR- Sistema Educacional Missionário Evangélico de Angra dos Reis	Praia da Ribeira



O que fariam se fossem Presidente, perguntamos.

“Acabava com a pobreza e a fome”

“Tirava as pessoas das ruas”

6.3 - *Direito à Assistência Social*

A Assistência Social é uma política pública direcionada ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e riscos, sendo um direito de todo cidadão que dela necessitar e um dever do Estado. Seu objetivo é garantir proteção social e assistência no enfrentamento às situações supracitadas, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. Constitui o público usuário qualquer pessoa que venha precisar desta Política.

A Assistência Social está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. O mesmo direciona as ações desta Política em dois tipos de Proteção Social: a Básica e a Especial. A Proteção Social Básica destina-se à prevenção de situações de risco, decorrentes da pobreza, ausência de renda, acesso precário, nulo, frágil de vínculos familiares ou de pertencimento social, sendo o Centro de Referências da Assistência Social (CRAS) a unidade em torno da qual se organizam os serviços de Proteção Social Básica.

A Proteção Social Especial (PSE) atua protetivamente com o objetivo de promover atenção socioassistencial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de violação de direitos, tais como: abandono, maus-tratos, abuso sexual, situação de rua, situação de trabalho infantil, rompimento de vínculos familiares e comunitários, entre outras. A PSE prevê dois níveis de complexidade: os Serviços de Média Complexidade, organizado no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), unidade pública que oferece atendimentos a famílias e indivíduos com seus direitos violados, e os Serviços de Alta Complexidade, que garantem proteção integral a famílias e indivíduos que tiveram os vínculos familiares e comunitários rompidos e necessitam de acolhimento.

A importância da Matricialidade Familiar na Primeira Infância

Dentre os princípios organizativos mais importantes do SUAS, tais como universalidade, gratuidade, integralidade da proteção social, intersetorialidade, equidade, destacamos o princípio da matricialidade sociofamiliar pela importância da centralidade na família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da Política de Assistência Social. Esta centralidade dada à família é justificada pelo reconhecimento da responsabilidade estatal de proteção social às famílias, como

núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, protagonismo social e espaço privilegiado de proteção e socialização primária dos indivíduos.

Além disso, a família é reconhecida como a principal mediadora da relação da criança com o meio social e a principal responsável pelos processos de desenvolvimento e proteção da criança na Primeira Infância. Por isso, o SUAS prioriza as famílias como foco de sua intervenção. O seu trabalho junto às famílias com crianças na Primeira Infância, se dá tanto por meio tanto da Proteção Social Básica, quanto da Proteção Social Especial. Assim, cuidando das famílias, cuida-se também da criança na Primeira Infância.

Compreendida como um sujeito de direitos, em situação peculiar de desenvolvimento, a criança deve receber assim, atenção prioritária, conforme previsto na legislação brasileira, Constituição Federal, artigo 227 e no ECA, artigo 3, parágrafo único, que reconhece a criança como prioridade absoluta, cuja proteção deve ser assegurada pela família, estado e sociedade.

6.3.1 - A Assistência Social garantindo serviços e benefícios à Primeira Infância no âmbito municipal

A atenção à Primeira Infância é uma prioridade na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania deste município, assegurada através da oferta de diversos serviços e programas socioassistenciais que atendem às demandas da Primeira Infância, executadas pela Política de Assistência Social, tais como:

6.3.2 - Proteção Social Básica, através dos CRAS

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) consiste no trabalho social com famílias de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer sua função protetiva, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos, contribuindo assim na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares

e comunitários, por meio de ações de caráter protetivo e proativo. O PAIF é um serviço executado em todos os CRAS deste município.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um Serviço da Proteção Social Básica que realiza atendimentos em grupo por meio de atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras.

Os benefícios eventuais da Política de Assistência Social, normatizados no decreto nº 12.334 de 04 de novembro de 2021, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, sendo eles: auxílio alimentação, auxílio-funeral, aluguel social, passagens municipais e intermunicipais, com destaque para o auxílio por natalidade, concedido a seiscentos e dez famílias com bebê recém-nascido, no ano de 2023.

O Auxílio Brasil, que é um programa de transferência de renda direta do Governo Federal para os estados e municípios, destinado às famílias na extrema pobreza (com renda mensal de até R\$ 105,00 por pessoa) e na pobreza (com renda mensal de R\$ 105,01 a R\$ 210,00 por pessoa). Ao entrarem no programa, as famílias assumem compromissos relacionados à educação, saúde e à assistência social. O principal objetivo do programa é contribuir para a superação da pobreza e garantir acesso da população à rede de serviços.

O Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) é um instrumento de coleta de dados e informações com o objetivo de identificar todas as famílias de baixa renda existentes no País. Devem ser cadastradas as famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa.

Outro programa nacional é o Benefício de Prestação Continuada (BPC) que transfere um salário mínimo às famílias que tenham uma pessoa com deficiência e renda per capita inferior a um quarto do salário mínimo. O BPC na Escola é um programa implementado pelo município que realiza o monitoramento do acesso e permanência na escola dos beneficiários do BPC com deficiência, na faixa etária de 0 a 18 anos, por meio de ações articuladas, entre as áreas da educação, assistência social, direitos humanos e saúde. Busca-se a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência na escola, com acompanhamento dos beneficiários e de suas famílias pelas equipes de referência dos serviços socioassistenciais nos CRAS.

O Programa Pratinho Cheio, criado pela lei Municipal nº4.042 de 2022 e regulamentado pelo decreto Municipal nº 12.611 de 2022, atende famílias em vulnerabilidade social que possuem crianças de 0 a 6 anos de idade, em estado de desnutrição. Por meio do Programa é oferecido o cartão-alimentação mensal, enquanto forem atendidos os requisitos de participação, além de prioridade nas ações de Segurança Alimentar e Nutricional realizadas pelos equipamentos de Assistência Social, atualmente 185 crianças estão em atendimento neste programa recebendo um cartão alimentação no valor de cento e cinquenta reais para complementar a compra de alimentos.

6.3.3 - Proteção Social de Média Complexidade, através do CREAS:

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), é direcionado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram direitos violados. O mesmo oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação das situações de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, entre outras.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) é uma iniciativa que visa proteger crianças e adolescentes, menores de 16 anos, contra qualquer forma de trabalho, garantindo que frequentem a escola e atividades socioeducativas. As crianças da primeira infância quando acompanham seus responsáveis, na venda de produtos na rua, geralmente o Conselho Tutelar é acionado pela população e os encaminhamentos são realizados cessando a ocorrência da violação de direitos. A principal demanda da Primeira Infância em situação de trabalho infantil, na rua ocorre em relação às crianças indígenas, justificada pela cultura de não separação da criança de sua mãe. Por isso, as mães indígenas trazem às crianças para seu trabalho de venda de artesanato, no centro da cidade, garantindo a subsistência da família. Desta forma torna-se urgente a efetividade da proposta do GT de Educação de um Centro de Educação Infantil, nos moldes culturais da aldeia Sapucay, sendo esta também uma demanda da própria população indígena.

6.3.4 - Proteção Social de Alta Complexidade, através dos Serviços de Acolhimento:

O Serviço de Acolhimento Institucional (Casa Abrigo da Criança e do Adolescente), de caráter provisório e excepcional, atende até 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos sob medida de proteção

e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Como a instituição acolhe crianças e adolescentes é importante assegurar que a estrutura física da Casa Abrigo esteja adequada à oferta de atividades diferenciadas por faixa etária.

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é uma modalidade de acolhimento temporário de crianças e adolescentes afastados de sua família de origem por medida protetiva. Esse serviço organiza e acompanha o acolhimento em residências de famílias previamente selecionadas e capacitadas pela equipe técnica do serviço para acolher essas crianças. O acolhimento ocorre até que as crianças e adolescentes possam retornar para sua família de origem, extensa ou encaminhada para adoção.

O Centro de Atenção à População de Rua de Angra dos Reis é um serviço de acolhimento institucional que integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A especificidade desse serviço está na oferta de atendimento integral que garante condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade, pessoas e famílias em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

6.3.5 - Propostas socioassistenciais de atenção à Primeira Infância

Tendo em vista que os programas socioassistenciais supracitados já estão sendo executados, faz-se necessário implantar e implementar ações de atenção prioritária à Primeira Infância, pensando em políticas de atenção a esse segmento pelos próximos dez anos. As ações formuladas por esta Comissão seguem abaixo.

Observamos que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos oferecido nos CRAS não prioriza a faixa etária de zero a seis anos, por isso se perde a oportunidade de garantir o fortalecimento desses vínculos sociais e comunitários aos quais as crianças e seus responsáveis têm direito. Para dirimir esta questão foram sugeridas as seguintes propostas:

Implantar cinco CRAS em locais estratégicos. Devido à dimensão do território e suas peculiaridades geográficas, temos populações em extrema pobreza com dificuldades de acesso aos serviços ofertados. A meta é um CRAS a cada ano, priorizando os locais mais vulneráveis nos próximos cinco anos. Esta ação já está prevista no Plano Municipal de Assistência Social de Angra dos Reis, do

período de 2022 a 2025.

Contratar quatro facilitadores para cada CRAS do município, garantindo assim a continuidade do SCFV interrompido durante a pandemia. Outra ação é realizar levantamento com as famílias sobre temas de interesse para as oficinas, oferecendo assim um serviço que atenda às demandas do território.

Incorporar atividades de musicalização para a PI nos SCFV. A música apresenta elementos como ritmo, melodia e harmonia que, por sua vez, atingem o ser humano de diferentes formas, no fisiológico, nas emoções, nas relações sociais, nas memórias, na matemática, nas diversas linguagens, no desenvolvimento cognitivo em geral. A criança é um ser que está em pleno desenvolvimento, cujas memórias são constituídas a partir dos múltiplos estímulos oferecidos, como a música. Ela está diretamente ligada à emoção, portanto vivenciá-la nos vários espaços de convivência, como pontos de cultura, nas escolas de educação infantil, brinquedotecas e nas atividades do SCFV dos CRAS entre outros, contribui para o desenvolvimento integral da criança nesses primeiros anos de vida.

A ação mais importante é reservar ou construir espaço para brinquedoteca em todos os CRAS, garantindo o acesso ao SCFV para Primeira Infância e suas famílias. Pontuamos uma brinquedoteca planejada com brinquedos adaptados às diversas deficiências, buscando a inclusão deste público, prioritariamente os beneficiários do BPC por deficiência.

Para as cuidadoras da criança com deficiência, em grande maioria mulheres solo, propomos nos CRAS um SCFV oportunizando espaços de acolhimento, escuta, reflexão, troca de experiências, orientações sobre direitos e benefícios, contribuindo assim para o fortalecimento da rede de apoio comunitário.

Para pais e responsáveis de bebês da Primeiríssima Infância, de 0 a 2 anos de idade, é proposto no SCFV um trabalho de reflexão com a família sobre a importância da construção de vínculos afetivos desde o início da vida. Este trabalho deve buscar convocar profissionais da área da saúde e educação conforme as demandas apresentadas pelo grupo, também informando sobre direitos assegurados, assim como serviços e benefícios oferecidos nos CRAS para as famílias. Para continuar melhor atendendo esse público faz-se imprescindível adequar espaços para amamentação e fraldário.

Outra questão observada nos equipamentos da Assistência Social nos últimos anos, é a realização de reformas estruturais garantindo a acessibilidade para pessoas com deficiência, no entanto,

a acessibilidade atitudinal também precisa ser incentivada através da sensibilização dos funcionários diante da pessoa com deficiência e sua família. Nesse sentido urge a necessidade de capacitação que pode ocorrer de diversas modalidades, apresentamos as seguintes propostas abaixo:

- Oferecer oficinas de vivência para todos os colaboradores dos equipamentos da política de Assistência Social e nos dois Conselhos Tutelares, para o entendimento das diversas deficiências e formas de acolhimento aos usuários e as famílias de PCD.

- Promover debates sobre o acolhimento ao PCD articulado com o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD) em todos os equipamentos da assistência, garantindo a participação dos usuários e funcionários;

- Promover seminário sobre o trabalho interdisciplinar com o PCD e outros transtornos na PI, convocando para mesa de debate o CMPD, CMS, CME, CMDCA e CT, Secretaria de Educação, Saúde e Assistência social;

- Garantir aos profissionais de todos os equipamentos da Assistência Social e ao Conselho Tutelar o acesso a materiais de referência atualizados sobre gestão inclusiva ;

- Ampliar o quadro de funcionários da Central de Intérpretes em Língua Brasileira de Sinais e Guias Surdo-Cegos (CIL) que atende a Secretaria de Assistência Social e toda a PMAR, hoje composta por apenas três funcionários concursados, ampliando para dois por área de abrangência, garantindo o direito ao atendimento com acessibilidade e rapidez da criança com deficiência e sua família.

- Capacitar os funcionários da recepção, orientadores sociais e técnicos de todos os equipamentos da política de Assistência e equipe do Conselho Tutelar para participarem de roda de conversa sobre TDAH, autismo e demais deficiências identificadas na PI, buscando parceria com as secretarias de Educação e Saúde.

A intersetorialidade no setor público é fundamental no desenvolvimento do trabalho da política de Assistência Social para prevenir a vulnerabilidade e situações de risco nas famílias. A sua ausência ou fragilidade ocasiona a falta de articulação da rede de serviços, o que inviabiliza ou posterga direitos básicos assegurados como saúde, educação e assistência social, na PI.

Para responder a necessidade de intersetorialidade indicamos a criação de um Comitê

Intersetorial em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) por ser o conselho responsável para propor políticas públicas para a criança e o adolescente, e fiscalizar a efetiva prestação de serviços e benefícios.

A criação do Comitê Intersetorial composto de sociedade civil e representação governamental propõe uma ajuda de custo para a participação efetiva da sociedade civil, garantindo, desta maneira, representatividade de todos os territórios deste extenso município.

Em relação à representação municipal urge a necessidade do trabalho interdisciplinar a partir do conhecimento do fazer de cada pasta. Por isso, cada secretaria apresentará seus programas, projetos e serviços específicos para a PI. Planejando em conjunto conseguiremos recursos definidos nos orçamentos, evitaremos duplicidade de ações e alcançaremos o direcionamento das prioridades em programas que venham a garantir a qualidade de vida da criança e de sua família.

A partir das reuniões do Comitê será possível alcançar maior publicidade das políticas públicas já existentes para a PI, possibilitando a reavaliação do que está sendo executado e a proposição de novas políticas, necessidade apresentada pela sociedade civil.

Seguindo este viés de uma política pública democrática, buscou-se construir este PMPI, que será validado à medida que as mudanças sugeridas forem se tornando realidade. A Conferência Interdisciplinar da Primeira Infância deverá ser antecedida de pré-conferências que ocorrerão nos bairros, para que a sociedade civil possa rever o PMPI, avaliar sua implementação e fazer novas propostas ou adequações.

A avaliação do PMPI que será feita na Conferência depende da apresentação de dados que deverão ser levantados em cada distrito pelas secretarias afins à PI. Somente com disponibilidade dos dados apresentados ao Comitê se poderá alimentar o diagnóstico da PI deste município.

A atualização do diagnóstico da Primeira Infância deverá ser alimentada pelos dados mais recentes fornecidos por diversos órgãos e secretarias e, também por órgãos do Sistema de Garantia de Direitos como o Conselho Tutelar e delegacia de polícia, onde as maiores violações contra crianças são registradas. Poderá também compor a constituição do diagnóstico dados de órgãos de pesquisa. Por isso, urge a necessidade da constituição do banco de dados da Primeira Infância, assim todas ações dissolvidas em Secretarias de Governo e órgãos estarão reunidas em um único sistema de dados e em um único diagnóstico.

A garantia da intersetorialidade entre o Controle Social, o Sistema de Garantia de Direitos e agentes públicos depende da interlocução dos atores que prestam serviços às crianças e famílias na PI. Uma ferramenta de trabalho fundamental para toda a rede é o estabelecimento de protocolos de atendimento à criança em situação de violência, na perspectiva da proteção das vítimas, responsabilização do agressor e sistematização de dados.

Propõem-se reuniões bimestrais para fazer ou atualizar os protocolos existentes, com a participação do CMDCA, Secretaria de Assistência Social e SGD. Outro instrumento de monitoramento que precisa ser implantado é o Sistema de Informação para Infância e Adolescência SIPIA online nos dois Conselhos Tutelares. Segundo informações dos conselheiros, fizeram o curso de capacitação do sistema no mês de março/24 e estão finalizando os cadastros com login e senha dos conselheiros em abril/24 para posteriormente utilizarem a ferramenta de forma plena.

Somente com o sistema em execução poderemos quantificar e qualificar os tipos de violências por faixa etária, localidade e monitorar com maior precisão os atendimentos realizados pela rede. Este sistema fornece estatísticas dos atendimentos, as principais violações de direitos, sendo um instrumento fundamental para se propor políticas públicas que previnam as violações de direitos.

O Fundo Municipal da Criança e Adolescente deve fomentar programas e projetos das organizações da sociedade civil que estão inscritas no CMDCA e que executam trabalhos fundamentais para crianças no município, através de editais, seguindo a legislação existente para que o atendimento a crianças, incluindo as da PI, e adolescentes seja ampliado. Para aumentar a captação de recursos do fundo da infância, cabe realização de campanhas de publicidade, para incentivar a doação de pessoas físicas e privadas. Também é fundamental adotar estratégia de recursos operacionalizados para evitar que o mesmo fique parado por muito tempo.

O setor responsável por qualificar, quantificar e monitorar demandas é a Vigilância Socioassistencial, que precisa ampliar sua equipe de trabalho com profissionais qualificados para atender à legislação: um assistente social, um antropólogo, um sociólogo, um administrativo e um profissional de estatística.

Assim, a gestão e toda equipe de trabalho poderá ter acesso a dados técnicos da demanda, público-alvo por território e dados gerais, sendo possível elaborar pesquisas e diagnóstico com dados

específicos do município para referendar as decisões do CMDCA, do SGD e da própria gestão que poderá propor projetos e programas a partir de uma base real de dados.

Para ampliar o acesso de crianças com deficiência à rede de ensino, a Política de Assistência Social precisa identificar quem são as crianças fora da escola que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), ou seja, famílias em extrema pobreza que não conseguem levar os filhos para escola. Este monitoramento é realizado através da aplicação dos questionários do programa BPC na escola. Porém, devido a dificuldades de acesso dos entrevistadores às famílias que residem em áreas de violência o percentual de cadastro tem sido baixo.

Para dirimir esta questão é preciso identificar novas estratégias para atingir as famílias, como fazer duas campanhas anuais sobre a importância do questionário na garantia dos direitos da pessoa com deficiência.

Outra estratégia é ampliar os recursos humanos para a melhor execução deste trabalho, suprindo equipamentos e vestuários para que a identificação dos cadastradores seja visível para a população. Também é necessário um trabalho articulado, através de reuniões bimestrais, entre a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Transporte, Secretaria de Saúde, Conselho da Pessoa com Deficiência, Conselho Tutelar e Secretaria de Educação para conhecer as barreiras apresentadas pelas famílias e juntos, propor medidas.

O poder público deve traçar planos resolutivos que garantam o acesso da criança com deficiência à rede pública de educação, pois quando as mães ou responsáveis perceberem que o objetivo do questionário é prover direitos, vão incentivar outras famílias a responderem o questionário para garantir os estudos dos seus filhos.

Outro programa com baixa adesão é o Pratinho Cheio devido a dificuldade de encaminhamento das unidades de saúde para os CRAS. Então, o acordo entre as secretarias precisa de fortalecimento pela gestão através de reuniões por distritos com as coordenações de postos de saúde e CRAS para sensibilizar os profissionais de saúde da importância do acompanhamento social nos casos de desnutrição, pois a assistência à saúde das crianças, muitas vezes, é dificultada pela falta de recursos para compra de alimentos, como também, a falta de orientação nutricional sobre o que comer para garantir um desenvolvimento sadio.

As coordenações dos CRAS deverão fomentar a rede local através de sensibilização direta às coordenações de postos e equipes de saúde. Este é um trabalho contínuo e de longo prazo, que precisa ser alimentado pela troca de informações entre as equipes locais de saúde e assistência social buscando mostrar em dados/gráficos o resultado do trabalho em conjunto. Quantas crianças foram atendidas no último trimestre do programa? Quantas aumentaram o peso após receberem o benefício? Assim os profissionais da saúde e assistência social vislumbrarão o resultado de sua intervenção. A publicidade do programa através de duas campanhas anuais na mídia, também é fundamental para a população conhecer o programa e solicitar a inscrição de sua criança, caso esteja desnutrida. Também contribui para a divulgação do programa entre os profissionais de saúde e de toda rede de atendimento.

O benefício eventual Auxílio por Natalidade é uma concessão financeira no valor de 1/4 do salário-mínimo, que a genitora recebe uma única vez, podendo solicitar no CRAS em até 90 dias do nascimento do bebê. No entanto, está com baixa cobertura por falta de divulgação entre os profissionais que atendem as gestantes nas diversas políticas setoriais como educação, saúde e nas instituições sociais não governamentais. Para ampliar o acesso das famílias ao benefício são necessárias reuniões da rede local para conhecimento do programa e seus critérios de elegibilidade, especialmente nos postos de saúde onde são identificadas as gestantes. Apontamos a necessidade de parceria entre o CRAS e o Posto de Saúde para divulgação direta do benefício, com panfletos e trabalho de sala de espera nas consultas de pré-natal. Sugerimos a disponibilização de panfletos do programa na maternidade pública para que as parturientes possam acionar o CRAS próximo à sua residência.

Como o Programa Pratinho Cheio, o benefício Auxílio por Natalidade também devem ter duas campanhas publicitárias anuais informando os critérios de elegibilidade, local de inscrição e valor do benefício assim usuários e profissionais conheceram o programa.

Por último, propõe-se campanha com divulgação de panfletos sobre a paternidade responsável em locais de maior contingente masculino, como campo de futebol, porta de grandes empresas do município e nos meios de comunicação de maior público como rádio, televisão e internet. O objetivo é garantir o direito da criança ao reconhecimento de sua paternidade e à reconstituição do vínculo familiar. Como apresentado na tabela abaixo, a proporção em porcentagem de número de nascidos vivos por genitor ignorado ou não informado aumentou de 6% em 2018 para 8,2% em 2023, mantendo-se desta maneira acima da média nacional de 6,3% em 2021 de acordo com o levantamento da Associação Nacional

dos Registradores de Pessoas Naturais.

Tabela 13 - Número Absoluto e proporção do campo do pai informado no DNV (Declarações de Nascidos Vivos) por residência da mãe- 2013 a 2023

Ano do nascimento	Genitor Ignorado ou não informado ⁽¹⁾		Nº Total de Nascidos Vivos
	Nº absoluto	%	
2013	203	7,7%	2.653
2014	206	7,3%	2.838
2015	187	6,5%	2.872
2016	162	6,2%	2.628
2017	185	7,0%	2.635
2018	156	6,0%	2.612
2019	182	7,8%	2.344
2020	171	7,3%	2.343
2021	188	8,8%	2.147
2022	140	6,8%	2.064
2023	177	8,2%	2.152

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC

Nota: ⁽¹⁾ O campo "idade do pai" na ficha da DNV não é campo obrigatório. Dados auxiliar no apoio ao pactuar uma meta para o indicador do Quadro Operativo da Situação Problema nº 9.

Agosto é o mês da paternidade responsável! O anseio é que todos os equipamentos da Política de Assistência Social possam debater com as famílias o que é paternidade responsável, as perdas emocionais, sociais e financeiras quando a criança não tem reconhecida sua paternidade. Só criando espaços de reflexão vamos construir uma nova cultura de responsabilidade e cuidado paterno desde o ventre materno, passando pela Primeira Infância até a adolescência.

A seguir apresentamos os quadros operativos com as ações e metas para serem alcançadas nos próximos 10 anos.

Quadro 1	Direito à Assistência Social		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	1. Falta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no CRAs para crianças de 0 a 6 anos e seus responsáveis		
INDICADOR:	Crianças de 0 a 6 anos sem acesso ao Serviço de Convivência		
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	100% das crianças de 0 a 6 anos		
META PARA O INDICADOR:	100% das crianças de 0 a 6 anos com acesso ao SCFV		
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	4 anos		
ODS:	1 - Erradicação da pobreza 3 - Saúde e Bem-Estar 10 - Reduzir desigualdades 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes		
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR
1.1 Implantar CRAs em locais estratégicos	1 CRA a cada ano, contemplando os locais mais vulneráveis	5 anos	Secretaria de Assistência Social
1.2 Contratar facilitadores	4 facilitadores para cada CRA do município	1 ano	Secretaria de Assistência Social
1.3 Realizar levantamento com as famílias sobre temas de interesse para as oficinas	100% dos CRAs	6 Meses	Secretaria de Assistência
1.4 Implementar oficinas de musicalização para a PI em cada CRA	1 oficina por CRA	1 ano	Secretaria de Assistência Social/Secretaria de Cultura

1.4 Reservar ou construir espaço para brinquedoteca, planejada com brinquedos adaptados às diversas deficiências	100% dos CRAS	1 ano	Secretaria de Assistência Social
1.5 Adequar espaços para amamentação e fraldário	100% dos CRAS	1 ano	Secretaria de Assistência Social
1.6 Adequar todas as unidades para garantir a acessibilidade	100% dos CRAS	2 ano	Secretaria de Obras
1.7 Implantar um projeto de SCFV para responsáveis de crianças com deficiência, oportunizando espaço de acolhimento, escuta, reflexão, troca de experiências, orientação sobre direitos e benefícios	100% dos CRAS	1 ano	Secretaria de Assistência Social
1.8 Iniciar um SCFV para orientar mães de bebês até 2 anos sobre a importância da construção do vínculo afetivo na Primeiríssima Infância	100% dos CRAS	1 ano	Secretaria de Assistência social/Secretaria de Saúde

Quadro 2	Direito à Assistência Social		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	2. Espaço físico de acolhimento institucional insuficiente para crianças de 0 a 5 anos		
INDICADOR:	Número alto de crianças de 0 a 5 anos em acolhimento		
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	Mais de 4 crianças/berços por espaço físico no berçário		
META PARA O INDICADOR:	Investir em outros serviços de acolhimento		
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	5 anos		
ODS:	1 - Erradicação da pobreza 3 - Saúde e Bem-Estar 10 - Reduzir desigualdades 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes		
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR
2.1 Adequar a instituição de acolhimento para famílias com crianças em situação de rua	1 espaço específico para a PI	2 anos	Secretaria de Assistência
2.2 Criar uma instituição "Casa Lar"	1 equipamento	4 anos	Secretaria de Assistência
2.3 Implementar o programa Família Guardiã previsto em lei	1 programa Família Guardiã implementado, contemplado por 10 famílias	2 anos	Secretaria de Assistência
2.4 Contratar equipe técnica para a instituição Casa Lar	1 equipe técnica completa: coordenador, psicólogo e assistente social	4 anos	Secretaria de Assistência
2.5 Contratar equipe técnica para o programa Família Guardiã	1 equipe técnica completa: coordenador, psicólogo e assistente social	2 anos	Secretaria de Assistência
2.6 Garantir estrutura física adequada na Casa Abrigo para proporcionar atividades diferenciadas por faixa etária	1 adequação de estrutura física	1 ano	Secretaria de Assistência

Quadro 3	Direito à Assistência Social		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	3. Dificuldade no acompanhamento e monitoramento sistemático das famílias de crianças em situação de acolhimento institucional ou familiar		
INDICADOR:	Número de profissionais/número de crianças atendidas e acompanhadas		
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	2 profissionais para 20 crianças acolhidas		
META PARA O INDICADOR:	Diminuir o número de crianças acolhidas		
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	5 anos		
ODS:	1 - Erradicação da pobreza 3 - Saúde e Bem-Estar 10 - Reduzir desigualdades 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes		
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR
3.1 Contratar profissionais	2 profissionais	1 ano	Secretaria de Assistência
3.2 Capacitar a equipe técnica contratada	1 formação inicial de 40 horas 1 formação continuada por semestre	1 ano	Secretaria de Assistência
3.3 Adquirir equipamentos e veículos para a viabilização do trabalho	4 computadores/internet/ 2 veículos	1 ano	Secretaria de Assistência
3.4 Oferecer atendimento de serviço social e psicologia às famílias aos sábados e domingos	1 técnico sábado e 1 técnico domingo	1 ano	Secretaria de Assistência
3.5 Garantir reuniões e a oferta de serviços com a rede local antes da criança retornar para casa	1 reunião territorial por mês	6 meses	Secretaria de Assistência
3.6 Garantir a interlocução frequente entre CRAS, CREAS e Conselho Tutelar na perspectiva de prevenir o acolhimento	Diminuir em 50% de acolhimentos institucionais e aumentar o acolhimento familiar	2 anos	Secretaria de Assistência
3.7 Realizar capacitação continuada para os agentes do Sistema de Garantia de Direitos	1 a cada semestre	6 meses	Secretaria de Assistência

3.8 Articular parcerias entre as diversas secretarias para garantir o atendimento prioritário às famílias das crianças acolhidas	1 projeto de parceria entre as secretarias envolvidas	6 meses	Secretaria de Assistência /todas as secretarias envolvidas
--	---	---------	--

Quadro 4	Direito à Assistência Social		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	4. Número reduzido de ações intersetoriais na prevenção à vulnerabilidade social e situações de risco na Primeira Infância		
INDICADOR(ES):	Número de ações intersetoriais para esse fim		
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	Número reduzido e não sistematizado de ações intersetoriais		
META PARA O INDICADOR:	Realizar 10 ações intersetoriais por ano para a prevenção à vulnerabilidade e situações de risco na PI		
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	4 anos		
ODS:	1 - Erradicação da pobreza 3 - Saúde e Bem-Estar 10 - Reduzir Desigualdades 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes		
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR
4.1 Criar um comitê intersetorial em parceria com o CMDCA	1 comitê	1 ano	Secretaria de Planejamento
4.2 Garantir ajuda de custo para facilitar a participação da sociedade civil	1 ajuda de custo para transporte e alimentação periódica para a sociedade civil que compõe o comitê	1 ano	PMAR
4.3 Garantir que cada secretaria apresente seus programas e serviços específicos para Primeira Infância	1 apresentação anual sobre o trabalho desenvolvido no comitê	1 ano	Secretários das Pastas
4.4 Fazer a Primeira Conferência Interdisciplinar da Primeira Infância	1 conferência a cada 4 anos	4 anos	Secretaria de Planejamento
4.5 Fazer as pré conferências da Primeira Infância nos bairros para avaliar a implementação do PMPI e fazer novas propostas	1 por distrito a cada 4 anos	4 anos	Secretaria de Assistência Social

4.6 Construir o diagnóstico da Primeira Infância no município com dados coletados pelas secretarias e Conselhos Tutelares	1 diagnóstico a cada 2 anos	2 anos	Secretaria de Planejamento/Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social
4.7 Levantar dados de cada distrito nas secretarias afins à PI para a construção do diagnóstico da Primeira Infância	1 banco de dados da PI	2 anos	Secretaria de Planejamento

Quadro 5	Direito à Assistência Social		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	5. Dificuldade de garantir a ação intersetorial entre agentes públicos e os agentes do SGD		
INDICADOR:	Número insuficiente de ações intersetoriais para esse fim		
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	Número insuficiente de ações intersetoriais		
META PARA O INDICADOR:	Criar 1 ação intersetorial por ano entre essas instâncias		
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	4 anos		
ODS:	3 - Saúde e Bem-Estar 16 - Paz, Justiça e instituições eficazes		
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR
5.1 Promover estratégias de publicidade, operacionalidade, divulgação do Fundo da Criança e do Adolescente e doação de recursos	2 campanhas por ano	1 ano	CMDCA/Secretaria de Assistência
5.2 Fomentar os programas ou projetos das entidades civis através do Fundo da Criança e do Adolescente	3 chamamentos públicos realizados	2 anos	CMDCA/Secretaria de Assistência
5.3 Estabelecer protocolo intersetorial de atendimento à criança em situação de violência no que diz respeito à proteção das vítimas, responsabilização do agressor e sistematização dos dados.	1 protocolo	1 ano	CMDCA/Secretaria de Assistência e SGD
5.4 Implementar o Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA)	1 SIPIA implementado nos Conselhos Tutelares	1 ano	CT/ SDSP
5.5 Ampliar a equipe do Setor da Vigilância Socioassistencial	1 assistente social, 1 antropólogo, 1 sociólogo, 1 administrativo, 1 estatístico contratados	1 ano	SDSP

Quadro 6		Direito à Assistência Social		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	6. Baixa aplicação dos questionários do programa BPC na escola devido à dificuldade de acesso às famílias que residem em áreas de violência			
INDICADOR:	390 beneficiários do BPC com deficiência (idade até 18 anos) Total geral do município			
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	160 Questionários concluídos de 2018 até 2023			
META PARA O INDICADOR:	210 questionários para serem aplicados			
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	2 anos			
ODS:	1 - Erradicação da pobreza 3 - Saúde e Bem-Estar 4 - Educação de Qualidade 10 - Redução das Desigualdades 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes			
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR	
6.1 Identificar novas estratégias para acessar as famílias	100% das famílias	2 anos	SDSP	
6.2 Fazer campanhas sobre a importância do preenchimento do questionário para as famílias com crianças PCDs	2 campanhas anuais	1 ano	SDSP e Secretaria de Comunicação	
6.3 Ampliar a equipe de cadastradores garantindo equipamentos	1 pessoa de referência por distrito	1 ano	SDSP	


Quadro 7	Direito à Assistência Social		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	7. Pouca adesão ao Programa Pratinho Cheio		
INDICADOR:	Número reduzido de crianças da PI com baixo peso identificadas		
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	303 crianças de 0 a 7 anos identificadas com baixo peso acompanhadas pela Secretaria de Saúde e com adesão ao Programa		
META PARA O INDICADOR:	100% das crianças da PI identificadas com baixo peso acompanhadas pelo Programa		
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	2 anos		
ODS:	1 - Erradicação da pobreza 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável 3 - Saúde e Bem-Estar 10 - Reduzir desigualdades		
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR
7.1 Realizar campanhas junto às Unidades de Saúde para efetivação dos encaminhamentos das famílias ao Programa no CRAS	1 campanha por distrito 100% das Unidades de Saúde	1 ano	SDSP e Secretaria de Saúde
7.2 Fazer campanhas na mídia para população conhecer o Programa Pratinho Cheio	2 campanhas semestrais nos Cras e Postos de Saúde	1 ano	SDSP e Secretaria de Comunicação

Quadro 8	Direito à Assistência Social		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	8. Baixa divulgação do Benefício Eventual Auxílio por Natalidade nas várias políticas setoriais (saúde, educação etc)		
INDICADOR:	Total da população infantil nascida no ano de 2023 cuja família é beneficiária do PBF		
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	610 auxílios concedidos no ano de 2023		
META PARA O INDICADOR:	100% das crianças nascidas em famílias com baixa renda beneficiárias do PBF com acesso ao Benefício Eventual		
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	5 anos		
ODS:	1 - Erradicação da pobreza 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável 3 - Saúde e Bem-Estar 10 - Reduzir desigualdades 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes		
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR
8.1 Divulgar o programa na rede de políticas setoriais	2 reuniões por território	1 ano	SDSP Secretaria de Comunicação
8.2 Fazer campanhas sobre os critérios do benefício para população	2 campanhas anuais	1 ano	SDSP Secretaria de Comunicação
8.3 Mobilizar a rede de saúde para que no início do pré-natal os usuários fossem informados do programa e encaminhados aos CRAS	3 reuniões anuais sobre os benefícios sociais para as gestantes	1 ano	SDSP

Quadro 9	Direito à Assistência Social		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	9. Índices elevados de paternidade não reconhecida através da certidão de nascimento		
INDICADOR:	Número de Declarações de Nascidos Vivos por residência da mãe		
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	8,2% de nascidos vivos sem reconhecimento de paternidade em 2023		
META PARA O INDICADOR:	2%		
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	5 anos		
ODS:	1 - Erradicação da pobreza 3 - Saúde e Bem-Estar 5 - Igualdade de Gênero 10- Reduzir desigualdades 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes		
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR
9.1 Realizar campanhas de sensibilização paterna	2 campanhas	6 meses	SDSP/CMDCA/Secretaria de Educação/Secretaria de Comunicação
9.2 Facilitar acesso ao teste de paternidade gratuito	6 meses	1 ano	SDSP/CMDCA Secretaria de Comunicação Defensoria Pública

Quadro 10	Direito à Assistência Social		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	10. Pouca capacitação sobre as diferentes deficiências para todos os profissionais da política de Assistência		
INDICADOR:	Número de profissionais capacitados para atendimento a PCDs da PI nos equipamentos da assistência e CTs		
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	3 profissionais capacitados para toda a população do município		
META PARA O INDICADOR:	100% dos profissionais que atendem aos PCDs qualificados para esse atendimento		
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	4 anos		
ODS:	1 - Erradicação da pobreza 3 - Saúde e Bem-Estar 10- Reduzir desigualdades 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes		
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR
10.1 Oferecer oficinas de experimentação para todos os profissionais dos equipamentos da política de Assistência Social e nos dois conselhos tutelares, sobre as diferentes deficiências e as formas de acolhimento aos usuários e as famílias de PCD.	100% dos profissionais dos equipamentos da Assistência e dos dois Conselhos Tutelares	2 anos	Secretaria de Assistência
10.2 Promover debates sobre o acolhimento ao PCD articulado com o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD	1 por ano	1 ano	Secretaria de Assistência
10.3 Promover seminário sobre o trabalho interdisciplinar com o PCD da PI	1 por ano	2 anos	Secretaria de Assistência
10.4 Garantir formação técnica e continuada sobre acessibilidade, inclusão e direitos humanos para os profissionais de todos os equipamentos da Assistência	1 capacitação por semestre	1 ano	Secretaria de Assistência

Social e dos Conselhos Tutelares			
10.5 Implementar um programa inclusivo com protocolo específico para atendimento à criança com PCD	1 programa com fluxo de atendimento específico	2 anos	Secretaria de Assistência
10.6 Garantir formação sobre o programa inclusivo com protocolo específico criado para atendimento à criança com PCD	100% dos profissionais dos equipamentos e Conselhos Tutelares	1 ano	Secretaria de Assistência
10.7 Suprir o CMPD com estrutura, materiais áudio visuais adequados para a criança ou o responsável com deficiência	1 sala com equipamento com áudio visual inclusivo	1 ano	Secretaria de Assistência
10.8 Ampliar o quadro de tradutores de libras que atende à Secretaria de Assistência e toda a PMAR para o atendimento à criança da PI e sua família	2 tradutores contratados por distrito	2 anos	Secretaria de Assistência/PMAR
10.9 Oferecer rodas de conversas para funcionários da recepção, orientadores sociais e técnicos dos equipamentos da política de Assistência e equipe do Conselho Tutelar sobre TDAH, autismo e demais deficiências	1 roda por trimestre	2 anos	Secretaria de Assistência/Secretaria de Saúde/Secretaria de Educação



*“Gostamos de desenhar, estudar,
brincar, cortar papel, ir ao parquinho,
jogar futebol, pintar, brincar de pega-
pega...”*

6.4 - *Direito ao Urbanismo, ao Meio Ambiente e à Mobilidade Urbana*

Construir “CIDADES INCLUSIVAS PARA AS CRIANÇAS” não é apenas um ato de URBANIZAÇÃO, mas sim a edificação de um futuro onde cada rua, praça e esquina se tornam espaços de descoberta, aprendizado e alegria, colaborando para o desenvolvimento pleno da primeira infância (MOREIRA, 2023).

O urbanismo desempenha um papel vital na configuração do ambiente em que as crianças vivem e crescem, e sua importância para a Primeira Infância transcende a simples organização física dos espaços. Considerando que as experiências vividas nesse período da infância têm influência na formação das estruturas do cérebro e que esse fato se reflete na formação do ser humano pelo resto da vida, interferindo na capacidade de enfrentar os desafios e na percepção do mundo como um todo, é essencial proporcionar às crianças nessa fase da vida, um ambiente de convívio que proporcione os estímulos capazes de despertar os diversos potenciais e habilidades passíveis de serem desenvolvidos nessas crianças. É importante aqui destacar, que diante da necessidade de socialização inerente ao desenvolvimento infantil saudável, considera-se que o ambiente de convívio extrapola os limites da moradia e do ambiente familiar, alcançando também o ambiente escolar e os espaços públicos e de convívio em geral.

Ao criar cidades e comunidades que são adaptadas às necessidades das crianças na primeira infância, o urbanismo se torna um facilitador essencial para o desenvolvimento saudável, a aprendizagem e a promoção de uma sociedade equitativa e inclusiva. É importante destacar que este eixo se entrelaça de maneira intrínseca com a educação e a saúde, formando um alicerce essencial para o bem-estar infantil. A proximidade entre escolas, bibliotecas e espaços culturais em áreas urbanas permite uma perspectiva de cidade educadora integrada ao cotidiano das crianças. A concepção de escolas como centros de aprendizagem e comunidade, inseridas no contexto urbano, possibilita uma educação mais holística.

Ambientes urbanos bem planejados oferecem espaços seguros e acessíveis para as crianças explorarem, brincarem, se exercitarem e se deslocarem. Parques infantis, ciclovias e espaços abertos proporcionam estímulos físicos essenciais para o desenvolvimento motor e cognitivo das crianças. Diante deste contexto torna-se imprescindível a qualificação dos espaços públicos destinados às crianças em geral e prioritariamente as da primeira infância, através de elaboração de propostas de transformação dos

espaços existentes e criação de novos espaços que garantam um ambiente acessível, inclusivo, acolhedor, seguro e confortável, e que permita a sua utilização e de seus mobiliários e equipamentos por todas as crianças, inclusive as crianças com deficiências ou limitações, ofertando também elementos que proporcionem os estímulos necessários ao desenvolvimento psicomotor e cognitivo e com isso aprimorando na criança a capacidade de aprender, de se relacionar e se expressar.

A presença de espaços ao ar livre e ambientes educativos estimulantes no tecido urbano promove oportunidades de aprendizado contínuo, tanto formal quanto informal. O desenho urbano que incorpora espaços verdes e áreas de lazer contribui significativamente para a qualidade de vida das crianças. O acesso a parques e espaços naturais não apenas promove a saúde física, mas também fortalece a saúde mental, proporcionando um escape tranquilo do ambiente urbano agitado. A relação da primeira infância com o meio ambiente natural influencia no aprendizado sobre os riscos e desafios a enfrentar e estimula a concentração e o reconhecimento visual da vasta diversidade presente na natureza com sua riqueza de cores, texturas e formas a reconhecer e explorar. A exploração dos ambientes naturais pelas crianças disseminará na percepção ambiental, a qual trará em um futuro próximo, um pensamento crítico e alusivo às questões ambientais, as quais atualmente são frequentemente discutidas pelos entes e sociedade civil e de forma lenta vem sendo trabalhada. Assim como as áreas de lazer destinadas às crianças possuem um papel fundamental no desenvolvimento em diversas áreas, o contato das crianças da primeira infância com o meio ambiente natural promove resultados potenciais para essa faixa etária, pois além de contribuir com a inicialização da educação ambiental logo nos primeiros anos de vida, é uma maneira de despertar o entendimento de que o meio ambiente necessita de proteção, o que virá a refletir de forma significativa no desenvolvimento sustentável, uma vez que as crianças de hoje serão os nossos adultos pensantes de amanhã.

O urbanismo influencia diretamente na segurança e bem-estar das crianças. A concepção de bairros com iluminação adequada, áreas de lazer monitoradas e design de ruas seguro reduz os riscos de acidentes e proporciona um ambiente mais seguro para brincar e explorar. Ao priorizar rotas seguras para escolas, áreas de lazer e instalações de saúde, o urbanismo cria um ambiente propício para a mobilidade e autonomia da criança.

O urbanismo também desempenha um papel fundamental na acessibilidade e mobilidade urbana. Como bebês e crianças pequenas dependem de cuidadores para se deslocar na cidade, estes

precisam sentir-se seguros e confortáveis nos espaços públicos, e capazes de circular com tranquilidade e segurança. Considerando ainda que as crianças têm um alcance muito menor de mobilidade em comparação aos adultos e que são particularmente vulneráveis à poluição, é necessário encontrar meios para tornar as cidades mais amigáveis para a Primeira Infância. Isso se traduz em bairros caminháveis, com espaços públicos próximos das moradias e uma rede de transporte urbano confiável, para que as famílias com crianças pequenas possam se locomover de maneira fácil, acessível e agradável.

Nesse contexto, vias seguras, iluminadas, com calçadas bem projetadas, limpas e arborizadas e faixas de pedestres bem sinalizadas são incentivo à mobilidade ativa (deslocamentos a pé ou por bicicletas), que além de favorecer a ida a vários destinos em uma única viagem, o que é característico do dia a dia do cuidador, oferece oportunidades educativas e lúdicas para as crianças e incentiva a interação com o ambiente.

Se por um lado um planejamento urbano sensível à inclusão cria espaços acessíveis para todas as crianças, independentemente de suas habilidades ou origens, fomentando um senso de comunidade e contribuindo para uma educação e saúde mais equitativas, por outro lado, uma cidade que oferece deslocamentos seguros, acessíveis e confortáveis para as necessidades de uma criança, além de maximizar a frequência, a qualidade e a intensidade de interações positivas entre bebês, crianças e seus cuidadores, acolhe também populações vulneráveis e com mobilidade reduzida.

Em suma, o urbanismo eficiente não apenas molda o espaço físico ao redor das crianças na Primeira Infância, mas também estabelece as bases para uma educação de qualidade, saúde integral e um ambiente que favorece o crescimento e a felicidade das gerações futuras. O investimento em urbanismo centrado na primeira infância é, portanto, um compromisso vital para construir uma sociedade mais saudável, justa e sustentável.

Analisando o Urbanismo sob o conceito do direito à cidade, ao meio ambiente natural, à mobilidade e ao lazer e partindo do princípio constitucional estabelecido pelo Art. 227 da Constituição Federal, que assegura à criança, ao adolescente e ao jovem, entre outros direitos e com absoluta prioridade, o direito ao lazer, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, vislumbramos a necessidade de traçar estratégias e ações necessárias à consolidação desse ideal urbanístico. Para que estas ações gerem resultados concretos, faz-se necessário a articulação através das políticas públicas e o alinhamento com outros planos municipais setoriais. Sendo assim é preciso traçar o perfil das demandas

e das respectivas diretrizes necessárias à realização das metas a serem alcançadas, buscando a consolidação através da implantação desse importante instrumento técnico e político chamado Plano Municipal da Primeira Infância no Município de Angra dos Reis.

Para isso, além do direito garantido pela Constituição Federal, contamos com importantes instrumentos legais como o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Marco Legal da Primeira Infância, que detalham e especificam minuciosamente os direitos assegurados às crianças e adolescentes na “condição de sujeito de direitos e de cidadãos”. Os direitos ao brincar e ao lazer, o espaço e o meio ambiente constituem o cenário que deve ser trabalhado prioritariamente nos projetos de Urbanização, Meio Ambiente e Mobilidade Urbana, buscando atender às demandas da Primeira Infância, a fim de que estes direitos sejam garantidos de forma plena.

Apresentam-se a seguir as ações, as metas e as estratégias referentes ao Eixo Urbanismo, Meio Ambiente e Mobilidade Urbana do Plano Municipal pela Primeira Infância de Angra dos Reis, fruto do diálogo estabelecido entre o poder público, a sociedade civil e a Avante - Educação e Mobilização durante o processo de elaboração deste documento.

Quadro 1		Direito ao Urbanismo, ao Meio Ambiente e à Mobilidade Urbana		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	1. Número insuficiente de praças e espaços públicos de lazer e de convivência para a PI			
INDICADOR:	Número de equipamentos públicos adequados para o brincar na Primeira Infância			
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	0% das 108 praças existentes no município não adequadas a crianças de 0 a 3 anos			
META PARA O INDICADOR:	1 praças/espaços públicos por distrito/bairro por número de crianças da PI			
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	8 anos			
ODS:	3 - Saúde e Bem-estar 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis			
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR	
1.1 Instalar/ampliar a iluminação pública adequada a cada área de lazer.	100% dos espaços já existentes com iluminação de qualidade	1 ano	Secretaria de Obras/Setor de Iluminação Pública	
1.2 Construir cercas adequadas ao redor dos espaços existentes destinados ao uso infantil.	100% dos espaços já existentes com cerca	1 ano	Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins	
1.3 Colocar piso emborrachado em todos os parquinhos das áreas de lazer/praças existentes.	100% dos parquinhos com piso emborrachado	2 anos	Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins	
1.4 Instalar câmeras de monitoramento nos locais públicos já existentes	100% dos espaços existentes com câmaras de monitoramento	1 ano	Secretaria de Segurança Pública	
1.5 Adequar a acessibilidade nos espaços existentes.	1 projeto de acessibilidade nos espaços já existentes.	3 anos	Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins.	

1.6 Construir novas áreas de lazer/praças em cada bairro de acordo com as ações 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5	1 praça/espço público por bairro por número de crianças da PI	8 anos	Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins.
1.7 Construção de parque infantil inserido em Parque Natural com estruturas adequadas ao desenvolvimento sustentável e preservação da vegetação e fauna local.	2 parques, 1 em Jacuecanga e 1 no Bracuí	10 anos	Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins.
1.8 Garantir estudo do trânsito em todos os bairros para eleger ruas que terão o acesso fechado ao trânsito aos finais de semana	2 ruas por distrito/final de semana e feriados	1 ano	Secretaria Segurança Pública

Quadro 2		Direito ao Urbanismo, ao Meio Ambiente e à Mobilidade Urbana		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	2. Dificuldade financeira dos responsáveis/cuidadores da PI para a mobilidade urbana			
INDICADOR:	Alto número de famílias beneficiárias do PBF sem mobilidade urbana			
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	7.865 famílias com um total de 8.750 pessoas beneficiárias			
META PARA O INDICADOR:	100% das famílias beneficiárias do PBF			
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	2 anos			
ODS:	1 - Erradicação da Pobreza 3 - Saúde e Bem-estar 10 - Redução das Desigualdades 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes			
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR	
2.1 Garantir a gratuidade dos responsáveis e cuidadores das crianças de 0 a 6 anos ao transporte público	100% dos responsáveis/cuidadores	1 ano	Secretaria de Segurança Pública	
2.2 Realizar pesquisa para identificar as dificuldades de acesso aos serviços públicos	100% do município	1 ano	Todas as secretarias envolvidas	

Quadro 3	Direito ao Urbanismo, ao Meio Ambiente e à Mobilidade Urbana		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	3. Dificuldade de acessibilidade ao utilizar os transportes coletivos		
INDICADOR:	Número de pontos de transporte coletivo com acessibilidade		
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	0% de pontos de transporte coletivo com acessibilidade		
META PARA O INDICADOR:	60% dos pontos de transporte coletivo com acessibilidade		
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	10 anos		
ODS:	1 - Erradicação da Pobreza 3 - Saúde e Bem-estar 10 - Redução das Desigualdades 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis		
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR
3.1 Realizar pesquisa para identificação das barreiras físicas para entender as demandas dos usuários.	1 pesquisa realizada	2 anos	Secretaria de Segurança Pública/parceria com a sociedade civil
3.2 Adequar os pontos de transporte coletivo com acessibilidade	60% dos pontos com acessibilidade	10 anos	Secretaria de Segurança Pública
3.3 Integrar sinalizações adequadas (piso tátil) para orientar os usuários e destacar as áreas acessíveis	100% dos pontos com sinalização (piso tátil)	8 anos	Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins
3.4 Manter canais abertos para o feedback da comunidade, ajustando o plano conforme necessário.	1 canal online PMAR	2 anos, ao longo dos 10 anos	PMAR/Secretaria de Segurança Pública

3.5 Realizar pesquisa sobre a segurança dos pontos de ônibus localizados à beira da Rodovia Rio Santos	1 pesquisa realizada	2 anos	Secretaria de Segurança Pública/ concessionária da rodovia
3.6 Realizar as mudanças necessárias desses pontos a partir da pesquisa da 3.5, garantindo a segurança da travessia e a permanência nos pontos de ônibus, assim como a prevenção a acidentes	100% dos pontos com mudanças implementadas	8 anos	Secretaria de Segurança Pública/ concessionária da rodovia
3.7 Realizar estudo de viabilidade para incluir áreas designadas para carrinhos de bebê e assentos prioritários nos pontos de ônibus.	1 estudo realizado	2 anos	Secretaria de Segurança Pública/ Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins/
3.8 Realizar as mudanças necessárias a partir do estudo do 3.7, áreas designadas para carrinhos de bebê e assentos prioritários nos pontos de ônibus.	100% dos pontos definidos no estudo (3.7)	8 anos	Secretaria de Segurança Pública/ Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins/
3.9 Fomentar a utilização de tecnologia assistiva nos sistemas de transporte, como displays visuais e anúncios sonoros que informam sobre as próximas paradas.	100% do transporte público	2 anos	Secretaria de Segurança Pública
3.10 Realizar estudo de viabilidade para disponibilizar assentos específicos para crianças pequenas e bebês, equipados com cintos de segurança adequados no transporte público.	1 estudo realizado	5 anos	Secretaria de Segurança Pública

Quadro 4		Direito ao Urbanismo, ao Meio Ambiente e à Mobilidade Urbana		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	4. Falta de vias seguras para formas ativas de mobilidade urbana			
INDICADOR(ES):	Km de infraestrutura cicloviária/Número de ciclovias e acessibilidade nas calçadas			
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	Não mapeado			
META PARA O INDICADOR:	Ampliar a acessibilidade nas calçadas onde isso não é verificado e ampliar a malha cicloviária a partir da elaboração do plano cicloviário			
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	10 anos			
ODS:	3 - Saúde e Bem-estar 10 - Redução das Desigualdades 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis			
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR	
4.1 Concluir a Revisão do Plano Diretor e o Plano de Mobilidade Urbana do Município	1 Plano Diretor revisado e o Plano de Mobilidade Urbana do Município revisado	2 anos	Secretaria de Segurança Pública /IMAAR	
4.2 Elaborar o Plano Cicloviário do município, que trará as diretrizes para as ações a serem implementadas para a infraestrutura cicloviária	1 Plano Cicloviário elaborado	4 anos	Secretaria de Segurança Pública	
4.3. Executar as obras planejadas no item anterior	100% de malha cicloviária/ano definida no planejamento (4.2)	6 anos	Secretaria de Obras/Secretaria de Desenvolvimento Regional/Secretaria de Segurança Pública/Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins	
4.4 Realizar estudo de viabilidade para mapeamento da situação das calçadas no município	1 estudo	4 anos	PMAR	
4.5 Criar um programa que fomente calçadas mais acessíveis no município	1 Programa formalizado por decreto	3 anos	PMAR	

4.6 Realizar programa criado no item anterior, com publicação de cartilha de boas práticas para calçadas e demais ações definidas no programa	1 programa realizado/1 cartilha publicada	7 anos	PMAR
4.7 Realizar campanhas de educação e conscientização, sobre os benefícios dos meios de transporte sustentáveis, incluindo a conscientização sobre a importância do respeito aos pedestres e ciclistas.	1 campanha de comunicação por semestre	Após a primeira entrega da obra e ao longo dos 10 anos	Secretaria de Segurança Pública/ Secretaria de Comunicação
4.8 Implementar medidas de segurança viária, como quebra-molas, semáforos e faixas de pedestres, garantindo a proteção das crianças e suas famílias no entorno dos parques e espaços de lazer	100% dos parques e espaços de lazer	4 anos	Secretaria de Segurança Pública
4.9 Planejar o desenho das ruas de forma a promover a coexistência pacífica entre pedestres, ciclistas e veículos motorizados, reduzir a velocidade máxima permitida, implementar faixas elevadas e sinalizações específicas	100% do entorno dos parques e espaços de lazer	5 anos	Secretaria de Segurança Pública/ Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins/ Secretaria de Obras
4.10 Implementar as zonas de baixa velocidade nas proximidades de escolas e áreas residenciais	100% das escolas do município	4 anos	Secretaria de Segurança Pública

Quadro 5		5Direito ao Urbanismo, ao Meio Ambiente e à Mobilidade Urbana		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:		5. Faltam parques lúdicos projetados especificamente para crianças na primeira infância, onde elas e seus familiares possam desfrutar da natureza.		
INDICADOR:		Quantidade de parques lúdicos		
STATUS ATUAL DO INDICADOR:		0% parque lúdico		
META PARA O INDICADOR:		2 parques		
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:		8 anos		
ODS:		3 - Saúde e Bem-estar 10 - Redução das Desigualdades 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis 13 - Ação contra a Mudança Global do Clima		
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR	
5.1 Realizar estudos de viabilidade para determinar a necessidade e demanda por um parque lúdico nas áreas	1 estudo/pesquisa por distrito	2 anos	Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins	
5.2 Contratar profissionais de design e arquitetura especializados em parques lúdicos para desenvolver um layout que inclua áreas de jogo diversificadas, considerando diferentes faixas etárias e necessidades.	Estudo Preliminar/Termo de Referência/Memorial Descritivo/Projeto e Concurso	2 anos	Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins	
5.3 Desenvolver estudo de viabilidade com orçamento detalhado e possíveis fontes de financiamento.	1 Estudo de Viabilidade realizado	2 anos	Secretaria de Governo/Secretaria de Obras/Parque e Jardins/Secretaria de Planejamento e Parcerias	
5.4 Construir dois parques lúdicos/temáticos	2 parques construídos	8 anos	Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins	



“É bom brincar, senão a gente vai ficar sedentário”

6.5 - *Direito à Cultura, Esporte e Lazer*

Quando se trata de crianças de 0 a 6 anos, é fundamental proporcionar experiências que estimulem o seu desenvolvimento físico, cognitivo e emocional. Já no âmbito esportivo, as brincadeiras que promovem a coordenação motora, o equilíbrio e a socialização são essenciais nessa faixa etária. Jogos como correr, pular, andar de bicicleta e atividades físicas em grupo são ótimas para esse desenvolvimento. Quanto ao lazer, é importante proporcionar momentos de diversão e entretenimento para as crianças. Parques, brinquedos educativos, pintura, desenho e atividades ao ar livre são atividades que podem estimular a criatividade e a imaginação.

Na Constituição Federal de 1988, o direito à cultura, ao esporte e ao lazer é abordado de forma ampla e abrangente, sendo considerados direitos fundamentais de todos os cidadãos, incluindo crianças e adolescentes. Já o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei Federal nº. 8.069/1990 reforça e amplia esses direitos, estabelecendo no seu artigo 4 o princípio da proteção integral, que abrange a garantia de direitos fundamentais para o desenvolvimento saudável e pleno das crianças e adolescentes. Assim, de acordo com a legislação brasileira, é dever da família, da sociedade e do Estado garantir à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à cultura, ao esporte e ao lazer, promovendo seu desenvolvimento de forma integral e harmoniosa.

Na Escuta de Crianças, ação realizada no município no bojo do PIC (Primeira Infância Cidadã) pela Avante, percebemos que a oferta de espaços de brincar, como quadras, praças, parques são desejos expressos por elas.

Com este objetivo, se deslumbra através deste PMPI propostas para responder ao desafio de garantir acesso das crianças da Primeira Infância a atividades de caráter esportivo com viés recreativo.

A mobilização da sociedade através de campanhas nos postos de saúde sobre a importância do esporte e atividades ao ar livre na PI. O objetivo é fomentar com os profissionais de saúde o encaminhamento para a prática de atividades físicas na Primeira Infância.

A campanha será realizada através de panfletos explicativos sobre a importância da prática de atividade física nessa faixa etária para o desenvolvimento da criança.

Sobre a descentralização das atividades para os bairros, buscando facilitar o acesso a atividades recreativas infantis, propomos:

- Disponibilizar oficinas nos bairros, utilizando os espaços públicos para promover atividades esportivas, lúdicas e culturais.

A Secretaria Municipal de Esporte, no ano de 2024, está apresentando o Programa Multiesporte, cujo público-alvo são crianças a partir de 4 anos de idade. Inicialmente, com um núcleo no Estádio Municipal em fase de experimentação, a proposta é avaliar o funcionamento e a aceitação pelo público, realizando as correções necessárias ao projeto, buscando expandir a oferta de atividades para a PI a outros bairros.

Entendemos que a melhor forma de incentivar hábitos saudáveis em crianças é através do exemplo de seus responsáveis e cuidadores, propomos:

- Atividades físicas diversas para o responsável que acompanha a criança paralelamente à atividade da criança.

Assim, os responsáveis serão mobilizados a cuidar da própria saúde através de atividades esportivas de forma segura enquanto sua criança está em atividades paralelas. Nesta perspectiva se planeja:

- Criar cinco pólos recreativos infantis onde se oferecerão atividades esportivas diversas para Primeira Infância.

Em uma ação integrada entre as Secretarias de Esporte, Planejamento, Procuradoria e Obras proposta no Plano, será feito um estudo dos espaços públicos disponíveis, para a execução do projeto em cada distrito e a construção desses espaços planejados para PI.

Nessa vertente de aproximar as atividades recreativas ao local de residência das crianças da PI, indicamos parcerias entre governo, empresas privadas e organizações da sociedade civil (OSCs) para realização de colônias de férias.

- Oferecer colônia de férias com atividades esportivas e culturais com plena estrutura para todos os participantes em espaços públicos e privados.

A proposta do PMPI é que sejam avaliados os espaços públicos existentes para o planejamento

das atividades em consonância com o território e suas demandas. O trabalho interdisciplinar contará com as parcerias das secretarias envolvidas para a disponibilização da estrutura física e material para execução das atividades recreativas e oficinas culturais.

O trabalho interdisciplinar também é necessário para a atenção aos povos tradicionais do nosso município. No bojo dessa proposta, parcerias com Universidades, as diversas secretarias, OSCs entre outras que já atuam nestes territórios irão mapear as necessidades esportivas e recreativas desses territórios, respeitando a cultura e a demanda local, para implantar atividades voltadas especificamente para cada realidade.

- Disponibilizar atividades físicas permanentes, no quilombo, aldeia e praias de ilhas.

Para implementar todos os projetos fundamentais propostos pelo PMPI para a área de esporte e lazer, urge a expansão dos recursos humanos, com editais de seleção de profissionais especializados, já que as atividades da Secretaria de Esportes sempre foram destinadas para a população a partir de 7 anos de idade. Com a diminuição da faixa etária de atendimento e o aumento no número de atividades, existe a necessidade de ampliar o número de profissionais atuantes e principalmente capacitar esses profissionais para o trabalho com a PI

- Contratação e formação continuada dos profissionais da rede para atendimento às ações organizadas no quadro abaixo.

Quadro 1	Eixo Cultura, Esporte e Lazer		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	1. Falta de acesso das crianças da Primeira Infância a atividades esportivas		
INDICADOR:	Número de equipamentos públicos específicos para atividades esportivas/recreativas para crianças até 6 anos		
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	0%		
META PARA O INDICADOR:	Aumentar a oferta para 10% da população da PI a cada ano, em 10 anos		
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	10 anos		
ODS:	3 - Saúde e Bem-Estar 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes		
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR
1.1 Mobilizar a sociedade através de campanhas nos postos de saúde sobre a importância do esporte e atividades ao ar livre na PI	1 campanha por semestre/posto de saúde	6 meses	Secretaria de Esporte e Lazer/Secretaria de Saúde/Secretaria de Comunicação
1.2 Disponibilizar oficinas nos bairros, utilizando os espaços públicos para promover atividades esportivas, lúdicas e culturais	2 vezes por semana em cada espaços públicos	1 ano/ao longo de 10 anos	Secretaria de Esporte e Lazer/Secretaria de Saúde/Secretaria de Comunicação
1.3 Propor atividades físicas diversas para o responsável que acompanha a criança paralelamente à aula da criança	2 vezes por semana em espaços públicos	1 ano/ao longo de 10 anos	Secretaria de Esporte e Lazer/Secretaria de Saúde
1.4 Criar cinco polos recreativos infantis onde se oferecerão atividades esportivas diversas para primeira infância	1 por distrito	5 anos	Secretaria de Esporte e Lazer/PMAR
1.5 Oferecer colônia de férias com atividades esportivas e culturais com plena estrutura para todos os participantes em espaços públicos e ou privados	1 colônia de férias por distrito no continente 3 na Ilha Grande (Abraão, Araçatiba e Provetá)	1 ano	Secretaria de Esporte e Lazer /Secretaria de Cultura/Terceiro Setor

1.6 Disponibilizar atividades físicas permanentes, no quilombo, aldeia e praias de ilhas, respeitando a cultura local e o interesse das crianças.	1 professor de educação física de referência para cada segmento	2 anos	Secretaria de Esporte e Lazer /Secretaria de Cultura/Universidades/Terceiro Setor
1.7 Contratação e formação continuada dos profissionais da rede para atendimento às ações do 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6	Número de contratações de acordo com a demanda e formação presencial e continuada dos profissionais	6 meses	Secretaria de Esporte e Lazer

6.5.1 - Direito à Cultura

A Primeira Infância constitui um território fértil e muito propício para as práticas artísticas, educativas e culturais. Os enormes benefícios dessas práticas na vida das crianças desde a mais tenra idade são observados e contribuem para sua formação enquanto indivíduo participante de sua comunidade. No artigo 215 da CF “o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

No que tange a infância e adolescência, o ECA, em seu artigo 71, estabelece que “a criança e o adolescente têm direito à informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”.

Angra dos Reis é um município formado historicamente por populações de diversas culturas, como a dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais quilombolas e caiçaras. Para além dessa diversidade étnico-cultural, Angra dos Reis é um município turístico, recebendo influências de todo o Brasil e do mundo. Portanto, as propostas de ações do PMPI para a cultura, o esporte e o lazer na Primeira Infância são inclusivas e abarcam os grupos étnico-raciais, sociais e culturais do município, além de buscar estimular a transmissão das nossas riquezas orais, patrimoniais, artísticas e culturais por meio de uma construção coletiva das instituições públicas, organizações da sociedade civil e movimentos sociais e culturais.

Algumas ações de fomento e cultura já vêm sendo desenvolvidas pela Secretaria de Cultura e Patrimônio do município, através de editais culturais que propiciam realizações de atividades diversas. Entre essas atividades estão incluídas as ações que são voltadas mais diretamente à Primeira Infância, tal como a contação de histórias, teatro, música, dança entre outras atividades lúdicas.

A articulação para implementação dessas propostas de ação devem ocorrer em três âmbitos: nas ações dos entes federados (União, Estado e Município), nos setores da administração pública (educação, saúde, assistência, cultura, justiça etc.) e com a sociedade. Esse princípio traz benefícios como a racionalização e a utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e aumentando a eficiência e a eficácia dos esforços para atender os direitos das crianças. Desta forma, as ações têm como objetivo principal fortalecer atividades que integrem políticas públicas para a Primeira Infância.

Como ações específicas para a área de cultura para a PI, o Plano propõe:

- Criar maratona itinerante de teatro infantil no continente
- Fomentar grupos de cultura existentes no município
- Estabelecer parcerias para viabilizar o projeto "barco da alegria" levando atividades culturais e de saúde às comunidades costeiras
- Realizar oficinas culturais para a PI, nos equipamentos públicos, de acordo com a demanda local
- Criar o mês da literatura infantil no município com contação de histórias infantis dos povos tradicionais indígenas, caiçaras e quilombolas
- Criar projeto "memória viva" através de oficinas de brincadeiras infantis dos povos tradicionais
- Contratar e realizar formação continuada dos profissionais da rede para atendimento às ações elencadas acima
- Estimular os espaços de cultura existentes no município e criar espaços culturais novos com atividades que contemplem a PI, assim como Contratar profissionais/monitores para os centros culturais

- Contratar espetáculos, oficinas, apresentações de teatro, dança, música, capoeira e afins, produzidos por grupos culturais locais
- Elaborar projetos arquitetônicos e funcionais para os novos equipamentos de cultura, respeitando as necessidades da PI, inclusive das crianças PCDs.

Abaixo, seguem os quadros operativos com as ações e estratégias detalhadas.

Quadro 1	Eixo Cultura, Esporte e Lazer		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	2. Falta de acesso das crianças da Primeira Infância a atividades culturais		
INDICADOR:	Oferta de equipamentos culturais para a infância		
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	Acesso das criança restrito a 1 equipamento no centro da cidade		
META PARA O INDICADOR:	Ampliar 100% a oferta de atividades culturais nos bairros adquirindo novos equipamentos		
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	10 anos		
ODS:	3 - Saúde e Bem-Estar 10 - Redução das Desigualdades		
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR
2.1 Criar maratona itinerante de teatro infantil no continente	40 apresentações de teatro por todos os 5 distritos, durante o mês de outubro.	2 anos	Secretaria de Cultura
2.2 Fomentar, com ajuda de custo, grupos de cultura existentes no município que abrirem turmas para a Primeira Infância	1 kit completo de uniforme, material de propaganda, alimentação e <i>pro labore</i> por grupo de capoeira	5 anos	Secretaria de Cultura

2.3 Construir parcerias para viabilizar o projeto "barco da alegria" que percorrerá praias d Baía da Ilha Grande, levando atividades culturais para a PI, juntamente com a equipe de saúde que acompanha o território para vacinação e pesagem e equipe de assistência social para cadastro do PBF e entrevista social	1 por mês	4 anos	Secretaria de Saúde/Secretaria de Cultura/Secretaria de Assistência Social
2.4 Realizar oficinas culturais para a PI, nos equipamentos públicos, de acordo com a demanda local	1 oficina contínua por distrito	1 ano	Secretaria de Cultura/Secretaria de Saúde
2.5 Criar o mês da literatura infantil no município com feira de livros, apresentação de autores locais e contação de histórias infantis dos povos tradicionais indígenas, caiçaras e quilombolas	1 mês por ano	1 ano	Secretaria de Cultura/Secretaria de Educação
2.6 Criar projeto "memória viva" através de oficinas de brincadeiras infantis dos povos tradicionais, na aldeia, no quilombo e nas ILHAS, onde os adultos contem e ensinam as crianças suas formas de brincar, construindo livros da infância de cada povo, com assessores culturais que vão registrar e catalogar as brincadeiras e histórias, lançadas posteriormente em um livro, que será entregue gratuitamente aos grupos tradicionais e unidades escolares	1 oficina quinzenal no território 1 livro (6 meses)	1 ano	Secretaria de Cultura/Secretaria de Educação/Terceiro Setor
2.7 Contratar e realizar formação continuada dos profissionais da rede para atendimento às ações elencadas acima	Número de contratações de acordo com a demanda e formação presencial e continuada dos profissionais	6 meses	Secretaria de Cultura

Quadro 2	Eixo Cultura, Esporte e Lazer		
SITUAÇÃO PROBLEMA IDENTIFICADA:	3. Poucos espaços de arte e cultura em geral específicos para Primeira Infância		
INDICADOR:	Número de espaços/equipamentos de arte e cultura adequados para a PI		
STATUS ATUAL DO INDICADOR:	0%		
META PARA O INDICADOR:	100% dos distritos com espaços culturais adequados para a PI		
PRAZO PARA ALCANÇAR A META:	5 anos		
ODS:	3 - Saúde e Bem-Estar 10 - Redução das Desigualdades		
AÇÕES	META	PRAZO	EXECUTOR
3.1 Estimular os espaços de cultura existentes no município e criar espaços culturais nos distritos onde não existam esses espaços, oferecendo atividades que contemplem a Primeira Infância	100% dos espaços culturais existentes 1 espaço criado por distrito onde não exista	5 anos	PMAR e Secretaria de Cultura
3.2 Contratar profissionais/monitores para os centros culturais	1 equipe técnica por espaço criado	5 anos	Secretaria de Cultura/Poder Executivo
3.3 Contratar espetáculos, oficinas, apresentações de teatro, dança, música, capoeira e afins, produzidos por grupos culturais locais, adequados à PI	1 apresentação cultural por semestre nos centros culturais	1 ano	Secretaria de Cultura/Poder Executivo
3.4 Elaborar projetos arquitetônicos e funcionais para os novos equipamentos de cultura, respeitando as necessidades da PI como fraldários e do PCD	4 reuniões com a comunidade antes de elaborar o projeto e durante implementação	2 anos	Secretaria de Cultura e Secretaria de Obras

7 - Monitoramento e avaliação



A Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, em seu Art. 11 diz: “As políticas públicas terão, necessariamente, componentes de monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódica dos elementos que constituem a oferta dos serviços à criança e divulgação dos seus resultados.” Conforme preconiza a lei, o monitoramento e a avaliação das ações do PMPI são elementos fundamentais para a garantia da sua efetivação, sustentabilidade e eficácia.

A responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é dever de todos: poder público, sociedade e família. Desta maneira, o acompanhamento da implementação do PMPI também deve ser uma tarefa compartilhada, envolvendo os diversos setores do município e os diferentes atores envolvidos, inclusive as crianças.

A avaliação das políticas públicas responde ao princípio de que a observação contínua e sistemática da realidade sobre a qual se deseja intervir é condição para a implementação de ações eficazes e aderentes às realidades. Das rotinas de avaliação deriva um conjunto de informações que permitem a correção de fluxos, a tomada de decisão em cenários de menor incerteza e a produção de conhecimento sobre práticas institucionais que, no caso do PNPI, visam à efetivação dos direitos e das garantias assegurados às crianças nas diversas infâncias. (PNPI, 2020. p. 251)

O acompanhamento e monitoramento das ações previstas no PMPI de Angra dos Reis dar-se-á por meio da constituição e atuação do Comitê Intersetorial da Primeira Infância que terá como objetivo acompanhar, monitorar e avaliar a efetividade deste plano em todo o município. A coleta sistemática de dados qualitativos e/ou quantitativos deve ser o alicerce do monitoramento e avaliação, para assim, possibilitar a análise dos caminhos percorridos e dos possíveis resultados, objetivando a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos.

O Comitê deverá ser constituído com: um representante de cada secretaria que compõe as instâncias públicas municipais, um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, um representante do Conselho Municipal de Educação, um representante do Conselho Municipal de Assistência Social, um representante do Poder Legislativo e dois representantes da sociedade civil vinculados a instituições que trabalham com questões da infância. A nomeação do Comitê deverá ser publicada formalmente em documento oficial pelo gestor municipal em até 30 dias após a data de

publicação do PMPI.

A atuação do comitê iniciará logo após a sua nomeação com as seguintes atribuições:

1. Realizar encontros bimestrais, minimamente, para organização da atuação do comitê;
2. Garantir que cada secretaria apresente seus programas e serviços específicos para Primeira Infância semestralmente;
3. Monitorar as ações realizadas pelas secretarias a cada seis meses, ou seja, em junho e novembro, mediante a análise dos relatórios enviados pelas mesmas;
4. Produzir relatório semestral com o monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no município;
5. Promover audiências públicas para divulgação das ações realizadas aos munícipes, garantindo transparência e a participação da sociedade;
6. Organizar as pré-conferências e conferências da Primeira Infância;
7. Organizar a revisão e atualização do plano a cada 5 anos, por meio de Pré-conferência e Conferência Interdisciplinar da Primeira Infância;
8. Promover a Pré-conferência Interdisciplinar da Primeira Infância para avaliar a implementação do PMPI e fazer novas propostas, em pelo menos quatro localidades do município para fortalecer a participação e envolvimento dos munícipes;
9. Organizar a Conferência Interdisciplinar da Primeira Infância, após 5 anos de vigência do PMPI, com o objetivo de atualizar as ações previstas no documento;
10. Construir o diagnóstico da Primeira Infância no município com dados coletados pelas secretarias e Conselhos Tutelares, a fim de implementar um Banco de Dados Municipal da Primeira Infância de Angra dos Reis;
11. Manter atualizado o Banco de Dados Municipal da Primeira Infância de Angra dos Reis.

Ressalta-se que o acompanhamento do PMPI de Angra dos Reis, tanto pelo poder público quanto pela sociedade, tem por finalidade essencial dar luz aos avanços e conquistas, identificar se há necessidade de ajustes ou mudanças de rumo, galgando as etapas necessárias para o alcance das metas.

Comissão PMPQ





Lista de Siglas

- ACS - Agente Comunitário de Saúde
- ADORA – Ambulatório de Doenças Raras
- AIDPI - Atenção Integral às Doenças Prevalentes na Primeira Infância
- APS – Atenção Primária à Saúde
- ATAN – Área Técnica de Alimentação e Nutrição
- BCG – Vacina Bacilo de Calmette e Guérin
- BPN - Baixo Peso ao Nascer (BPN)
- CadÚnico - Cadastro Único
- CAM - Confusion Assessment Method
- CAPSi - Centro de Atendimento Psicossocial Infante Juvenil
- CEAM - Centro Especializado de Atendimento à Mulher
- CEMEI - Centros Municipais de Educação Infantil
- CLT - Consolidação da leis do Trabalho
- CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
- CME - Conselho Municipal de Educação
- CMMMIF - Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal
- CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
- CNJ - Conselho Nacional de Justiça
- COMEN - Conselho Municipal de Políticas Públicas, de Saúde Mental, Álcool e outras drogas
- CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
- COVID-19 - é o nome da doença causada pelo vírus SARS-CoV-2 e é uma abreviação de Corona Virus Disease (doença causada pelo vírus Corona).
- CPF - Cadastro de Pessoas Físicas
- CRAS - Centros de Referência da Assistência Social
- CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- DAREF – Departamento de Atenção Referenciada
- DCNT - Doença Crônica Não Transmissível
- DP - Delegacia de Polícia
- EAAB - Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil

EAP - Estratégia Atenção Primária

EAPI - Escala de Avaliação de Ambientes de Aprendizagens dedicados à Primeira Infância

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

e-Multis – Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde

ESF - Estratégia Saúde da Família

ESPIN - Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional

HMAR - Hospital e Maternidade de Angra dos Reis

IG - Idade gestacional

IHAC - Iniciativa Hospital Amigo da Criança

IMC - Índice de massa muscular

IML - Instituto Médico Legal

INAP - Instrumento de Avaliação das Aprendizagens na Primeira Infância

IST/AIDS - Infecção Sexualmente Transmissível / *Acquired Immune Deficiency Syndrome*, que significa síndrome da deficiência imunológica adquirida

IUBAAM - Iniciativa Unidade Básica Amiga da Amamentação

LDB - Lei de Diretrizes e Bases

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

NBCAL - Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ONU - Organização das Nações Unidas

OSCs - Organizações da Sociedade Civil

PCD - Pessoa com Deficiência

PEI-Plano de Ensino Individualizado

PI SUAS/CF - Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz

PIC - Projeto Primeira Infância Cidadã

PMPI - Plano Municipal pela Primeira Infância

PNAISC - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

PNPI - Plano Nacional pela Primeira Infância

PRN - Programa de Reanimação Neonatal

PSB - Proteção Social Básica

PSE - Proteção Social Especial

QUALINEO - é uma Estratégia criada pelo Ministério da Saúde (MS), por meio da Coordenação Geral de Saúde da Criança e Aleitamento Materno, para reduzir as taxas de mortalidade neonatal (até 28 dias de vida) e qualificar a atenção ao recém-nascido nas maternidades.

RN – Recém-nascido

RUE – Rede de Urgência e Emergência do SUS

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SEJIN- Secretaria de Educação, Juventude e Inovação

SESAI - Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde

SGD - Sistema de Garantia de Direitos

SIM - Sistema de Informação sobre Mortalidade

SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação

SINASC - Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos

SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional SUS - Sistema Único de Saúde

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUS - Sistema Único de Saúde

TEA - Transtorno do Espectro Autista

UCINCA - Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal tipologia Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional

UCINCO - Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal tipologia Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru

UE- Unidade de Ensino

UTIN - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal



Referências bibliográficas

- _____. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil*. Brasília: MEC/SEB, 2010.
- _____. *Lei 8.069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 1990.
- _____. *Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016*. Plano Nacional de Educação. Brasília, 2016.
- _____. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.
- _____. *Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil*. Brasília: MEC/SEB. Brasília, 1998.
- _____. Brasil tem queda de 1,6% no reconhecimento de paternidade no primeiro semestre deste ano. Portal G1. Seção Ciências e Saúde. 03 de Setembro de 2021. Disponível em: <Brasil tem queda de 1,6% no reconhecimento de paternidade no primeiro semestre deste ano | Ciência e Saúde | G1 (globo.com)>. Acesso em abril de 2024.
- A INFLUÊNCIA DA MÚSICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA EDUCAÇÃO INFANTIL. Momografias Brasil Escola. Disponível em <<https://monografias.brasilecola.uol.com.br/pedagogia/a-influencia-musica-para-desenvolvimento-crianca-na-educacao-infantil.htm#:~:text=Al%C3%A9m%20de%20desenvolver%20movimentos%20e,lazer%20de%20descontra%C3%A7%C3%A3o%20nas%20escolas>>. Acesso em: 29 de abr. 2024.
- ARIÈS, Philippe. *História social da infância e da família*. Rio de Janeiro: LCT, 1978.
- Black MM, Walker SP, Fernald LCH, Andersen CT, DiGirolamo AM, Lu C, et al. Early childhood development coming of age: science through the life course. *Lancet*. 2017;389:77-90. doi: 10.1016/S0140-6736(16)31389-7
» [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(16\)31389-7](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(16)31389-7)
- Black, Maureen M. et al. Early childhood development coming of age: science through the life course. *The Lancet*, v. 389, n. 10064, p. 77-90, 2017. Disponível em: [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(16\)31389-7](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(16)31389-7).
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, 2023.
- Brasil**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.. Brasília, DF: Senado Federal, 1990
- Brasil. LEI Nº13.146, DE 06 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência
- Brasil. Ministério da Saúde. Guia para a organização da Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção

Primária à Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. Universidade Federal de Sergipe. – 1. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2023.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Básica. – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 52 p

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019.

CIPRIANO, Ana Cláudia. Sumário executivo da avaliação da qualidade da educação infantil. São Paulo. Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2022. Disponível em: <https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/biblioteca/estudo-nacional-qualidade-educacao-infantil/>.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Relatório da 8ª Conferência Nacional de Saúde. Brasília, DF. 1986. Disponível em <https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/8_conferencia_nacional_saude_relatorio_final.pdf>. Acesso em: 20 de abr 2024.

FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA VIDIGAL. Disponível em <<https://www.primeirainfanciaempauta.org.br/a-crianca-e-os-objetivos-da-onu-o-que-sao-os-ods-e-o-que-eles-tem-a-ver-com-as-criancas.html>> Acessado em 04/04/2024.

Heckman, J., Malofeeva, L., Pinto, P., Savelyev, P. Understanding the Mechanisms Through Which an Influential Early Childhood Program Boosted Adult Outcomes. *American Economic Review*, v. 103, n. 6, 2013, pp. 2052-86.

Heckman, J., Moon, S., Pinto, R., Savelyev, P., Yavitz, A. The Rate of Return to the HighScope Perry Preschool Program. *Journal of Public Economics* 94, nos. 1–2 (2010): 114–128.

<https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/3390/1/LEIDINARA%20EUFRC3%20SIO%20COSTA.pdf>

Integração das Ofertas socioassistenciais: Um olhar para Primeira Infância. MINISTÉRIO DA CIDADANIA Secretaria Especial de Desenvolvimento Social Secretaria Nacional de Assistência Social, Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância, Fundação Maria Cecília Souto Vidigal Instituto Tellus, Brasília 2022;

KRAMER, Sônia. *A infância e sua singularidade*. In: Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade/ organização Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Rangel, Aricélia Ribeiro do Nascimento – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007

KRENAK, Ailton. *Futuro Ancestral*. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

Marques, A. J. De S.; Assis de, G.; Dresh, R. L.; Lunes, R. Encontro Internacional direito à Saúde, Cobertura Universal e Integralidade Possível. Disponível em https://www.almg.gov.br/export/sites/default/acompanhe/eventos/hotsites/2016/encontro_internacional_saude/documentos/textos_referencia/00_palavra_dos_organizadores.pdf Acesso em 04 de abr de 2024.

ONU BRASIL. *Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil*. Nações Unidas Brasil. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 22 mar 2024.

Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004, Brasília, Novembro 2005;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS. Secretaria de Planejamento e Parcerias. **Carteira de Projetos 2021-2032**. Angra dos Reis, RJ. 2022.

PULASKI, Mary Ann Spencer Compreendendo Piaget: Uma introdução ao desenvolvimento cognitivo da criança. Rio de Janeiro – Editora Guanabara Koogan, 1986 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Reimpressão 2014;

Rede Nacional Primeira Infância/CONANDA. *Plano Nacional pela Primeira Infância*. Brasília, 2020.

RIO DE JANEIRO. *Lei nº 9.503, de 02 dezembro de 2021*. Institui a Política Pública pela Primeira Infância no Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2021

ROCHA, L. R. D. S; MARQUES, C. D. A. MUSICALIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: UM OLHAR PARA ALÉM DO ENTRETENIMENTO. SciELO, Vitória, Espírito Santo, BR, v. 1, n. 1, p. 1-19, set./2021. Disponível para download em: <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/download/2825/4972/5184>. Acesso em: 17 mar. 2023

Santos, Daniel D. dos; Cipriano, Ana Cláudia; Natal, Jaqueline França. Projeto Fortalecendo a cultura de políticas educacionais baseadas em evidências científicas Número 11. Rio de Janeiro: FGV/EBAPE, 2020.

SOLLA, J., and CHIORO, A. Atenção ambulatorial especializada. In: GIOVANELLA, L., ESCOREL, S., LOBATO, L. V. C., NORONHA, J. C., and CARVALHO, A. I., eds. Políticas e sistemas de saúde no Brasil [online]. 2nd ed. rev. and enl. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2012, pp. 547-576. ISBN: 978-85-7541-349-4. <https://doi.org/10.7476/9788575413494.0020>.

World Health Organization, UNICEF, World Bank Group. Nurturing care for early childhood development: a framework for helping children survive and thrive to transform health and human potential Genève; 2018. Available from: http://www.who.int/maternal_child_adolescent/child/nurturing-care-framework/en/ » http://www.who.int/maternal_child_adolescent/child/nurturing-care-framework/en/

PORTARIA Nº 1489/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Memorando nº 239/SEL/24, da Secretaria de Esporte e Lazer, datado de 05 de setembro de 2024,

R E S O L V E :

NOMEAR VANUSA LEAL LOPES, Matrícula 31267, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Gestão Esportiva, da Assessoria de Integração, da Secretaria de Esporte e Lazer, Símbolo CT, no período de 06 de setembro a 05 de outubro de 2024, durante a licença aleitamento da titular Maiara Moreira da Silva, Matrícula 30059.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO

SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO**Nº 039/2024/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **CONSTRUTORA CAESA LTDA - EPP** paralise os serviços, objeto do Processo 2019017467 – CONTRATO 038/2020 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DE FAMÍLIA, REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AMPLIAÇÃO DO SPA – LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS/RJ**

O prazo de paralisação será 30 dias por tempo determinado a partir do dia 04/09/2024, com reinício em 07/10/2024. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**PORTARIA Nº 063 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.117 da Lei nº 14.133/21, resolve:

Designar o servidor **Leonardo Alan Moraes dos Santos** matrícula nº **30.198** e CPF nº **XXX.421.687-16** -19 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2024008982** - Ordem de Serviço nº 025/2024/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **TEODORO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 15.314.588/001-25**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UPP NO BAIRRO AREAL. ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Carla Azevedo Guerreiro** matrícula nº **28.184** e CPF nº **XXX.258.697-58** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Setembro de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**PORTARIA Nº 064 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.117 da Lei nº 14.133/21, resolve:

Designar o servidor **Adriana Soares de Oliveira**, matrícula 28.055 e CPF 003.XXX.677-69-19 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2024023637** - Ordem de Serviço nº 026/2024/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S. A.**, inscrita no

CNPJ-MF sob o nº 33.050.071/0001-58, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA REMANEJAMENTO DE REDE NA RUA CELSO DE POUSA COSTA - MORRO DO CARMO - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **LUCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula nº 27.982 e CPF nº XXX.300.067-45 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Setembro de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 291/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2024-25000414;

R E S O L V E :

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de julho de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Charles Lindergh Neves**, o seguinte servidor:

• **CLAUDIO ALEXANDRE LOPES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-H, matrícula 7794.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 26 DE AGOSTO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 292/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2024-25000412;

R E S O L V E :

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de julho de 2024, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Cleber Antonio da Silva**, os seguintes servidores:

- **CARLOS ALBERTO GERALDO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-G, matrícula 8359;
- **MALAINÉ SANTANA MOREIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-H, matrícula 8361;
- **MANOEL GOUVEIA BARROS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-I, matrícula 8390.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 26 DE AGOSTO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 293/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2024-25000416;

R E S O L V E :

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de julho de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, o seguinte servidor:

- **AMANDA DA COSTA NEVES DE VARGAS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E, matrícula 8422.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 26 DE AGOSTO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 294/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2024-25000415;

R E S O L V E :

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de julho de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Brum Crispim de Carvalho**, o seguinte servidor:

- **CLARISSA AGUIAR TEIXEIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-B, matrícula 8248.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 26 DE AGOSTO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO **DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.845, DE 28 DE MAIO DE 2024**, EFETUADA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 1898, DE 29 DE MAIO DE 2024, PÁG. 106,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - "Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA ao Ilustríssimo Senhor ASTROGILDO GOMES DE OLIVEIRA".

LEIA-SE:

Art. 1º - "Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA ao Ilustríssimo Senhor ASTROGILDO GOMES DE OLIVEIRA".

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
21 DE AGOSTO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.859, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA MARYAN SALOMÃO AO SENHOR CARLOS FELIPE LARRROSA ARIAS.

Art. 1º - Fica concedida a "MEDALHA MARYAN SALOMÃO" ao senhor **CARLOS FELIPE LARRROSA ARIAS**.

Art. 2º - A presente honraria visa homenagear a luta na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º - Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
29 DE AGOSTO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.860,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO AO SENHOR ERLINO COSME VERLI.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Honorífica de MÉRITO LOPES TROVÃO ao senhor, **ERLINO COSME VERLI** pelos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 2º - A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º - Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
03 DE SETEMBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.861,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DO SERVIDOR PÚBLICO “ALTAIR NILO BARROS DA SILVA” AO SENHOR UBIRACI SOARES.

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DO SERVIDOR PÚBLICO “ALTAIR NILO BARROS DA SILVA” AO SENHOR **UBIRACI SOARES**.

Art. 2º - A presente honraria visa homenagear os servidores públicos que tenham se destacado nos seus serviços, no âmbito do Município de Angra dos Reis.

Art. 3º - Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
03 DE SETEMBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE



**Prefeitura de
Angra dos Reis**